

Diário Oficial



Maceio - Sexta-feira
8 de Agosto de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2621

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 103.610, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:39007-.0000000596/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, do servidor RAUL COSTA CAVALCANTI MANSO, Secretário Executivo de Relações Federativas e Internacionais, matrícula n° 20-5, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no período compreendido entre 9 a 14 de agosto de 2025, tem como objeto a missão internacional na qual ressalta-se a realização da 2ª edição do programa "Daqui ora o Mundo", a se realizar na cidade de Londres/Inglaterra.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
Vice-Governador, no exercício do Cargo de
Governador do Estado

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 993808

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS, VICE GOVERNADOR NO EXÉRCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 7 DE AGOSTO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:29007-596/25 da SERFI = Como propõe. Lavre-se o Decreto.
Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais para as demais providências, no âmbito de sua competência.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 993810

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA GVG N° 109/2025

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aryana Romariz da Silva Feijó, matrícula n° 409-0, para exercer a função de Gestora de Passagens Aéreas, cabendo-lhes o cumprimento das atribuições previstas no Art. 13 da Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017, sem prejuízo de suas funções habituais.

Art. 2º Indicar o servidor Gustavo Bruno Lúcio da Silva, matrícula n° 664909, para atuar como auxiliar de apoio à gestão de Passagens Aéreas, prestando suporte às atividades atribuídas à Gestora designada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 28 de julho de 2025.

Ronaldo Augusto Lessa Santos
Vice-Governador do Estado de Alagoas

*Republicado devido a incorreção.

Protocolo 993586

Gabinete Civil

PORTARIA N° 539, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 150 da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º E:01101.0000002894/2024, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir 9 de agosto de 2025, o prazo estabelecido na Portaria n.º 463, de 9 de julho de 2025.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário-Chefe

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 993805

PORTARIA N° 540, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo n° E:1101.0000002229/2025, RESOLVE conceder ao servidor VICTOR LUÍS DE ALMEIDA E SILVA, CPF n° 013.088.774-98, ocupante do cargo efetivo de Tenente Coronel PM, matrícula n° 1207105, 9 (nove) diárias no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos sessenta e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.346,74 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 27 de julho de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 993806

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2025
PROC.E:1101.0000002233/2025

CONVENIENTES: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.267/0001-01 e com sede à Rua Cincinato Pinto, 510, Centro, Maceió - Alagoas-Brasil, CEP: 57020-050, neste ato representado pelo Coordenador do Programa Alagoas sem Fome, Sr. Paulo Roberto Esequiel de Mendonça, e a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.046.722/0001-07 e com sede na Avenida Salgado Filho, nº 7000, Barra Nova, Saquarema/RJ, CEP: 82.990-0010, representada pelo Sr. Gustavo Adolpho Santos Laranjeiras, inscrito no CPF sob o nº 786.976.204-06.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/07/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas para impulsionar a divulgação e ações do Programa Alagoas sem Fome, possibilitando, assim, a redução da insegurança alimentar e nutricional.

RECURSOS: O acordo de parceria não envolve recursos financeiros entre as Partes.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2025
PROC.1101.0000002277/2025

CONVENIENTES: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.267/0001-01 e com sede à Rua Cincinato Pinto, 510, Centro, Maceió - Alagoas-Brasil, CEP: 57020-050, neste ato representado pelo Coordenador do Programa Alagoas sem Fome, Sr. Paulo Roberto Esequiel de Mendonça, e a Sociedade Empresária CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA (AFIA - Associação de Futebol Internacional Amador), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.331.511/0001-47, e com sede na Av. das Nações Unidas, nº 18.801, conj. 102, Jardim Dom Bosco, São Paulo - SP, CEP: 04795-100, representada pela Sra. Suely Bueno Donato, inscrito no CPF sob o nº 382.778.248-15.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/07/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas para impulsionar a divulgação e ações do Programa Alagoas sem Fome, possibilitando, assim, a redução da insegurança alimentar e nutricional.

RECURSOS: O acordo de parceria não envolve recursos financeiros entre as Partes.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2025
PROC.E:1101.0000002276/2025

CONVENIENTES: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.267/0001-01 e com sede à Rua Cincinato Pinto, 510, Centro, Maceió - Alagoas-Brasil, CEP: 57020-050, neste ato representado pelo Coordenador do Programa Alagoas Sem Fome, Sr. Paulo Roberto Esequiel de Mendonça, e a Sociedade Empresária CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA (AFIA - Associação de Futebol Internacional Amador), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.331.511/0001-47, e com sede na Av. das Nações Unidas, nº 18.801, conj. 102, Jardim Dom Bosco, São Paulo - SP, CEP: 04795-100, representada pela Sra. Suely Bueno Donato, inscrito no CPF sob o nº 382.778.248-15.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/07/2025

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

OBJETO: Doação sem encargos, pelo DOADOR, de alimentos, para as ações do Programa Alagoas sem Fome, possibilitando, assim, a redução da insegurança alimentar e nutricional.

RECURSOS: O acordo de parceria não envolve recursos financeiros entre as Partes.

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 7 DE AGOSTO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1086/24 da INOVATTI LTDA = DESPACHO SEI Nº 33860422 = Tendo em vista o teor do Despacho (doc. 33840196), vão os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para, nos termos do Decreto Estadual nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, análise e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, acerca da matéria.

PROC.E:1101-2378/25 do MTE = DESPACHO SEI Nº 33919818 = Tendo em vista o teor do Ofício 53873/2025/MTE (doc 33904510), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ, para ciência e demais providências.

PROC.E:1101-2375/25 do MPE/PGJ = DESPACHO SEI Nº 33893683 = Considerando a natureza da matéria, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG para implantação do respectivo crédito no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado - SIAFE, conforme teor do Ofício Nº 275/2025 (doc. 33890887) e PORTARIA PGJ nº 497, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DOE, como consta em Diário CÓPIA DOE - 05/08/2025 (33891383).

PROC.E:1101-2366/25 do MOVIMENTO DE CAMPO E CIDADE = DESPACHO SEI Nº 33890197 = Tendo em vista o teor do Ofício 01/2025 (SEI nº 33875773), vão os autos à SEAGRI para ciência e ulteriores providências cabíveis.

PROC.E:1101-2363/25 do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 33874118 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-875/24 da ROSAN SERV. GERAIS LTDA = DESPACHO SEI Nº 33859988 = Tendo em vista o teor do Despacho (doc. 33840820), vão os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para, nos termos do Decreto Estadual nº 63.847, de 30 de janeiro de 2019, análise e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, acerca da matéria.

PROC.E:1101-2348/25 da AMAB = DESPACHO SEI Nº 33842272 = Considerando a solicitação contida no Ofício 64/2025 AMAB (doc. 33819392), evoluam os autos ao CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBM/AL, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado.

PROC.E:1101-2329/25 da MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA = DESPACHO SEI Nº 33839106 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-2353/25 da ALE = DESPACHO SEI Nº 33827914 = Tendo em vista o teor do Ofício nº 32/2025 GDEC/B/ALE/AL (SEI nº 33823903), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, para ciência e demais providências.

PROC.E:1101-2087/25 da ALE = DESPACHO SEI Nº 33805884 = Versam os autos sobre o Ofício nº 03/2025/GAB, impulsionado pela Assembleia Legislativa Estadual e recepcionado junto ao Gabinete Civil sob nº E:01101.0000002087/2025 e conduz a solicitação de informações inerentes ao Hospital Regional Santa Rita, sediado no Município de Pilar, Alagoas. Conforme inicial, são requisitadas 4 informações, como seguem: a) Valor total dos repasses em atraso para o HOSPITAL SANTA RITA. Discriminando valores e períodos (desde 2023) b) Valor total dos repasses em atraso para a maternidade do SANTA RITA. discriminando valores e períodos; c) Cronograma atualizado da



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete do Vice Governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	04
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	07
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	31
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	45
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	48
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	48
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	55
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	55
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	57
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	57
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	58
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	60
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	60
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	61
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	63
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	69
Eventos Funcionais	85
Prefeituras do Interior	135
PARTICULARES	135



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

retomada conclusão das obras do novo hospital em construção em Palmeira dos Índios; d) A previsão concreta de funcionamento com 100% da capacidade - tanto do novo hospital, quanto do Santa Rita - com detalhamento das etapas restantes. Apenas o tópico a) foi atendido (doc. 33550695) e o tópico d) (doc. 33460864), parcialmente, por não conter informações sobre o funcionamento com 100% de capacidade de ambas unidades. Dessarte, retornem os autos a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU para fornecimento das informações restantes, voltando com brevidade, tendo em vista lapso temporal.

PROC.E:2000-21656/25 de MARIA DO PERPETUO S. P. DE ARAJUGO JORGE = DESPACHO SEI Nº 33604891 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1400-3038/24 de JOSÉ REINALDO DE SÁ FALCÃO = DESPACHO SEI Nº 33873837 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para atendimento às requisições dispostas nos itens 2, 3, 4 e 5 do Despacho PGE COOPA 33168767, aprovado pelo Despacho PGE GPG 33830529, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-32851/21 de ERIVALDO CORREIA LISBOA = DESPACHO SEI Nº 33873298 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para atendimento às requisições dispostas no item 25 do Despacho PGE PASUBPREV 33138223 e nos itens 2, 3, 4 e 5 do Despacho PGE COOPA 33425696, aprovado pelo Despacho PGE GPG 33797085, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:24038-1760/25 da SECDEF = DESPACHO SEI Nº 33819834 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da Minuta (doc.33725460).

PROC.1700-251/12 de LUZIA DE FATIMA P. DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 33910051 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1400-1896/25 da SEAGRI = DESPACHO SEI Nº 33795971 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:2000-25269/21 de ROZILDA PEREIRA DE ARAÚJO = DESPACHO SEI Nº 33871993 = Retornem os autos ao Alagoas Previdência para ciência e cumprimento das adequações contidas no Despacho PGE COOPA 32539245, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32728129, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1203-17251/24 de JOSÉ ROSEMAR T. DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 33871238 = Considerando o Decreto Estadual nº 103.565, de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 1º de agosto de 2025, retornem os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas -

CBMAL para ciência.

PROC.E:1204-7399/25 da PGE = DESPACHO SEI Nº 33871505 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado, sobre o teor do despacho 33458412, em conformidade com o disposto no art. 40 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, e no art. 1º, II, da Portaria PGE nº 327/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2022. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 993803

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, LUÍS FERNADNO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04105.0000001858/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33870561 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 33820501), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 33727145), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa da licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000008251/2025 INTERESSADO Secretaria Executiva de Gestão Interna ASSUNTO Pessoas: Capacitação / Formação DESPACHO PGE/GAB Nº 33939509 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33890564), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 33876497), por suas razões e fundamentos jurídicos, que entendeu pelo prosseguimento do feito para contratação de Curso de Formação Especializada "Os Efeitos da Reforma Tributária (IVA): O Modelo Europeu e os Desafios e Oportunidades para o Brasil", ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), através do Instituto de Administração e Políticas Públicas (ISCSP-IAPP), com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000029610/2025 INTERESSADO Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas (Sefaz) ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB. Nº 33939733 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE nº 33932191, da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, conclusivo pela possibilidade jurídica de conversão da minuta em decreto, com a seguinte ementa: MINUTA DE DECRETO. CONVALIDAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRATICADOS COM BASE NO PROTOCOLO ICMS Nº 23/19. AUTORIZAÇÃO PELO CONVÊNIO CONFAZ Nº 147/24. AUSÊNCIA DE RENÚNCIA FISCAL. VIA NORMATIVA ADEQUADA. PELA CONVERSÃO. 2. Sendo assim, sigam os autos à SEFAZ, para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000041555/2024 INTERESSADO FELIPE JOSE DE MOURA VIANNA (725.068.144-34) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GPG Nº 33919445 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33886138), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32062829), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo indeferimento do pleito de concessão de aposentadoria especial, em razão da imprestabilidade do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) juntados aos autos, visto que produzido com vícios insanáveis, não se comprovando que o servidor requerente exerceu a atividade laboral com exposição a agentes biológicos, de forma habitual e permanente pelo período de 25 anos (atividades de baixo risco - Profissionais da saúde: Médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem que trabalham em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, expostos a agentes biológicos), nos termos do art. 24, inciso III e art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. Registre-se, ainda, que o servidor interessado não conta com 60 anos de idade, nem alcança 92 (noventa e dois) pontos mínimos exigidos pela regra de transição estabelecida no § 1º do art. 28 da citada lei complementar estadual, levando-se em conta o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, com destaque de que deve o interessado(a) ser intimado para ciência da decisão, retornar imediatamente ao exercício do cargo, com o efetivo desempenho de suas atribuições, acaso tenha se afastado para aguardar análise de seu pedido de aposentadoria. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000012147/2025 INTERESSADO ALEXANDRA MARIA DA SILVA SANTOS ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 33923791 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 33792821), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33745972), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de concessão de horário especial para estudo, da servidora Alexandra Maria da Silva Santos, nos termos do art. 100, da Lei Estadual nº 5.247/1991, desde que observadas as exigências e obrigações previstas na legislação pertinente, que reitero e cito: I - comprovar, mensalmente, perante a Unidade em que serve, que compareceu regularmente às aulas de seu Curso, sob pena de perder o direito ao benefício; II - apresentar declaração do período de férias do curso, fornecida pelo estabelecimento de ensino em que esteja matriculada, uma vez que neste período o regime de horário especial não será aplicado; III - observância dos horários especiais de trabalho determinados pelo chefe imediato do servidor, compatíveis com as aulas, sem prejuízo e de acordo com a necessidade de serviço. Destaco que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000021478/2025 INTERESSADO PAULA REGINA TENÓRIO CORREIA (870.975.834-87) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 33929796 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 33776251), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 33720408), com as razões nele contidas, conclusivo pelo deferimento do pleito de manutenção do subsídio do regime de emergência requerido pela servidora Paula Regina Tenório Correia, com fundamento no artigo 13, § 2º, da Lei Estadual nº 6.434/2003 e artigo 13, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos financeiros computados a partir da data do requerimento. Destaca-se que através do DESPACHO PGE/GAB Nº 24133029/2024, esta Procuradoria-Geral do Estado assentou entendimento no sentido de que os servidores que preencheram os requisitos dispostos no art. 13, §2º, da Lei Estadual nº 6.434/2003, antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019 (12 de novembro de 2019), podem ser removidos com preservação de seus vencimentos, haja vista a regra de transição inscrita no art. 13, da citada Emenda Constitucional. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de estado da Saúde- SESAU, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01206.0000038017/2022 INTERESSADO Severino dos Santos Vieira ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 33897881 Conheço o Despacho PGE COOPJ nº 33661100, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE SUBPMCB nº 33632158, que afirmou que o julgamento do IRDR nº 0724477 17.2020.8.02.0001/50000 não invalidou nem modificou a decisão de promoção por ressarcimento de preterição

do presente caso, e, portanto, ratificou a necessidade de cumprimento da decisão judicial que promoveu o Militar Severino dos Santos Vieira, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências. Ressalte-se que a Procuradoria Geral do Estado ajuizará ação rescisória, buscando a rescisão do acórdão transitado em julgado. Sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:52555.0000001970/2025 INTERESSADO ADEAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33886852/2025 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD Nº 33730594, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER 33388656/2025, com as razões nele contidas, o qual concluiu: 8. Em face do exposto, opina-se pela necessidade de a ADEAL: a) primeiramente, estimar quantos profissionais dessa área são necessários para atender à demanda retro apontada; b) feito isso deve a ADEAL verificar se existem vagas em aberto, no seu quadro de pessoal, suficientes para atender a essa demanda; c) analisar se só engenheiros agrônomos efetivos (concursados) poderiam atuar nas atividades a serem desempenhadas; d) em caso positivo para o item “c”, então dizer se o número de vagas em aberto, no seu respectivo quadro de pessoal, permite a abertura de concurso para preencher essas vagas, e se isso é o suficiente para atender a demanda apontada, na hipótese de ser necessária a complementação de vagas, então deverá a ADEAL, quicã de forma concomitante, iniciar procedimento visando o encaminhamento de anteprojeto de lei ao Legislativo, prevendo a criação de novos cargos; e) em caso negativo para o item “c”, cabe à ADEAL analisar se não seria melhor iniciar um processo visando contratar os profissionais mencionados por meio de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, com base na Lei Estadual nº 7.966/2018, por meio de PSS, ou se é melhor opção apenas iniciar processo visando o lançamento de novo concurso público com o objetivo de preencher as vagas já existentes. Retifico apenas a orientação contida na alínea “e” da conclusão do referido parecer, nos seguintes termos. A contratação temporária por excepcional interesse público, prevista na Lei Estadual nº 7.966/2018, e a deflagração de concurso público para provimento de cargos efetivos não são alternativas excludentes. A regra constitucional inafastável para cargos de natureza permanente é o concurso público (art. 37, II, CF). A contratação temporária é medida de exceção, cabível apenas para sanar uma necessidade inadiável e urgente, e não pode ser utilizada como substitutivo do certame. A situação de “colapso no setor”, detalhadamente descrita pela Chefia do Núcleo de Defesa Vegetal por meio do Memorando nº 53/2025 (32798620), ao mesmo tempo em que pode, em tese, justificar uma contratação temporária para evitar a descontinuidade do serviço público essencial, pode indicar também a necessidade de se iniciar, de forma concomitante, os trâmites administrativos para a realização de concurso público, se houverem vagas a serem preenchidas. A eventual autorização para um Processo Seletivo Simplificado (PSS), portanto, deve ser compreendida como uma medida paliativa e transitória, razão pela qual recomendo que sua deflagração, se houver, ocorra paralelamente à instauração do processo para o concurso, sob pena de restar caracterizada a omissão do gestor e o desvio de finalidade na contratação temporária. Reitero, outrossim, que as medidas recomendadas devem ser acompanhadas da estimativa do impacto financeiro das contratações pretendidas, seguida da oitiva da SEPLAG e da SEFAZ, que deverá analisar se despesa está dentro dos limites de gasto com pessoal do Poder Executivo. Assim, restitua-se os autos à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000008973/2025 INTERESSADO FELIPE DO REGO SOUZA ASSUNTO Pessoas: Afastamento para Missão ou Estudo no Exterior DESPACHO PGE/GAB Nº 33883016/2025 Conheço e acolho o DESPACHO PGE SUBCOOPA (33550063), que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 33543457/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pelo não provimento do recurso administrativo, pelos seguintes fundamentos: a) a existência de supostas contratações irregulares não afasta a necessidade de demonstração de que o afastamento não gerará carência no órgão de origem; b) o HEMOAL demonstrou tecnicamente a existência de carência atual de pessoal, informando que já necessita de reforço em seu quadro funcional; c) o afastamento do servidor agravaria a situação de carência já existente, contrariando o disposto no art. 98 da Lei Estadual nº 5.247/91 e na Súmula nº 28 desta PGE/AL; d) a reanálise da conveniência administrativa pretendida pelo recorrente não compete a este órgão de assessoramento jurídico, mas sim à própria Administração Pública Estadual; e) esta PGE/AL fundamenta suas análises nas informações técnicas fornecidas pelos órgãos públicos estaduais, que no caso demonstraram a inviabilidade do afastamento pleiteado. Assim, mantém-se a orientação jurídica pelo indeferimento do pedido original, por ausência dos requisitos legais exigidos para a concessão do afastamento para capacitação profissional. Sem prejuízo da decisão acima, e em exercício da função de orientação jurídica e controle interno da legalidade, recomendo à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e à Direção do HEMOAL que adotem as providências necessárias para a regularização do quadro de pessoal da unidade, diante da gravidade da situação narrada por meio do Memorando nº 53/2025 (doc. SEI nº 31847442). Por fim, deve ser informado ao requerente sobre a possibilidade de concessão de horário especial ao servidor estudante, nos

termos do art. 100 da Lei Estadual nº 5.247/1991, o que, caso seja de seu interesse, deve ser provocado em autos próprios, ocasião em que será realizada a análise da viabilidade jurídica do requerimento. Retornem os autos à SESA, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01500.0000011905/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Contrato e Convênios: Acréscimo Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33914693 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 33863887, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e não aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 33845132, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do termo aditivo ao Contrato nº 24/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:05501.0000001899/2025 INTERESSADO Batalhão de Polícia Rodoviária ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 33867034 Conheço e aprovo parcialmente o Despacho PGE-PLIC-CD nº 33577495, que conhece e aprova o Parecer PGE/PLICGERAL nº 33567986, bem como conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 33832642, de lavra da Assessoria Especial deste Gabinete. 2. Quanto ao questionamento sobre a possibilidade de destinação dos recursos do convênio para a aquisição de passagens aéreas, reafirmo a necessidade de compatibilidade estrita entre o uso dos recursos arrecadados com multas de trânsito e as destinações autorizadas pelo art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB[1], regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 875/2021. 3. A Resolução CONTRAN nº 875/2021, nos artigos 10 e 12, permite, respectivamente, despesas com “diárias e locomoção dos agentes de trânsito em operações de policiamento e fiscalização” (art. 10, XVIII[2]) e “transporte para participantes de eventos ligados à educação de trânsito” (art. 12, XIII[3]). 4. Considerando que “passagens aéreas” são espécie do gênero “locomoção” ou “transporte”, é juridicamente possível seu custeio com verbas de multas, tal qual previsto, inclusive, no plano de trabalho do convênio anterior (cf. doc. SEI nº 3016223), desde que haja comprovação objetiva e prévia de que tais despesas: i) decorrem exclusivamente de ações de policiamento e fiscalização viária; ou ii) estejam relacionadas ao transporte de participantes de eventos de educação de trânsito; 5. A mera inserção genérica de valores para passagens aéreas, sem justificativa técnica individualizada, bem como sua majoração de R\$ 15.000,00 para R\$ 80.000,00, sem motivação, revela-se incompatível com os princípios da legalidade, economicidade e vinculação da receita pública. 6. Diante disso, adotando interpretação teleológica do art. 320 do CTB, registro que será possível a manutenção da rubrica “passagens aéreas” no Plano de Trabalho, com a modificação do item 7.7.2 da minuta doc. SEI nº 33244848 mediante apresentação, pela PM/AL, de estudo técnico circunstanciado e aprovação conjunta pelo DER/AL, demonstrando: a necessidade do uso aéreo como meio mais eficiente e adequado para as ações finalísticas do convênio; a compatibilidade do valor com os preços de mercado e racionalidade do gasto. 7. Caso haja decisão administrativa de ambos os convenientes, pela inclusão das passagens aéreas no escopo do convênio, sugiro a seguinte redação para as cláusulas correspondentes da minuta 33244848 (item 7.7 e seguintes): DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 7.7. Os recursos descentralizados por meio deste Convênio serão integralmente aplicados em conformidade com o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro e com a Resolução CONTRAN nº 875/2021, garantindo destinação exclusiva para ações de sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização, policiamento rodoviário, renovação de frota e educação de trânsito. 7.8. Considerando a vinculação das receitas provenientes de multas de trânsito às finalidades legais previstas, admite-se a concessão de passagens aéreas, desde que expressamente justificadas, como forma de: 7.8.1. Locomoção de agentes de trânsito em operações de policiamento e fiscalização, nos termos do art. 10, XVIII, da Resolução CONTRAN nº 875/2021; 7.8.2. Transporte de participantes para eventos de educação de trânsito, conforme art. 12, XIII, da referida Resolução. 7.9. Fica vedada a utilização de recursos do convênio para despesas que não estejam claramente enquadradas nas hipóteses legais e regulamentares mencionadas. Qualquer alteração deve ser precedida de consulta à PGE/AL e observância ao art. 11 da Resolução CONTRAN nº 875/2021. 8. Além disso, entendo que o convênio é o instrumento adequado para a cooperação pretendida entre o DER/AL e a PM/AL, tal qual previsto no art. 23, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)[4]. Contudo, deve ser retificada a minuta juntada aos autos para que haja a exclusão do uso do Termo

de Execução Descentralizada - TED, de modo que a transferência dos recursos seja feita diretamente por meio das cláusulas do próprio convênio. Reforma, neste ponto, o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 33577495 que aprovou o Parecer PGE/PLICGERAL Nº 33567986, mantendo as demais condicionantes das referidas manifestações. Tal como exposto por meio do Parecer PGE-ASSESP nº 33832642, o TED não se destina a transferência da titularidade de recursos nem, em regra, dos bens adquiridos com a verba do ajuste a ser celebrado, o que contraria o objetivo do convênio em análise. 9. No mais, levando em consideração a supressão do uso do TED na minuta de convênio apresentada, recomendo que esta seja revista em sua integralidade, para que todas as suas cláusulas estejam de acordo com as exigências do Decreto Estadual nº 101.836/2025, o qual dispõe sobre convênios relativos às transferências de recursos do Estado de Alagoas. 10. Alerto que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 11. Destarte, remetam-se os autos ao DER/AL para adoção das providências cabíveis, com as retificações ora determinadas.

PROCESSO E:01500.0000004126/2025 INTERESSADO Chefia de Compras, contratos e Terceirizados ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33884331/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 33675668, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 33604824, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo quanto à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecedor exclusivo, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 em conjunto com o art. 4º da Lei Estadual nº 9.278/2024, para fins de contratação da empresa Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, para a prestação de serviços especializados em gestão de documentos físicos e processos administrativos arquivados, compreendendo atividades de catalogação, transporte, guarda, conservação, higienização, digitalização, arquivamento e gerenciamento documental, nos termos do Ofício nº E:456/2025/SEFAZ (30108205). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito para o ato de aprovação. 3. À SEFAZ/AL.

PROCESSO E:04105.0000001869/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33926920 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 33922681, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 33874127, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:02000.0000007158/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 33926156 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 33919110, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 33876030, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESA para providências.

PROCESSO E:02100.0000003540/2025 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33925674 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 33918925, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 33895350, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa. 2. Destarte, remeto os autos a SSP para providências.

PROCESSO E:02102.0000003554/2025 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Contrato e Convênios: Rescisão Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33920844 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 33901013, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 33859560, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela irregularidade formal do procedimento de apuração de penalidade administrativa. 2. Destarte, remeto os autos a POLCAL para providências.

PROCESSO E:05501.0000005244/2025 INTERESSADO Diretoria de Operação, Implantação, Restauração e Conservação ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB Nº 33930328 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP nº 33928290, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 693/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a DER para providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 04 DE AGOSTO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000007914/2025 INTERESSADO Subunidade junto a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - PJ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 33859681 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBPMCB, presente nos autos (doc. 33731277), da lavra da Subunidade junto a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, o qual acolheu o Despacho PGE COOPJ (doc. 33735324), com as razões nele contidas, conclusivo pela necessidade de cumprimento de decisão em promover os militares autores à patente de 1º Tenente da Polícia Militar de Alagoas, pelo critério de ressarcimento por preterição, fixando-se a publicação do Acórdão como marco temporal (04 de abril de 2019), sugerindo a remessa dos autos à Secretaria de Promoção de Oficiais (PMAL SPO) e ao Gabinete Civil para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Promoção de Oficiais (PMAL SPO) e ao Gabinete Civil, para adoção das devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, EDUARDO VALENÇA RAMALHO, DESPACHOU EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000033204/2025 INTERESSADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - COMARCA DE ARAPIRACA - 4ª VARA DA COMARCA DE ARAPIRACA - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 33939624 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ nº 33900946, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PJ nº 33845812, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão judicial, sugerindo o envio dos autos ao Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis. 2. Sendo assim, sigam os autos ao Gabinete Civil e à SEDUC, para ciência e providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 993809

Secretaria de Estado da Cultura e
Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA Nº 192/2025 Maceió - AL, 07 de Agosto de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROponente	Responsável Legal	Situação	Nota
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	EMILLY AZEVEDO	EMILLY AZEVEDO FALCAO BARBOSA FOLHA	HABILITADO	98
MÚSICA	CNPJ	CARDOSO CANTOR	USINA ENTERTENIMENTO LTDA	HABILITADO	98
MÚSICA	CNPJ	GUILHERME MAURIZ	GUILHERME GONCALVES MAURIZ DA SILVA	HABILITADO	97

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EDITAL Nº 08/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SECULT, por meio da Comissão de Seleção designada pela Portaria SECULT nº 189/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 04 de julho de 2024, sediado(a) na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió, Estado de Alagoas, realizará seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de atividade de apoio administrativo e técnico com intuito de fortalecer a gestão cultural, incluindo planejamento, capacitação, consultoria especializada, e promoção da participação e acessibilidade na cultura, gerindo e operacionalizando as ações previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e demais normativos aplicáveis, além das exigências estabelecidas no Edital.

1. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O propósito do chamamento público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT), por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas no Edital.

1.2. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.

1.3. A celebração da parceria, atenderá as metas estabelecidas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Estadual para a execução de atividades de apoio administrativo e técnico, incluindo planejamento, capacitação, consultoria especializada, e promoção da participação e acessibilidade na cultura, visando atender as metas estabelecidas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

2.2. São objetivos específicos da parceria:

2.2.1. Estimular o desenvolvimento cultural por meio do fomento, incentivando a criação, produção e difusão das expressões artísticas locais.

2.2.2. Garantir o financiamento e a manutenção adequada de agentes culturais, espaços e iniciativas artístico-culturais, assegurando recursos para sua continuidade e sustentabilidade.

2.2.3. Democratizar o acesso à cultura em todas as regiões administrativas do Estado, incluindo áreas periféricas, urbanas e rurais, com a realização de políticas e programas que facilitem a participação e produção artística em comunidades diversas, visando à inclusão e valorização da diversidade cultural.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Estado de Alagoas anuncia um novo horizonte para sua cena cultural, com a implementação de uma série de medidas destinadas a impulsionar e fortalecer os diversos segmentos artísticos e culturais da região. Um dos pilares dessa iniciativa é a realização de editais de fomento direcionados aos mais variados nichos da cultura alagoana. Esses editais visam não apenas estimular a produção artística e cultural local, mas também proporcionar oportunidades equitativas para os artistas e produtores culturais do estado.

3.1.2. Além disso, serão implementadas políticas específicas voltadas para os pontos e pontões de cultura. Estas políticas têm como objetivo principal beneficiar a sociedade como um todo, com uma atenção especial para os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social. Tais grupos muitas vezes enfrentam obstáculos significativos no acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural. Reconhecendo isso, as políticas serão desenhadas para garantir que essas comunidades recebam o apoio necessário para fortalecer sua expressão cultural e salvaguardar sua identidade.

3.1.3. Ademais, a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas realizará reformas significativas em seus equipamentos culturais, visando melhorar a infraestrutura e os recursos disponíveis para apoiar as atividades. Essas reformas serão fundamentais para garantir que a cultura continue a desempenhar um papel vital no desenvolvimento social, econômico e humano de Alagoas.

3.1.4. À vista disso, a promoção dos direitos humanos, sociais e culturais será uma prioridade em todas as iniciativas, garantindo que todas as pessoas tenham igualdade de acesso aos benefícios culturais e artísticos. Com essas medidas abrangentes e inclusivas, Alagoas demonstra seu compromisso com a promoção e proteção da diversidade cultural e artística, reconhecendo o valor intrínseco que a cultura desempenha na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e vibrante.

3.1.5. A formalização do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) desempenha um papel fundamental na garantia de uma gestão pública mais qualificada, eficiente e eficaz dos recursos recebidos pelo Estado. Ao estabelecer parcerias estratégicas com OSCs, é possível concentrar os investimentos em áreas prioritárias, otimizando os resultados e os impactos das políticas públicas implementadas. Essa medida contribui significativamente para promover a transparência e a responsabilidade na administração dos recursos públicos, assegurando que sejam aplicados de maneira responsável e direcionados para iniciativas que gerem benefícios concretos e sustentáveis para a sociedade alagoana.

3.1.6. A colaboração com OSCs também fortalece os mecanismos de controle e avaliação, auxiliando a SECULT com critérios de prestação de contas e monitoramento dos resultados alcançados. Dessa forma, além de maximizar a eficácia da aplicação dos recursos, essa abordagem contribui para a efetividade das políticas públicas, garantindo que estas atendam às demandas reais da população e promovam o desenvolvimento sustentável e equitativo do Estado de Alagoas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar do Edital as OSCs, assim consideradas:

4.1.1. Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.1.2. As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

4.1.3. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar do Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

4.2.1. Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 69.902, de 2020, devendo a rede ser composta por:

4.3.1. Uma “OSC celebrante” da parceria com a Administração Pública Estadual (aquela que assinar o Termo de Colaboração), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

4.3.2. Uma ou mais “OSCs executantes e não celebrantes” da parceria com a Administração Pública Estadual, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a “OSC celebrante”.

4.4. A atuação em rede será formalizada entre a “OSC celebrante” e cada uma das “OSCs executantes e não celebrantes” mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela “OSC executante e não celebrante” e o valor a ser repassado pela “OSC celebrante”.

4.5. A “OSC celebrante” deverá comunicar à Administração Pública Estadual a assinatura do Termo de Atuação em Rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura do Termo de Atuação em Rede. Não é exigível que o Termo de Atuação em Rede seja celebrado antes da data de assinatura do Termo de Colaboração.

4.6. A “OSC celebrante” da parceria com a Administração Pública Estadual:

4.6.1. Será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações ser sub-rogados à “OSC executante e não celebrante”, observado o disposto no art. 48 do Decreto nº 69.902, de 2020; e

4.6.2. Deverá possuir mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da OSC que com ela estiver atuando em rede, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 47, *caput*, incisos I e II, do Decreto nº 69.902, de 2020, cabendo à Administração Pública Estadual verificar o cumprimento de tais requisitos no momento da celebração da parceria.

5. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do Termo de Colaboração a ser pactuado (art. 33, *caput*, inciso I, e art. 35, *caput*, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

5.1.2. Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

5.1.3. Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

5.1.4. Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.5. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, *caput*, inciso III, do Decreto nº 69.902, de 2020;

5.1.6. Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

5.1.7. Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, *caput*, inciso III, do Decreto nº 69.902, de 2020. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

5.1.8. Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, *caput*, incisos IV a VIII e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 69.902, de 2020;

5.1.9. Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

5.1.10. Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

5.1.11. Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

5.1.12. Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa; e

5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

5.2.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

5.2.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

5.2.3. tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente, como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

5.2.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

5.2.5. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

5.2.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, *caput*, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

5.2.7. tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria SECULT nº 189/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 04 de julho de 2024.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público; cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse; ou incorra em qualquer das hipóteses previstas no art. 18 da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção, quando feita no primeiro momento em que identificado o impedimento, não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a OSC e o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por

membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.3.1. Não declarado o impedimento no primeiro momento em que identificado, a Comissão de Seleção deverá se manifestar expressa e fundamentadamente acerca da validade dos atos praticados pelo membro impedido.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6. No caso de atuação em rede, é vedada a participação de “OSC executante e não celebrante” que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	08/08/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	08/08/2025 a 29/08/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	01/09/2025 a 05/09/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	09/09/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	09/09/2025 a 11/09/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	12/09/2025 a 16/09/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	18/09/2025

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s), ou mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de chamamento público.

7.3.1. O Edital será divulgado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT/AL e no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL, com prazo de 21 (vinte e um) dias para a apresentação das propostas, contado da data da última publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs.

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs por meio do e-mail: inscricoeseditais.secultal@gmail.com e deverão ser cadastradas e enviadas para análise até às 23:59 horas do dia 29 de agosto de 2025.

7.4.1. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Estadual.

7.4.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.4.4. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

7.4.4.1. A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

7.4.4.2. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

7.4.4.3. Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

7.4.4.4. O valor global.

7.4.5. Somente serão avaliadas as propostas que forem enviadas até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá os prazos estabelecidos na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tais prazos ser prorrogados, de forma devidamente justificada.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Colaboração.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

Tabela 2

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	1) Clareza e objetividade - (1,0 ponto). 2) Demonstração de indicadores compatíveis com as metas - (1,0 ponto). 3) Metodologia compatível com os objetivos do projeto e exequível, com demonstração de recursos e prazos adequados ao projeto - (2,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 69.902, de 2020.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	1) Grau pleno de adequação (2,0 pontos).	2,0

	2) Grau satisfatório de adequação (1,0 ponto). 3) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do caput do art.27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art.9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 69.902, de 2020.	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	1) Grau pleno da descrição (1,0 ponto). 2) Grau satisfatório da descrição (0,5 ponto). 3) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 69.902, de 2020.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	1) O valor global proposto é, razoável em comparação ao valor de referência (1,0 pontos). 2) O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica eliminação da proposta.	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, e nos currículos dos Dirigentes da OSC, dentre outros de que trata o art. 26 do Decreto 69.902/2020.	1) A OSC tem experiência em gestão de projetos (1,0 ponto). 2) A OSC tem recursos humanos com experiência em gestão de projetos e/ou gestão pública (1,0 ponto). 3) A OSC tem experiência em gestão de recursos federais, comprovados através de instrumentos firmados diretamente com a Administração Pública Federal, uma vez que se trata de execução de recursos oriundos do Governo Federal (1,0 ponto). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força da falta de capacidade técnica e operacional da OSC	3,0

	(art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	
(F) Tempo de atuação da OSC	1) Entre 3 e 5 anos (0,5 ponto). 2) Entre 5 e 9 anos (1,0 ponto). 3) 10 anos ou mais (2,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica eliminação da proposta.	2,0
(G) Território onde a OSC executa seus projetos, programas e iniciativas.	1) Fora do Estado de Alagoas (0,5 ponto). 2) No Estado de Alagoas (1,0 ponto). 3) No Estado de Alagoas e em outros Estados (2,0 pontos). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica eliminação da proposta.	2,0
(H) A OSC ser sediada no Estado de Alagoas	1) Grau pleno da descrição (2,0)	2,0
Pontuação Máxima Global		17,0

7.5.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento pertinente à capacidade técnico-operacional da instituição, quando adotado, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração.

7.5.6. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento pertinente à capacidade técnico-operacional da instituição, quando adotado, acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

7.5.7.1. Cuja pontuação total for inferior a 9,5 (sete e meio) pontos;

7.5.7.2. Que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);

7.5.7.3. Que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

7.5.7.4. Que estejam em desacordo com o Edital;

7.5.7.5. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz do valor de referência estimado na forma do §8º do art. 9º do Decreto nº 69.902, de 2020, e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

7.5.10. A vencedora que possuir mais tempo de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.5.11. A Instituição que possuir em sua Diretoria o maior número de representatividade feminina em consonância com as diretrizes e políticas públicas do Governo do Estado de Alagoas.

7.5.12. Caso essas regras não solucionem o empate, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

7.6.1. A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – SECULT/AL, iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

7.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo; perante órgão incompetente; por quem não seja legitimado; ou após esaurida a esfera administrativa.

7.7.3. Os recursos serão apresentados por meio do CUCA.

7.7.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.5. Interposto recurso, a plataforma eletrônica dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias, contado do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário de Estado ou ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual, observando-se, se for o caso, o disposto no §3º do art. 18 do Decreto nº 69.902, de 2020, com as informações necessárias à decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências do Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Colaboração:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	O parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.
5	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no DOE/AL.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

8.2.1. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, *caput*, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).

8.2.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração.

8.2.3. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

8.2.3.1. A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

8.2.3.2. A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

8.2.3.3. A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

8.2.3.4. A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

8.2.3.5. A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

8.2.3.6. Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

8.2.3.7. As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.4. A previsão de receitas e a estimativa de despesas de que trata o subitem 8.2.3.5. do Edital deverão incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando e encaminhando atas disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal.

8.2.5. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos

incisos II a VII do *caput* do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.5.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

8.2.5.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 3 (três) anos com cadastro ativo;

8.2.5.3. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

8.2.5.3.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSCs;

8.2.5.3.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

8.2.5.3.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

8.2.5.3.4. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

8.2.5.3.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

8.2.5.3.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

8.2.5.4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

8.2.5.5. Certidão Negativa de Débitos - CND estadual;

8.2.5.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

8.2.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.2.5.8. Certidão Negativa de Débitos - CND do Município em que a OSC se localiza;

8.2.5.9. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

8.2.5.10. Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

8.2.5.11. Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

8.2.5.12. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

8.2.5.13. Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, conforme Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

8.2.6. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos subitens 8.2.5.4. a 8.2.5.8. logo acima.

8.2.7. A critério da OSC, os documentos previstos nos subitens 8.2.5.4 a 8.2.5.6. logo acima poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

8.2.8. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos subitens 8.2.5.4. a 8.2.5.8. logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.9. No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto nº 69.902, de 2020, a "OSC celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos

requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.2.9.1. Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a "OSC celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;

8.2.9.2. Comprovações de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

8.2.9.2.1. Declarações de OSCs que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

8.2.9.2.2. Cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

8.2.9.2.3. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8.2.10. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio do CUCA.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

8.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública Estadual, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e do cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, o Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas - CEIS/AL, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.3. A Administração Pública Estadual examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.4. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes no Edital e em seus anexos. Para tanto, a Administração Pública Estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições constantes na proposta e no Edital e em seus anexos.

8.3.5. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.6. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública Estadual solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será notificada do fato e instada

a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de não celebração da parceria.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.

8.5.1. A celebração do Termo de Colaboração dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do Termo de Colaboração, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto a requisitos e impedimentos previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração.

8.6.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no DOE/AL.

8.6.2. O órgão ou entidade da Administração Pública Estadual deverá manter, em seu sítio eletrônico oficial, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento. A relação das parcerias celebradas deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações:

8.6.2.1. Data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável;

8.6.2.2. Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

8.6.2.3. Descrição do objeto do Termo de Colaboração;

8.6.2.4. Valor total do Termo de Colaboração e valores liberados;

8.6.2.5. Situação da prestação de contas do Termo de Colaboração, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

8.6.2.6. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Colaboração, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

9. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os recursos financeiros destinados à execução da parceria de que trata o Edital são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT/AL, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

Programa de trabalho: 13.392.1020.2705 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura,

Fonte: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022,

Natureza: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Região Planejamento: 210 - Todo Estado,

Plano Orçamentário: 001238 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural da PNAB de Fomento à Cultura - lei Nº 14399 2022, do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais;

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida, pela Administração Pública Estadual,

em exercícios subsequentes será realizada mediante registro contábil e efetivada por meio de certidão de apostilamento do Termo de Colaboração, no exercício em que a despesa estiver consignada.

9.4. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 1.279.196,55 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e noventa e seis reais, e cinquenta e cinco centavos) no exercício de 2025.

9.5. O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de R\$ 1.279.196,55 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e noventa e seis reais, e cinquenta e cinco centavos) reais, conforme disposto no Anexo V – Referências para Colaboração. O exato valor a ser transferido pela Administração Pública Estadual será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.6. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 69.902, de 2020.

9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o Termo de Colaboração e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 69.902, de 2020. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

9.8.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, observado o disposto no art. 42 do Decreto nº 69.902, de 2020;

9.8.2. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

9.8.3. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

9.8.4. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Alagoas.

9.10. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Estadual no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

9.11. O Termo de Colaboração será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública Estadual a firmar o Termo de Colaboração com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DA CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail

alagoaspnab@gmail.com. As respostas às impugnações caberão à Comissão de Seleção.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail alagoaspnab@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.4. Eventual modificação no Edital, inclusive decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará nova divulgação, pela mesma forma em que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido, somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.5. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

11.6. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do Termo de Colaboração, rejeição das contas ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.8. A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar do chamamento público.

11.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no chamamento público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública Estadual.

11.10. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

11.10.1. Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

11.10.2. Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

11.10.3. Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

11.10.4. Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;

11.10.5. Anexo V – Referências para Colaboração;

11.10.6. Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

11.10.7. Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração;

11.10.8. Anexo VIII - Declaração de capacidade técnica e operacional;

11.10.9. Anexo IX - Declaração da não ocorrência de impedimentos;

11.10.10. Anexo X - Declaração de endereço da Sede da OSC;

11.10.11. Anexo XI - Declaração de atendimento a divulgação da parceria;

11.10.12. Anexo XII - Declaração de que não emprega menor de idade;

11.10.13. Anexo XIII - Declaração de adimplência nas prestações de contas;

11.10.14. Anexo XIV - Termo de Referência.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância

Declaro que a (...identificação da OSC...) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº (...)/(20...)** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações prestadas e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Município de xx, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, *caput*, inciso XII, do Decreto nº 69.902, de 2020, que a (...identificação da OSC...)

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir, com recursos da parceria, as instalações e as outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir, com recursos da parceria, as seguintes instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas: (...).

Município de xx, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto n° 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade

Declaro, em conformidade com os arts. 26, *caput*, inciso IX, e 27 do Decreto n° 69.902, de 2020, que a (...identificação da OSC...)

- Não possui, em seu quadro de dirigentes, (a) membro de Poder ou do Ministério Público Estadual – MP/AL ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público Estadual – MP/AL ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

Observação: a vedação prevista no arts. 26, *caput*, inciso IX, do Decreto n° 69.902, de 2020 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente, como dirigente e administrador público.

- Possui o seguinte quadro de dirigentes, conforme seu estatuto:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome Cargo	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade Número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF	Endereço Telefone Endereço de correio eletrônico
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)

- Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Município de xx, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO N° N° 08/2025

Processo Administrativo n° E:02600.0000001097/2025

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho

Finalidade do Termo de Colaboração: Gestão e Operacionalização das ações previstas na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), executando atividades de apoio administrativo e técnico com intuito de fortalecer a gestão cultural, incluindo planejamento, capacitação, consultoria especializada, e promoção da participação e acessibilidade na cultura.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC

Nome da OSC:

CNPJ:

Data de Criação:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal

Nome:

Endereço:

Endereço eletrônico (e-mail):

RG/Órgão expedidor/UF:

CPF:

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a Gestão e Operacionalização das ações previstas na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), executando estritamente atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões de seleção.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é: (...).

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

(...)

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

(...)

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro seguinte.

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Ação 1 – (...).

Ação 2 – (...).

Ação 3 – (...).

Ação 4 – (...).

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

(...).

H. EQUIPE DE TRABALHO

(...).

A Tabela com o detalhamento da composição e dos custos referentes ao Equipe de Trabalho necessária para a consecução do Objeto de Execução deste Termo de Colaboração deste Plano de Trabalho.

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(...).

Município de xx, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo V – Referências para Colaboração

A proposta e o plano de trabalho constituem em documentos essenciais que servirão de guia para a realização da parceria. A celebração de termo de colaboração, ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente proposta e plano de trabalho apresentados pela organização interessada, que contenha, no mínimo, as seguintes informações:

A proposta deve conter:

I. a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II. as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV. o valor global;

V. descrição minuciosa as experiências relativas à capacidade técnico-operacional da instituição, quando adotado, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

O plano de trabalho deve conter:

I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II – a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III – a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV – a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI – os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 38 do Decreto 69.902/2020;

O plano de trabalho apresentado deverá estar de acordo com as metas (...) e com os objetivos (...).

Município de Maceió/AL, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos

Declaro, em conformidade com o art. 26, *caput*, inciso XI, do Decreto nº 69.902, de 2020, que a (...identificação da OSC...)

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

- Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

Observação: a vedação prevista no arts. 26, *caput*, inciso IX, do Decreto nº 69.902, de 2020 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente, como dirigente e administrador público.

- Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

- Não está punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- Não tem, entre seus dirigentes pessoa (a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; (b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou (c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos

estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Município de xx, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.503/0001-32 e com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária de Estado, Sra. Sra. Mellina Torres Freitas, nomeado(a) pela Portaria nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicada no DOE/AL de (...) de (...) de 20(...), portadora da matrícula funcional nº (...);

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico(...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), domiciliado na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), telefone (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/estatuto social...), portador da Carteira de Identidade nº (...) e inscrito no CPF sob o nº (...);

Os PARTICIPES, nos termos do Processo nº E:02600.0000001392/2024 em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei nº 9.068 de 17 de novembro de 2023, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2024, e se sujeitando, no que couber, à Lei nº 8.930, de 24 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1. O objeto do Termo de Colaboração é a execução de atividade de (...), visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

1.2. São objetivos específicos da parceria:

1.2.3. Estimular o desenvolvimento cultural por meio do fomento, incentivando a criação, produção e difusão das expressões artísticas locais.

1.2.4. Garantir o financiamento e a manutenção adequada de agentes culturais, espaços e iniciativas artístico-culturais, assegurando recursos para sua continuidade e sustentabilidade.

1.2.5. Democratizar o acesso à cultura em todas as regiões administrativas do Estado, incluindo áreas periféricas, urbanas e rurais, com a realização de políticas e programas que facilitem a participação produção artística em comunidades diversas, visando à inclusão e valorização da diversidade cultural.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho, que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os participantes.

2.2. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do art. 43, do Decreto nº 69.902, de 2020, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de (...) (...meses/anos...), contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

3.2. É possível prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração, desde que o período total de vigência da parceria não exceda 5 (cinco) anos e reste comprovado o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, inclusive quanto aos seus prazos de execução.

3.2.1. Nos casos de Termo de Colaboração para execução de atividade, o prazo total de vigência da parceria, desde que tecnicamente justificado, poderá ser de até 10 (dez) anos.

3.3. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração dar-se-á nas seguintes condições:

3.3.1. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da parceria, desde que autorizado pela Administração Pública Estadual; ou

3.3.2. De ofício, por iniciativa da Administração Pública Estadual, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Colaboração, no valor total de R\$ 1.634.948,39 (Um milhão e seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT/AL, autorizado pela Lei nº 9.264 de 28 de maio de 2024, para o exercício de 2024, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

Gestão/Unidade: 18557 - Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais;

Fonte: 719;

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 3390;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A liberação dos recursos financeiros se dará em parcela única, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.

5.2. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

5.2.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

5.2.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

5.2.3. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Estadual ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.3. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração, nos termos do subitem 5.2.2.

5.4. A verificação das hipóteses de retenção dos recursos ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

5.4.1. A verificação da existência de denúncias aceitas;

5.4.2. A análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea “b” do inciso I do § 4º do art. 61 do Decreto nº 69.902, de 2020;

5.4.3. As medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

5.4.4. Consulta a cadastros e sistemas que permitam aferir a regularidade da parceria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos referentes ao Termo de Colaboração, desembolsados pela Administração Pública Estadual, serão mantidos na conta corrente (...), agência(...), banco (...).

6.1.1. A conta bancária específica do Termo de Colaboração será em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública Estadual e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

6.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

6.2.1. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto do Termo de Colaboração desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública Estadual, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.3. Os recursos referentes ao Termo de Colaboração geridos pela OSC, inclusive pelas “OSCs executantes e não celebrantes”, na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

6.4. Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, devidamente justificado no plano de trabalho, na formatação art. 38, §§ 1º a 4º, do Decreto nº 69.902, de 2020.

6.5. Caso os recursos depositados na conta bancária específica da parceria não sejam utilizados nos prazos de execução previstos no plano de trabalho, o Termo de Colaboração deverá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública Estadual, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DA OSC

7.1. O Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um deles pelas consequências de sua irregularidade ou inexecução total ou parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

7.2. Além das obrigações constantes na legislação que rege as parcerias e dos demais compromissos assumidos no Termo de Colaboração, cabe à Administração Pública Estadual cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

7.2.1. Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho;

7.2.2. Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

7.2.3. Monitorar e avaliar a execução do objeto do Termo de Colaboração, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do SEI/AL, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na cláusula relativa a monitoramento e avaliação.

7.2.4. Comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

7.2.5. Analisar os relatórios de execução do objeto;

7.2.6. Analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas nos arts. 56, caput, e 60, §3º, do Decreto nº 69.902, de 2020;

7.2.7. Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 43 do Decreto nº 69.902, de 2020;

7.2.8. Instituir e manter Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos artigos 49 e 50 do Decreto nº 69.902, de 2020;

7.2.9. Designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

7.2.10. Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas;

7.2.11. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública Estadual assumir essas responsabilidades;

7.2.12. reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Estadual ou pelos órgãos de controle interno ou externo, notificando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade, cumprir a obrigação, ou apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;

7.2.13. Prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

7.2.14. Publicar, no DOE/AL, extrato do Termo de Colaboração;

7.2.15. Manter, em seu sítio eletrônico oficial, o Termo de Colaboração e seu plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, no mínimo, as seguintes informações:

7.2.15.1. Data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável;

7.2.15.2. Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

7.2.15.3. Descrição do objeto do Termo de Colaboração;

7.2.15.4. Valor total do Termo de Colaboração e valores liberados;

7.2.15.5. Situação da prestação de contas do Termo de Colaboração, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

7.2.15.6. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Colaboração, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

7.2.16. Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução do Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

7.2.17. Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública Estadual que interessem à execução do Termo de Colaboração;

7.2.18. Analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do Termo de Colaboração;

7.2.19. Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar tomada de contas especial, quando for o caso.

7.3. Além das obrigações constantes na legislação que rege as parcerias e dos demais compromissos assumidos no Termo de Colaboração, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

7.3.1. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas do Termo de Colaboração, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública Estadual, adotando todas as medidas necessárias à correta execução do Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014, e no Decreto nº 69.902, de 2020;

7.3.2. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

7.3.3. Garantir o cumprimento da contrapartida em bens ou serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

7.3.4. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata o Termo de Colaboração em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública Estadual, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

7.3.5. Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

7.3.6. Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 55 do Decreto nº 69.902, de 2020;

7.3.7. Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

7.3.8. Prestar contas à Administração Pública Estadual, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo VII, do Decreto nº 69.902, de 2020;

7.3.9. Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto nos arts. 11, inciso VI, e 46, inciso I e § 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes de restrição à sua execução;

7.3.10. Permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Políticas Públicas da área, quando houver, e da Comissão de Monitoramento Avaliação e servidores dos órgãos de controle interno ou externo da Administração Pública Estadual a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade ou projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

7.3.11. Quanto aos bens materiais ou equipamentos adquiridos com os recursos do Termo de Colaboração:

7.3.11.1. Utilizar os bens materiais ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;

7.3.11.2. Garantir sua guarda e manutenção;

7.3.11.3. Comunicar imediatamente à Administração Pública Estadual qualquer dano que os bens venham a sofrer;

7.3.11.4. Arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;

7.3.11.5. Em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública Estadual, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;

7.3.11.6. Durante a vigência do Termo de Colaboração, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública Estadual e prévio procedimento de controle patrimonial.

7.3.12. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública Estadual os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

7.3.13. Manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

7.3.14. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas;

7.3.15. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

7.3.16. Observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública Estadual, os procedimentos estabelecidos nos artigos 36 a 42 do Decreto nº 69.902, de 2020;

7.3.17. Incluir regularmente no SEI/AL as informações e os documentos exigidos pela Lei nº 13.019, de 2014, mantendo-o atualizado, e prestar contas dos recursos recebidos no mesmo sistema;

7.3.18. Observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;

7.3.19. Comunicar à Administração Pública Estadual suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, bem como as alterações de endereço, telefone, endereço de correio eletrônico;

7.3.20. Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e na Lei Estadual nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019;

7.3.21. Submeter previamente à Administração Pública Estadual qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida no Termo de Colaboração, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

7.3.22. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.3.23. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Estadual quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

7.3.24. Quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidas pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

7.4. Sendo o caso de atuação em rede, por duas ou mais OSCs, será mantida a integral responsabilidade da “OSC celebrante” do Termo de Colaboração, competindo-lhe a celebração de Termo de Atuação em Rede para repasse de recursos às “OSCs executantes e não celebrantes”, ficando obrigada, no ato de celebração a:

7.4.1. Verificar a regularidade jurídica e fiscal das “OSCs executantes e não celebrantes” do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e

7.4.2. Comunicar à Administração Pública Estadual em até 60 (sessenta) dias a assinatura do Termo de Atuação em Rede.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ATUAÇÃO EM REDE

8.1. Sendo o caso de atuação em rede, a execução do Termo de Colaboração dar-se-á por atuação de duas ou mais OSCs, a ser formalizada mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede.

8.2. A rede deve ser composta por:

8.2.1. A “OSC celebrante” da parceria com a Administração Pública Estadual, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto do Termo de Colaboração; e

8.2.2. Uma ou mais “OSCs executantes e não celebrantes” da parceria com a Administração Pública Estadual, que deverão executar ações relacionadas ao objeto do Termo de Colaboração, definidas em comum acordo com a “OSC celebrante”.

8.3. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços, nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da “OSC celebrante”.

8.4. A atuação em rede será formalizada entre a “OSC celebrante” e cada uma das “OSCs executantes e não celebrantes” por meio de Termo de Atuação em Rede.

8.4.1. O Termo de Atuação em Rede especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pelas “OSCs executantes e não celebrantes” e o valor a ser repassado pela “OSC celebrante”.

8.4.2. A “OSC celebrante” deverá comunicar à Administração Pública Estadual a assinatura do Termo de Atuação em Rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de sua assinatura.

8.4.3. Na hipótese de o Termo de Atuação em Rede ser rescindido, a “OSC celebrante” deverá comunicar o fato à Administração Pública Estadual no prazo de 15(quinze) dias, contado da data da rescisão.

8.5. A “OSC celebrante” deverá assegurar, no momento da assinatura do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal das “OSCs executantes e não celebrantes”, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.5.2. Cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;

8.5.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Certidão Negativa de Débitos – CND estadual e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

8.5.4. Declaração do representante legal da “OSCs executantes e não celebrantes” de que não possui impedimento no CEPIM, no SICONV, no SIAFE/AL, no SICAF e no CADIN.

8.6. Fica vedada a participação em rede de “OSCs executantes e não celebrantes” que tenham mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração do Termo de Colaboração.

8.7. No momento da celebração do Termo de Colaboração, a “OSC celebrante” deverá comprovar à Administração Pública Estadual o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1. Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a “OSC celebrante” existe há, no mínimo, 5 (cinco) anos com cadastro ativo;

8.7.2. Comprovações de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

8.7.2.1. Declarações de OS Cs que componham a rede de que a “OSC celebrante” participe ou tenha participado;

8.7.2.2. Cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a “OSC celebrante” participe ou tenha participado; ou

8.7.2.3. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a “OSC celebrante” participe ou tenha participado.

8.8. A “OSC celebrante” do Termo de Colaboração é responsável pelos atos realizados pela rede.

8.9. Para fins do disposto nesta cláusula, os direitos e as obrigações da “OSC celebrante” perante a Administração Pública Estadual não poderão ser sub-rogados às “OSCs executantes e não celebrantes”.

8.10. Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Termo de Colaboração, as “OSCs executantes e não celebrantes” responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de danos ao erário.

8.11. A Administração Pública Estadual avaliará e monitorará a “OSC celebrante”, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas “OSC s executantes e não celebrantes”.

8.12. As “OSCs executantes e não celebrantes” deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela “OSC celebrante”, conforme descrito no Termo de Atuação em Rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014.

8.13. O ressarcimento ao erário realizado pela “OSC celebrante” não afasta o seu direito de regresso contra as “OSCs executantes e não celebrantes”.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

9.1. O Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser

apresentado em até 60 (sessenta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e 43 do Decreto nº 69.902, de 2020.

9.2. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual.

9.3. Sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica, a manifestação jurídica da PGE ou do órgão jurídico da entidade da Administração Pública Estadual é dispensada nas seguintes hipóteses de alteração:

9.3.1. Prorrogação da vigência, observados os limites do Decreto nº 69.902, de 2020;

9.3.2. Por certidão de apostilamento.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

10.1. A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública Estadual, sendo facultada a utilização do SICAF, disponibilizado pela Administração Pública Estadual.

10.2. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, arcar com a diferença do valor, inclusive para fins de elaboração de Relatório de Execução Financeira, quando for o caso.

10.3. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

10.4. OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no SEI/AL, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, mas deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do de curso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

10.5. As ações que demandarão pagamento em espécie, conforme justificado no plano de trabalho aprovado, observarão o disposto no art. 38 do Decreto nº 69.902, de 2020, inclusive quanto ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário e, quando houver, às disposições de ato do Secretário de Estado ou do dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual.

10.6. Na gestão financeira, a OSC poderá:

10.6.1. Pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

10.6.2. Incluir, dentre a equipe de trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da OSC, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

10.7. É vedado à OSC:

10.7.1. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados ao Termo de Colaboração, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Alagoas;

10.7.2. Contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Alagoas;

10.7.3. Pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor do Termo de Colaboração.

10.8. É vedado à Administração Pública Estadual praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na OSC.

11. CLÁUSULA ONZE – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A execução do objeto do Termo de Colaboração será acompanhada pela Administração Pública Estadual por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas no SEI/AL.

11.2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento do Termo de Colaboração constantes do SEI/AL, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica do participante privado, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas ao Termo de Colaboração.

11.3. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto do Termo de Colaboração, a Administração Pública Estadual:

11.3.1. designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão do Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

11.3.2. Designará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar o Termo de Colaboração, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;

11.3.3. Emitirá Relatório(s) Técnico(s) de Monitoramento e Avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e no Termo de Colaboração, sobre conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso, observados o disposto nos arts. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e 60 do Decreto nº 69.902, de 2020;

11.3.4. Realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto do Termo de Colaboração e do alcance das metas;

11.3.5. Realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

11.3.6. Examinará o(s) Relatório(s) de Execução do Objeto e, quando for o caso, o(s) Relatório(s) de Execução Financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e no Termo de Colaboração;

11.3.7. Poderá valer-se do apoio técnico de terceiros;

11.3.8. Poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

11.3.9. Poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

11.4. Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública Estadual designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do(s) Relatório(s) Técnico(s) de Monitoramento e Avaliação.

11.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos Relatório(s) Técnico(s) de Monitoramento e Avaliação.

11.6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

11.7. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual, devendo ser observado o disposto no art. 50 do Decreto nº 69.902, de 2020, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

11.8. No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor.

Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e de seu regulamento.

11.9. O(s) Relatório(s) Técnico(s) de Monitoramento e Avaliação deverá(ão) conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, conforme previsto no art. 61 do Decreto nº 69.902, de 2020, o qual será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que detém competência para avaliá-lo e homologá-lo.

11.10. A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Estadual, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE. A OSC deverá ser notificada previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

11.11. Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no SEI/AL e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da Administração Pública Estadual. O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas.

11.12. A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Estadual, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

11.13. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

11.14. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública Estadual e pelos órgãos de controle, a execução do Termo de Colaboração será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Política Pública setorial eventualmente existente na esfera de governo estadual. A parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica.

12. CLÁUSULA DOZE – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1. O Termo de Colaboração poderá ser:

12.1.1. Extinto por decurso de prazo;

12.1.2. Extinto de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

12.1.3. Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

12.1.4. Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

12.1.4.1. Descumprimento injustificado de cláusula do Termo de Colaboração;

12.1.4.2. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

12.1.4.3. Omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;

12.1.4.4. Violação da legislação aplicável;

12.1.4.5. Cometimento de falhas reiteradas na execução;

12.1.4.6. Malversação de recursos públicos;

12.1.4.7. Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

12.1.4.8. Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

12.1.4.9. Descumprimento das condições que caracterizam o partícipe privado como OSC;

12.1.4.10. Paralisação da execução do Termo de Colaboração, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

12.1.4.11. Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual; e

12.1.4.12. Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

12.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

12.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública Estadual que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, a Administração Pública Estadual ressarcirá o partícipe privado dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

12.4. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a OSC não terá direito a qualquer indenização.

12.5. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

12.6. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual.

13. CLÁUSULA TREZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

13.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, a OSC deverá devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual.

13.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

13.2.1. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Estadual quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 69.902, de 2020; e

13.2.2. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

13.2.2.1. Do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução do Termo de Colaboração; ou

13.2.2.2. Do término da execução do Termo de Colaboração, caso não tenha havido a notificação para restituição dos valores, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Estadual quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 69.902, de 2020.

13.2.2.3. Os débitos a serem devolvidos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS BENS REMANESCENTES

14.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pelo partícipe público são da titularidade da Administração Pública Estadual e ficarão afetados ao objeto do Termo de Colaboração durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

14.2 Quando da extinção do Termo de Colaboração, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Administração Pública Estadual, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto, seja por

meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Estadual.

14.3 A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Estadual, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

14.4 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência do Termo de Colaboração, os bens remanescentes deverão ser retirados, pela Administração Pública Estadual, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

14.5 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública Estadual, se, ao término do Termo de Colaboração, ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto ou se a Administração Pública Estadual não tiver condições de dar continuidade ao objeto e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. Quando a execução do Termo de Colaboração resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a OSC terá a titularidade da propriedade intelectual e participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens imateriais, que ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Colaboração.

15.2. Durante a vigência do Termo de Colaboração, os ganhos econômicos auferidos pela OSC na exploração ou licença de uso dos bens passíveis de propriedade intelectual gerados com os recursos repassados pela Administração Pública deverão ser aplicados no objeto do Termo de Colaboração, sem prejuízo do disposto no subitem seguinte.

15.3. A participação nos ganhos econômicos fica assegurada, nos termos da legislação específica, ao inventor, criador ou autor.

15.4. Quando da extinção do Termo de Colaboração, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual permanecerão na titularidade da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC, observado o disposto no subitem seguinte.

15.5. Quando da extinção do Termo de Colaboração, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para a Administração Pública Estadual, ao seu critério, quando a OSC não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Estadual.

15.6. A OSC declara, mediante a assinatura do Termo de Colaboração, que se responsabiliza integralmente por providenciar, independente de solicitação da Administração Pública Estadual, todas as autorizações ou licenças necessárias para que o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual utilize, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que forem resultado da execução do Termo de Colaboração, inclusive:

15.6.1. Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, por quaisquer modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, inclusive:

15.6.1.1. A reprodução parcial ou integral;

15.6.1.2. A edição;

15.6.1.3. A adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;

15.6.1.4. A tradução para qualquer idioma;

15.6.1.5. A inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

15.6.1.6 a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

15.6.1.7. a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; rádio difusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; emprego de satélites artificiais; emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; e

15.6.1.8. A inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

15.6.2. Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para a exploração de patente de invenção ou de modelo de utilidade e de registro de desenho industrial;

15.6.3. Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, pela utilização da cultivar protegida; e

15.6.4. Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, pela utilização de programas de computador.

15.7. Cada um dos participantes tomará as precauções necessárias para salvaguardar o sigilo das informações consideradas confidenciais acerca da propriedade intelectual, podendo estabelecer em instrumento específico as condições referentes à confidencialidade de dado ou a informação cuja publicação ou revelação possa colocar em risco a aquisição, manutenção e exploração dos direitos de propriedade intelectual resultantes do Termo de Colaboração.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

16.1. Sendo o caso de Termo de Colaboração com vigência superior a 1 (um) ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as regras previstas nos arts. 59 a 61 do Decreto nº 69.902, de 2020, além das cláusulas constantes do Termo de Colaboração e do plano de trabalho.

16.1.1. Na hipótese de atuação em rede, caberá à “OSC celebrante” apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas “OSCs executantes e não celebrantes”.

16.2. Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, sendo que se considera exercício cada período de 12 (doze) meses de duração do Termo de Colaboração, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

16.3. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, o Secretário de Estado ou o dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

16.4. O Relatório Parcial de Execução do Objeto conterá:

16.4.1. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, com comparativo de metas propostas com os resultados já alcançados;

16.4.2. A descrição das ações (atividades ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

16.4.3. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

16.4.4. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e

16.4.5. Justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas.

16.5. O Relatório Parcial de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

16.5.1. Dos resultados já alcançados e seus benefícios;

16.5.2. Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

16.5.3. Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do Conselho de Política Pública setorial, entre outros; e

16.5.4. Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.6. As informações de que trata o subitem anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.7. A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando:

16.7.1. O Termo de Colaboração for selecionado por amostragem, conforme ato do Secretário de Estado ou do dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual, considerados os parâmetros a serem definidos pela Controladoria Geral do Estado – CGE;

16.7.2. For identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas do Termo de Colaboração no curso das ações de monitoramento e avaliação de que trata o art. 51 do Decreto nº 69.902, de 2020; ou

16.7.3. For aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.

16.8. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação conterá:

16.8.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

16.8.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

16.8.3. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Estadual;

16.8.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração;

16.8.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias; e

16.8.6. O parecer técnico de análise da prestação de contas anual, emitido pelo gestor da parceria, que deverá:

16.8.6.1. Avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

16.8.6.2. Descrever os efeitos do Termo de Colaboração na realidade local referentes:

16.8.6.2.1. Aos impactos econômicos ou sociais;

16.8.6.2.2. Ao grau de satisfação do público-alvo; e

16.8.6.2.3. À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.9. Quando a exigência for desproporcional à complexidade do Termo de Colaboração ou ao interesse público, a Administração Pública Estadual poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância do disposto no subitem 16.5., assim como poderá dispensar que o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação contenha a descrição referida no subitem 16.8.6.2.

16.10. A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas do Termo de Colaboração.

16.11. Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o gestor da parceria, antes da emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, notificará a OSC para apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contado da notificação, Relatório Parcial de Execução Financeira, que subsidiará a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

16.12. O Relatório Parcial de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:

16.12.1. A relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

16.12.2. O extrato da conta bancária específica;

16.12.3. A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do participante público, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

16.12.4. A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

16.12.5. Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

16.13. A análise do Relatório Parcial de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública Estadual e contemplará:

16.13.1. o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36 do Decreto nº 69.902, de 2020; e

16.13.2. a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica do Termo de Colaboração.

16.14. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

16.15. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias:

16.15.1. sanar a irregularidade;

16.15.2. cumprir a obrigação; ou

16.15.3. apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

16.16. O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto no subitem anterior e atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme o caso.

16.17. Serão glosados os valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

16.18. Se persistir a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:

16.18.1. caso conclua pela continuidade do Termo de Colaboração, deverá determinar:

16.18.1.1. a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

16.18.1.2. a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 34 do Decreto nº 69.902, de 2020; ou

16.18.2. caso conclua pela rescisão unilateral do Termo de Colaboração, deverá determinar:

16.18.2.1. a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

16.18.2.2. a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata o subitem anterior no prazo determinado.

16.19. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado de seu recebimento.

16.20. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo que as sanções previstas no Termo de Colaboração poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas.

17. CLÁUSULA DEZESETE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

17.1. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 54 a 58 e 62 a 70 do Decreto nº 69.902, de 2020, além das cláusulas constantes do Termo de Colaboração e do plano de trabalho.

17.1.1. Na hipótese de atuação em rede, caberá à “OSC celebrante” apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas OSCs executantes e não celebrantes”.

17.2. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos

que permitam à Administração Pública Estadual avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

17.3. Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 90 dias (noventa) dias, contado do término da vigência do Termo de Colaboração. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

17.4. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

17.4.1. a demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência do Termo de Colaboração, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

17.4.2. a descrição das ações (atividades ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

17.4.3. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

17.4.4. os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

17.4.5. justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;

17.4.6. o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente; e

17.4.7. a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §3º do art. 42 do Decreto nº 69.902, de 2020.

17.5. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

17.5.1. dos resultados alcançados e seus benefícios;

17.5.2. dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

17.5.3. do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do Conselho de Política Pública setorial, entre outros; e

17.5.4. da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

17.6. As informações de que trata o subitem anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

17.7. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Estadual será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, a ser inserido no SEI/AL, o qual deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

17.7.1. Relatório Final de Execução do Objeto;

17.7.2. os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, quando houver;

17.7.3. relatório de visita técnica in loco, quando houver; e

17.7.4. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando houver.

17.8. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, conforme previsto na alínea “b” do inciso II do art. 61 do Decreto nº 69.902, de 2020, devendo mencionar os elementos referidos no subitem 17.5.

17.9. Quando a exigência for desproporcional à complexidade do Termo de Colaboração ou ao interesse público, a Administração Pública Estadual poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância do subitem 17.5., assim como poderá dispensar que o parecer técnico de análise da prestação de contas final avalie os efeitos da parceria na forma do subitem 17.8.

17.10. Na hipótese de a análise de que trata o subitem 17.7 concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a OSC para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

17.11. O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:

17.11.1. a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

17.11.2. o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

17.11.3. o extrato da conta bancária específica;

17.11.4. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do partícipe público, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

17.11.5. a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

17.11.6. cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

17.12. A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública Estadual e contemplará:

17.12.1. o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36 do Decreto nº 69.902, de 2020; e

17.12.2. a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica do Termo de Colaboração.

17.13. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

17.14. Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão do Secretário de Estado ou do dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual e poderá concluir pela:

17.14.1. aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

17.14.2. aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

17.14.3. rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

17.14.3.1. omissão no dever de prestar contas;

17.14.3.2. descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

17.14.3.3. dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

17.14.3.4. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

17.15. A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, de que trata o parágrafo único do art. 63 do Decreto nº 69.902, de 2020, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

17.16. A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao agente diretamente subordinado ao Secretário de Estado ou ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual.

17.17. A OSC será notificada da decisão da autoridade e poderá:

17.17.1. apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Secretário de Estado ou ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual, para decisão final no prazo de 30(trinta)dias; ou

17.17.2. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

17.18. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Estadual deverá:

17.18.1. no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar no SEI/AL as causas das ressalvas; e

17.18.2. no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

17.18.2.1. devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

17.18.2.2. solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

17.19. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

17.20. A Administração Pública Estadual deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento de que trata o subitem 17.18.2.2. no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do Secretário de Estado ou ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução do Termo de Colaboração.

17.21. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

17.21.1. a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

17.21.2. o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no SEI/AL e no SIAFE/AL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

17.22. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Estadual será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

17.23. O transcurso do prazo definido no subitem anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

17.23.1. não impede que a OSC participe de chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

17.23.2. não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

17.24. Se o transcurso do prazo definido no subitem 17.22., e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Estadual, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Estadual, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

17.25. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no SEI/AL, permitindo a visualização por qualquer interessado.

17.26. Os documentos incluídos pela OSC no SEI/AL, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

17.27. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do Termo de Colaboração pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Quando a execução do Termo de Colaboração estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 69.902, de 2020, e da legislação específica, a Administração Pública Estadual poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

18.1.1. advertência;

18.1.2. suspensão temporária de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

18.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito do Termo de Colaboração que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

18.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do Termo de Colaboração e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Estadual.

18.4. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

18.5. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

18.6. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas no 18.1. caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Secretário de Estado, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

18.7. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no SIAFE/AL, no SICONV e no CEIS/AL, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.8. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Estadual destinadas a aplicar as sanções previstas no Decreto nº 69.902, de 2020, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do Termo de Colaboração, no caso de omissão no dever de prestar contas.

18.8.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DA DIVULGAÇÃO

19.1. Em razão do Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação da atividade ou projeto objeto do Termo de Colaboração, por qualquer meio ou forma, a participação da Administração Pública Estadual.

20. CLÁUSULA VINTE – DA PUBLICAÇÃO

20.1. A eficácia do Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto fica condicionada à publicação do respectivo extrato no DOE/AL, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Estadual.

21. CLÁUSULA VINTE E UM – DA CONCILIAÇÃO E FORO

21.1 As controvérsias decorrentes da execução do Termo de Colaboração que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Estado – PGE ou ao órgão jurídico da entidade da Administração Pública Estadual, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução do Termo de Colaboração, assegurada a prerrogativa de a OSC se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014, no art. 99 do Decreto nº 69.902, de 2020, e em ato do Procurador-Geral do Estado.

21.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes do Termo de Colaboração o foro da Comarca de Maceió – AL. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Colaboração foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois delido e achado em ordem, vai assinado pelos PARTICIPES.

Município de Maceió/AL, em (...) de (...) de (20...).

Município de xx, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo VIII – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Eu, (...), brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº (...) e CPF sob nº (...) residente e domiciliado na (...), representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de (...) com sede na (...), cidade de (...), inscrita no CNPJ nº (...) DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, inciso V, "c", da Lei nº 13.019/2014, que esta OSC possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração, em especial as seguintes:

1. RECURSOS HUMANOS

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

3. EQUIPAMENTOS

4. MOBILIÁRIOS

5. EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Município de xx, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo IX - Declaração da não ocorrência de impedimentos

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26 e seus incisos do DECRETO ESTADUAL Nº 69.902, DE 27 DE MAIO DE 2020, que a (identificação da organização da sociedade civil – OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica

às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Município de xx, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo X - Declaração de endereço da Sede da OSC

DECLARO para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de (...), se encontra sediada no endereço (...), conforme comprovante de conta de consumo (exemplo: água, luz, telefone fixo, contrato locação, IPTU ou etc.), em anexo, inscrita no CNPJ nº, ativo há (...) anos, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Município de xx, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo XI - Declaração de atendimento a divulgação da parceria

Eu, (...), brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº (...) e inscrito no CPF sob nº (...), representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, denominada de (...), DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que me comprometo a atender o disposto no art. 11 da Lei 13.019/2014, de forma especial a divulgar na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que serão exercidas as ações do projeto, todas as parcerias celebradas com a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT.

Município de xx, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo XII - Declaração de que não emprega menor de idade

(nome da OSC), inscrita no CNPJ sob nº (...), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (...), portador(a) da Carteira de Identidade nº (...), e C.P.F nº (...), DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira).

Município de Maceió/AL, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo XIII - Declaração de adimplência nas prestações de contas

(nome da OSC), inscrita no CNPJ sob nº (...), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (...), portador(a) da Carteira de Identidade nº (...) e do C.P.F nº (...), DECLARA, que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros ajustes.

Município de Maceió/AL, em (...) de (...) de (20...).

Identificação e assinatura do representante legal da OSC

Apagar Nota Após o Preenchimento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº E:02600.0000001097/2025

Anexo XIV - Termo de Referência

DA APRESENTAÇÃO

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), estabelecida pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, visa fortalecer a cultura em todos os estados, municípios e no Distrito Federal.

Prevista para vigorar até 2027, a PNAB representa uma oportunidade ímpar de consolidar o sistema federativo de apoio à cultura, por meio de repasses contínuos da União para os demais entes federativos. A PNAB promove investimentos regulares em projetos e programas que contribuam para o desenvolvimento cultural. Esses recursos serão distribuídos através de editais destinados aos profissionais da área cultural, bem como pela execução direta dos recursos em iniciativas culturais.

Legislações pertinentes: a) Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; b) Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022; c) Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura; d) Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023 - IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Decreto Estadual Nº 69.902, de 27 de maio de 2020 – Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DO OBJETO E DISPOSITIVOS LEGAIS

O presente Termo de Referência, tem como objeto definir as diretrizes e orientações para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a Gestão e Operacionalização das ações previstas na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), visando fortalecer a cultura em todos os estados, municípios e Distrito Federal, , nos termos do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a referida Lei no âmbito da Administração Pública Estadual.

Execução dos recursos proeminentes da PNAB no Estado de Alagoas, com recursos totais repassados. Realizar as ações e as atividades de que trata o art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022, por meio de processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o art. 8º do Decreto nº 11.453, de 2023, ações da Política Nacional de Cultura Viva, de que trata a Lei nº 13.018, de 2014, aquisição de bens e serviços, aquisição de imóveis tombados e execução de obras e reformas realizadas pelos entes federativos, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, parcerias com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação com entidades privadas sem fins lucrativos, nos termos do disposto na Lei nº 13.019, de 2014.

DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA COLABORAÇÃO

O Estado de Alagoas anuncia um novo horizonte para sua cena cultural, com a implementação de uma série de medidas destinadas a impulsionar e fortalecer os diversos segmentos artísticos e culturais da região.

Um dos pilares dessa iniciativa é a realização de editais de fomento direcionados aos mais variados nichos da cultura alagoana. Esses editais visam não apenas estimular a produção artística e cultural local, mas também proporcionar oportunidades equitativas para os artistas e produtores culturais do estado.

Além disso, serão implementadas políticas específicas voltadas para os pontos e pontões de cultura. Estas políticas têm como objetivo principal beneficiar a sociedade como um todo, com uma atenção especial para os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social. Tais grupos muitas vezes enfrentam obstáculos significativos no acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural. Reconhecendo isso, as políticas serão desenhadas para garantir que essas comunidades recebam o apoio necessário para fortalecer sua expressão cultural e salvaguardar sua identidade.

Ademais, a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas realizará reformas significativas em seus equipamentos culturais, visando melhorar a infraestrutura e os recursos disponíveis para apoiar as atividades. Essas reformas serão fundamentais para garantir que a cultura continue a desempenhar um papel vital no desenvolvimento social, econômico e humano de Alagoas.

À vista disso, a promoção dos direitos humanos, sociais e culturais será uma prioridade em todas as iniciativas, garantindo que todas as pessoas tenham igualdade de acesso aos benefícios culturais e artísticos. Com essas medidas abrangentes e inclusivas, Alagoas demonstra seu compromisso com a promoção e proteção da diversidade cultural e artística, reconhecendo o valor intrínseco que a

cultura desempenha na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e vibrante.

A formalização do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) desempenha um papel fundamental na garantia de uma gestão pública mais qualificada, eficiente e eficaz dos recursos recebidos pelo Estado. Ao estabelecer parcerias estratégicas com OSCs, é possível concentrar os investimentos em áreas prioritárias, otimizando os resultados e os impactos das políticas públicas implementadas. Essa medida contribui significativamente para promover a transparência e a responsabilidade na administração dos recursos públicos, assegurando que sejam aplicados de maneira responsável e direcionados para iniciativas que gerem benefícios concretos e sustentáveis para a sociedade alagoana.

A colaboração com OSCs também fortalece os mecanismos de controle e avaliação, auxiliando a SECULT com critérios de prestação de contas e monitoramento dos resultados alcançados. Dessa forma, além de maximizar a eficácia da aplicação dos recursos, essa abordagem contribui para a efetividade das políticas públicas, garantindo que estas atendam às demandas reais da população e promovam o desenvolvimento sustentável e equitativo do Estado de Alagoas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA COLABORAÇÃO

Constitui objetivo geral da parceria:

Execução dos recursos proeminentes da PNAB no Estado de Alagoas, incluindo a execução pela Organização da Sociedade Civil selecionada, visando atender as metas estabelecidas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

São objetivos específicos da parceria:

Estimular o desenvolvimento cultural por meio do fomento, incentivando a criação, produção e difusão das expressões artísticas locais.

Garantir o financiamento e a manutenção adequada de agentes culturais, espaços e iniciativas artístico-culturais, assegurando recursos para sua continuidade e sustentabilidade.

Democratizar o acesso à cultura em todas as regiões administrativas do Estado, incluindo áreas periféricas, urbanas e rurais, com a realização de políticas e programas que facilitem a participação e produção artística em comunidades diversas, visando à inclusão e valorização da diversidade cultural.

METAS A SEREM ATINGIDAS

A OSC selecionada, durante o período de vigência do Termo de Colaboração, deverá cumprir as seguintes metas:

META 1: Implementação de melhorias no sistema de inscrições do "Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA)": envolve aprimorar a funcionalidade e a usabilidade do sistema de inscrição do Cadastro Único da Cultura de Alagoas. Isso inclui identificar e corrigir pontos problemáticos no processo de inscrição, tornando-o mais acessível e eficiente para os agentes culturais que desejam participar de programas e projetos culturais no Estado.

META 2: Contribuição na redação dos Editais de fomento e suas regulamentações: envolve participar ativamente na redação e revisão dos editais de fomento cultural. Isso inclui garantir que os requisitos, critérios e objetivos dos editais estejam claramente definidos e alinhados com as políticas culturais estabelecidas.

META 3: Planejamento e Execução das estratégias de divulgação da PNAB em Alagoas: consiste em elaborar e executar planos detalhados para promover e difundir a PNAB no contexto específico de Alagoas. Isso pode incluir campanhas de conscientização, eventos culturais especiais, parcerias com instituições locais e outras estratégias de comunicação para aumentar o engajamento e o conhecimento sobre políticas culturais.

META 4: Desenvolvimento e implementação de estratégias para os canais de atendimento à sociedade civil: o objetivo é criar abordagens inovadoras e eficazes para interagir e atender às necessidades da sociedade civil no campo da cultura. Isso pode envolver o uso de novas tecnologias, como plataformas online, adequação do CUCA, além de estratégias de comunicação e eventos presenciais para fortalecer o diálogo e o envolvimento comunitário.

META 5: Abertura de escritórios regionais para apoio aos agentes culturais nas regiões administrativas de Alagoas: estabelecer espaços físicos dedicados a

oferecer suporte e orientação aos agentes culturais em diferentes áreas geográficas de Alagoas, facilitando o acesso aos serviços e recursos culturais.

META 6: Treinamentos internos das equipes e externos dos agentes culturais: consiste em capacitar as equipes internas sobre as funcionalidades do CUCA e o conhecimento e particularidade de todos os editais, bem como sobre o atendimento ao público nos escritórios regionais, para um serviço público de qualidade e alinhado com as políticas culturais. E, oferecer apoio e informações sobre os editais e todos os procedimentos para a inscrição dos projetos aos agentes culturais.

META 7: Mobilização para lançamento de chamamentos públicos: coordenar esforços para promover e divulgar os chamamentos públicos, incentivando a participação ativa dos agentes culturais e da comunidade.

META 8: Implantação ações de acessibilidade aos agentes culturais: implementar práticas que promovam a acessibilidade cultural. Isso pode incluir a adaptação de espaços físicos, o uso de tecnologias assistivas, o incentivos de programas de inclusão, assim como o estímulo à participação dos agentes culturais através da oralidade, garantindo que todos tenham acesso igualitário à cultura.

META 9: Realização de buscas ativas para identificar talentos e projetos: envolve atividades proativas para identificar e promover talentos e projetos culturais de destaque em Alagoas, contribuindo para a valorização e o desenvolvimento da cena cultural local.

META 10: Contratação e Treinamento de pareceristas para apoio à Comissão de Seleção dos Editais: contratar e treinar especialistas para auxiliar na avaliação e seleção de propostas submetidas aos editais culturais, garantindo imparcialidade e qualidade nos processos de seleção.

EXPECTATIVA DE CRONOGRAMA

Nº Meta	Meta/Etapa	Início previsto	Término previsto
1	Implementação de melhorias no sistema de inscrições do "Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA)"	julho/2025	julho/2026
2	Contribuição na redação dos Editais de fomento e suas regulamentações	julho/2025	julho/2026
3	Planejamento e Execução das estratégias de divulgação da PNAB em Alagoas	julho/2025	julho/2026
4	Desenvolvimento e implementação de estratégias para os canais de atendimento à sociedade civil	julho/2025	julho/2026
5	Abertura de escritórios regionais para apoio aos agentes culturais nas regiões administrativas de Alagoas	julho/2025	julho/2026
6	Treinamentos internos das equipes e externos dos agentes culturais	julho/2025	julho/2026
7	Mobilização para lançamento de chamamentos públicos	julho/2025	julho/2026
8	Implantação ações de acessibilidade aos agentes culturais	julho/2025	julho/2026
9	Realização de buscas ativas para identificar talentos e projetos	julho/2025	julho/2026

10	Contratação e Treinamento de pareceristas para apoio à Comissão de Seleção dos Editais	julho/2025	julho/2026
----	--	------------	------------

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Organização da Sociedade Civil que vier a firmar o Termo de Colaboração deverá:

Apresentar Relatório de Atividades mensal com a descrição detalhada e fotos das ações dos serviços contratados;

Aplicar os recursos financeiros repassados, exclusivamente no cumprimento do objeto assumido, devendo sua movimentação ser processada em instituição bancária pública, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período da parceria;

Prestar contas de forma parcial a cada mês, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo Município, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto seja executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública de apreciar a Prestação de Contas no prazo legal.

Quanto ao cumprimento das metas, indicadores e sua forma de verificação, poderá ser observado as seguintes diretrizes:

Meta	Indicador de Resultado	Alcance de	Forma de Verificação
META 1: Implementação de melhorias no sistema de inscrições do "Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA)"	Grau de satisfação dos usuários acima de 70%		Pesquisas de satisfação dos usuários.
META 2: Contribuição na redação dos Editais de fomento e suas regulamentações	100% dos editais elaborados em consonância com as legislações vigentes e com políticas afirmativas incorporadas.		Relatório de verificação junto aos editais.
META 3: Planejamento e Execução das estratégias de divulgação da PNAB em Alagoas.	Grau de conhecimento dos agentes culturais sobre a PNAB acima de 65%.		Pesquisas de conhecimento sobre a PNAB antes e depois das campanhas.
META 4: Desenvolvimento e implementação de estratégias para os canais de atendimento à sociedade civil.	Grau de satisfação média da sociedade civil em relação aos canais de atendimento acima de 50%.		Pesquisas de satisfação dos usuários dos canais de atendimento.
META 5: Abertura de escritórios regionais para apoio aos agentes culturais nas regiões administrativas de Alagoas.	Instalação de 09 (nove) escritórios regionais em Alagoas.		Relatório fotográfico e número de atendimentos.
META 6: Treinamentos internos das equipes e	100% das equipes internas treinadas e realização de, no		Relatório fotográfico.

externos dos agentes culturais.	mínimo, 5 lives de apresentação de editais e tira dúvidas.	
META 7: Mobilização para lançamento de chamamentos públicos	Grau de representatividade da comunidade cultura de no mínimo 50%.	Lista de presença e relatório fotográfico.
META 8: Implantação de ações de acessibilidade aos agentes culturais	100% das “lives” realizadas e dos vídeos de divulgação produzidos, com interprete de LIBRAS e, no mínimo, de 10 atendimentos acessíveis e presenciais para Pessoas com Deficiência – PCD e/ou pessoas não letradas.	Relatórios fotográficos.
META 9: Realização de buscas ativas para identificar talentos e projetos.	Identificação de 20 novos talentos culturais em Alagoas.	Relatórios de talentos identificados.
META 10: Contratação e treinamento de pareceristas para apoio à Comissão de Seleção dos Editais	Contratação dos pareceristas selecionados por meio de Edital elaborado pela SECULT. Treinamento completo de 100% dos pareceristas contratados.	Lista dos pareceristas contratados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender à execução do objeto do Termo de Colaboração estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2024, nas classificações abaixo:

Gestão/Unidade: 18557 - Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais;

Fonte: 719;

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 3390;

DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida financeira, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 69.902 de 27 de maio de 2020.

Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 8.175/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido nos processos nº E:01800.0000015536/2024.

RESOLVE:

Art.1º ARQUIVAR a presente sindicância em consonância com a conclusão do relatório da Comissão Sindicante da SEDUC e conforme DESPACHO PGE/GAB Nº 33835201, da Procuradoria Geral do Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 07 de agosto de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 993751

Declaração

Processo nº E:01800.0000031107/2025

Interessado: Concessionárias

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela em favor da Verde Ambiental Alagoas, conforme despacho SUFIC, SEI [33886058](#), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI [33486950](#), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 08 de agosto de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO DE AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 993754

PORTARIA/SEDUC Nº 8.170/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000030653/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Designar a servidora para função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
13ª	Daniela da Silva Santos	031.012.634-76	Escola Estadual Doutora Eunice de Lemos Campos	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 05 de agosto de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:

8298704-2402.



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Portaria/SEDUC Nº 8.168/2025

Define as metas pactuadas para o IDEB 2025, no âmbito do Programa Escola 10, entre as Unidades de Ensino da Rede Estadual e o Governo do Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações, e, CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.3005/2014 - Planos Nacional Educação e a Lei nº 7.795/2016 - Plano Estadual de Educação, que estabelecem metas e estratégias para a melhoria da educação e de modo especial a meta 7 que trata da Melhoria da Qualidade da Educação e define as metas a serem alcançadas pelo Estado até o fim da vigência do PNE e PEE;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, que institui e define as Diretrizes Gerais do Programa Escola 10, com a finalidade de garantir os Direitos de Aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas;

CONSIDERANDO as metas pactuadas para o IDEB 2025 de 6,3 (seis pontos e três décimos) para os Anos Iniciais, 5,4 (cinco pontos e quatro décimos) para os anos finais do Ensino Fundamental e 4,4 (quatro pontos e quatro décimos) para o Ensino Médio, estabelecidas pela SEDUC para o Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Definir as metas pactuadas, no âmbito do Programa Escola 10, entre o Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), e as Unidades de Ensino da Rede Estadual, referentes ao Anos Iniciais do Ensino fundamental (AI/EF), Anos Finais do Ensino Fundamental (AF/EF) e o Ensino Médio (EM) para o IDEB 2025.

Parágrafo Único: o processo de pactuação das metas ocorreu de modo democrático, através de oficinas de pactuação de metas, nas quais a gestão escolar juntamente com o corpo docente da Unidade de Ensino, teve a oportunidade de analisar sua realidade e projetar quais metas poderiam alcançar por meio de suas potencialidades, propondo fluxo igual ou maior que 95% e crescimento em proficiência visando alcance do nível seguinte ao atual.

Art. 2º As metas pactuadas para o IDEB/2025 entre as Unidades de Ensino da Rede Estadual e a Secretaria de Estado da Educação estão assim definidas:

ORDEM	GEE	Município	UNIDADE DE ENSINO	INEP	METAS PACTUADAS POR ETAPAS PARA O IDEB 2025		
					EF/AI	EF/AF	EM
1	1ª	MACEIÓ	COLEGIO TIRADENTES POLICIA MILITAR	27220044	X	6,4	5,8
2	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO	27035662	6,2	X	X
3	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA	27035697	X	4,7	4,3
4	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL CAPITAO ALVARO VICTOR	27038491	X	5,3	X
5	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO	27038467	5,7	X	X
6	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DOM ADELMO MACHADO	27037428	X	4,0	X
7	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DR EDSON DOS SANTOS BERNARDES	27035573	X	4,3	3,8
8	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DR FERNANDES LIMA	27035948	X	5,0	4,6
9	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DR JOSÉ MARIA CORREIA DAS NEVES	27038297	X	5,0	4,6
10	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DR JÚLIO AUTO	27035930	6,3	X	X
11	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DR RODRIGUEZ DE MELO	27036553	X	X	4,3
12	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO EDSON SALUSTIANO DOS SANTOS	27036588	6,2	X	X
13	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL JARSEN COSTA	27036464	5,7	X	X
14	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA RAUL LIMA	27039013	X	5,9	X

15	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ OLIVEIRA SILVA	27038521	X	4,5	X
16	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL LIONS MACEIÓ PAJUÇARA	27036758	5,6	X	X
17	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MAJOR EDUARDO EMILIANO DA FONSECA	27038319	5,9	X	X
18	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MANOEL SIMPLICIO DO NASCIMENTO	27036421	X	4,1	3,6
19	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MARCELO RESENDE	27226948	6,5	X	X
20	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRACAS DE SA TEIXEIRA	27225569	X	4,9	4,8
21	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA	27220036	7,0	X	X
22	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL NOEL NUTELS	27036790	X	5,4	X
23	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFª AURELINA PALMEIRA DE MELO	27038564	X	4,3	3,8
24	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFª GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO	27035840	X	4,8	3,5
25	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFª MALBA LINS COSTA	27035778	6,8	X	X
26	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROF ANISIO TEIXEIRA	27038572	6,0	5,0	X
27	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROF EDMILSON DE VASCONCELOS PONTES	27038734	X	5,4	5,2
28	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	27036707	5,6	5,8	3,8
29	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROF EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS	27036642	X	5,1	X
30	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANA COELHO PALMEIRA	27036430	X	5,1	X
31	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE	27225682	6,3	4,5	4,5
32	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EROTILDES R SALDANHA	27037150	6,1	X	X
33	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE	27035980	X	5,4	4,7
34	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LUIZ CARLOS	27035336	6,8	X	X
35	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MARIO BROAD	27038580	X	5,2	X
36	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO	27036685	X	4,5	4,5
37	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEONIL GAMA	27037037	X	X	4,3
38	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTONIO VILELA BRANDAO	27034836	X	X	3,8

39	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFº BENEDITO MORAES	27034852	X	4,9	3,9
40	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFº CARLOS POVINA CAVALCANTE	27039005	5,9	X	X
41	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	27037010	X	5,1	4,1
42	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROF VIRGINIO DE CAMPOS	27037045	X	6,2	X
43	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL TARCÍSIO DE JESUS	27036499	X	5,2	4,0
44	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS	27038637	X	4,3	4,2
45	1ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA	27038653	6,0	X	X
46	1ª	MARECHAL DEODORO	ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA	27039412	X	X	4,2
47	1ª	MARECHAL DEODORO	ESCOLA ESTADUAL JOSE CORREIA DA SILVA TITARA	27036731	X	X	4,1
48	1ª	MARECHAL DEODORO	ESCOLA ESTADUAL ROSA MARIA PAULINO DA FONSECA	27354024	X	X	3,9
49	1ª	PARIPUEIRA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JULIETA RAMOS PEREIRA	27039560	X	X	4,2
50	2ª	ANADIA	ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA	27041212	X	X	4,0
51	2ª	BARRA DE SÃO MIGUEL	ESCOLA ESTADUAL MISAEL GONÇALVES FERREIRA	27034070	X	X	4,0
52	2ª	BOCA DA MATA	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY	27041603	X	X	4,6
53	2ª	CAMPO ALEGRE	ESCOLA ESTADUAL DOM CONSTANTINO LUERS	27041921	X	X	4,1
54	2ª	CAMPO ALEGRE	ESCOLA ESTADUAL DORGIVAL GONÇALVES	27051676	X	X	4,5
55	2ª	CORURIBE	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOÃO BELTRÃO	27042251	X	X	4,7
56	2ª	CORURIBE	ESCOLA ESTADUAL DJALMA BARROS SIQUEIRA	27226239	X	X	4,3
57	2ª	CORURIBE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIMA CASTRO	27226328	X	X	4,1
58	2ª	JUNQUEIRO	ESCOLA ESTADUAL MARIA LIEGE DE ALBUQUERQUE TAVARES	27054489	X	X	4,5
59	2ª	JUNQUEIRO	ESCOLA ESTADUAL PADRE AURÉLIO GÓIS	27043436	X	X	4,4
60	2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL ANA LINS	27043622	X	X	4,3
61	2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL PROFª EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA	27051617	X	X	4,9
62	2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	ESCOLA ESTADUAL TARCÍSIO SOARES PALMEIRA	27043690	X	X	3,8
63	2ª	TEOTÔNIO VILELA	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL JOSÉ	27353036	X	X	4,4

			APRÍGIO BRANDÃO VILELA				
64	2ª	TEOTÔNIO VILELA	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO JOAQUIM DE JESUS	27044211	X	X	4,8
65	3ª	BELÉM	ESCOLA ESTADUAL MARQUES DA SILVA	27011844	X	X	4,2
66	3ª	CACIMBINHAS	ESCOLA ESTADUAL MUNIZ FALCÃO	27012115	X	X	5,0
67	3ª	ESTRELA DE ALAGOAS	ESCOLA ESTADUAL LUIZ DUARTE	27012166	X	X	4,0
68	3ª	IGACI	ESCOLA ESTADUAL DE COITE DAS PINHAS	27012611	X	X	4,2
69	3ª	IGACI	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ	27012638	X	X	4,5
70	3ª	IGACI	ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBÁ TORRES	27012620	X	X	4,3
71	3ª	MAJOR ISIDORO	ESCOLA ESTADUAL CONSTANÇA DE GÓES MONTEIRO	27010074	X	X	4,7
72	3ª	MAJOR ISIDORO	ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS	27010090	X	X	4,2
73	3ª	MAJOR ISIDORO	ESCOLA ESTADUAL PROFª LENITA FONTES CINTRA	27010503	X	X	4,3
74	3ª	MARIBONDO	ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM	27013405	X	X	4,6
75	3ª	MINADOR DO NEGRÃO	ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS	27013871	X	X	4,2
76	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA CAVALCANTI	27014959	X	X	4,3
77	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO	27013995	X	6	4,5
78	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL DA MAÇONARIA	27014096	6,2	X	X
79	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL DJANIRA SANTOS SILVA	27014002	X	5,4	4,4
80	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL EGIDIO BARBOSA DA SILVA	27014010	X	X	4,6
81	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL ESTADO DE NOVA JERSEY	27014088	X	6,3	4,0
82	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS	27014029	X	X	4,9
83	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES	27013928	X	5,5	4,8
84	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	27014606	5,1	4,8	X
85	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL JOSE VICTORINO DA ROCHA	27013979	X	X	4,6
86	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA	27014037	X	5,8	4,7
87	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO	27015068	X	5,9	4,3
88	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	27014932	X	5,1	4,6

89	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO	27226638	6,7	5,4	5,1
90	3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XUCURU KARIRI YAPI LEANAWAN	2704633	X	X	4,0
91	3ª	QUEBRANGULO	ESCOLA ESTADUAL PROFA ELZA SOARES CAVALCANTE	27226808	X	X	4,8
92	3ª	TANQUE D'ARCA	ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO FONSECA	27015920	X	X	4,1
93	4ª	ATALAIA	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO	27026337	X	X	4,3
94	4ª	CAJUEIRO	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA	27026744	X	X	4,1
95	4ª	CAPELA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDITE MACHADO	27027082	X	X	4,6
96	4ª	CAPELA	ESCOLA ESTADUAL TORQUATO CABRAL	27027457	X	X	3,7
97	4ª	CHÃ PRETA	ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA	27022277	X	X	4,0
98	4ª	MAR VERMELHO	ESCOLA ESTADUAL PROFº SILVERIO LINS	27013502	X	X	4,7
99	4ª	PAULO JACINTO	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSE MEDEIROS	27015114	X	X	4,7
100	4ª	PINDOBA	ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA CÂNDIDA DA SILVA	27023087	X	X	5,0
101	4ª	VIÇOSA	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIEGUES	27025080	X	X	5,1
102	4ª	VIÇOSA	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACHADO	27025519	X	X	4,2
103	5ª	ARAPIRACA	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TIRADENTES - AGRESTE	27051528	X	7,3	6,8
104	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE	27016366	X	6,4	X
105	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL	27016390	X	5,3	X
106	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARTUR RAMOS	27016382	X	5,8	4,5
107	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA COSTA REGO	27016471	X	X	4,3
108	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LIONS CLUB	27016480	X	5,9	4,5
109	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL LÚCIO DA SILVA	27016420	X	4,9	4,5
110	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFº PEDRO DE FRANÇA REIS	27016579	X	X	4,5
111	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL DE EM INTEGRAL INTEGRADO À EDUC PROFISSIONAL PROFª IZAURA ANTÔNIA DE LISBOA	27226158	X	X	5,1
112	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL DR JOSÉ TAVARES	27016404	X	5,0	X

113	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRÉ	27016412	X	5,4	4,5
114	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL PE JEFFERSON DE CARVALHO	27016528	X	5,9	5,4
115	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI	27016510	X	X	4,7
116	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL PROFº JOSE MOACIR TEOFILIO	27016447	X	X	4,7
117	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL ROTARY	27016455	X	5,2	X
118	5ª	ARAPIRACA	ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA	27016331	X	X	5
119	5ª	COITÉ DO NÓIA	ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO PAES	27017702	X	X	4,7
120	5ª	CRAÍBAS	ESCOLA ESTADUAL N SRA DA CONCEIÇÃO	27018016	X	X	4,3
121	5ª	FEIRA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL MANOEL LEANDRO DE LIRA	27018350	X	X	4,4
122	5ª	GIRAU DO PONCIANO	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ ENOQUE DE BARROS	27018997	X	X	4,2
123	5ª	GIRAU DO PONCIANO	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS	27220087	X	X	4,3
124	5ª	GIRAU DO PONCIANO	ESCOLA ESTADUAL OLÍMPIA TENÓRIO LIMA	27018962	X	X	4,3
125	5ª	LAGOA DA CANOA	ESCOLA ESTADUAL N SRA DA CONCEIÇÃO	27019608	X	X	4,3
126	5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DOMINGUES	27020274	X	X	4,2
127	5ª	SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ FÉLIX DE CARVALHO ALVES	27020320	X	X	4,7
128	5ª	SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE ANTÔNIO IZIDÓRIO	27056430	6,0	5,0	X
129	5ª	SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ITAPÓ	27020509	6,0	X	X
130	5ª	TAQUARANA	ESCOLA ESTADUAL SANTOS FERRAZ	27020819	X	X	5,0
131	5ª	TRAIPU	ESCOLA ESTADUAL PROFª Mª AVELINA DO CARMO	27022200	X	X	4,2
132	6ª	CARNEIROS	ESCOLA ESTADUAL DR EMILIO DE MAIA	27004490	X	X	4,4
133	6ª	DOIS RIACHOS	ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES	27004740	X	X	4,0
134	6ª	MARAVILHA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ATANAGILDO BRANDÃO	27005224	X	X	4,2
135	6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO DE ABREU	27011100	X	X	4,9
136	6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	ESCOLA ESTADUAL PADRE ANTONIO DUARTE	27011178	X	X	4,4
137	6ª	OLIVENÇA	ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR AUGUSTO COSTA	27011577	X	X	4,1
138	6ª	OURO BRANCO	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO	27005577	X	X	4,6

139	6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	ESCOLA ESTADUAL PROFª ANA MARIA TEODÓSIO	27006590	X	X	4,9
140	6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	ESCOLA ESTADUAL PROFª JOSEFA DE SOUZA LIMA	27007057	X	X	4,4
141	6ª	SANTANA DO IPANEMA	ESCOLA ESTADUAL DE AREIA BRANCA	27007120	X	X	3,8
142	6ª	SANTANA DO IPANEMA	ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS	27007960	X	5,2	4,5
143	6ª	SANTANA DO IPANEMA	ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA	27007987	X	X	4,2
144	6ª	SANTANA DO IPANEMA	ESCOLA ESTADUAL PROF ALOISIO ERNANDE BRANDAO	27007456	X	4,7	4,0
145	6ª	SANTANA DO IPANEMA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS	27225259	X	6,0	5,4
146	6ª	SANTANA DO IPANEMA	ESCOLA ESTADUAL PROFº MILENO FERREIRA DA SILVA	27007090	X	X	4,0
147	6ª	SANTANA DO IPANEMA	ESCOLA ESTADUAL ROTARY	27007448	5,2	5,1	4,2
148	6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	ESCOLA ESTADUAL DE RIACHO GRANDE	27008827	X	X	4,5
149	7ª	BRANQUINHA	ESCOLA ESTADUAL JUVENAL LOPES F DE OMENA	27026370	X	X	4,4
150	7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE	27027597	X	X	4,1
151	7ª	IBATEGUARA	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA	27022838	X	X	7,0
152	7ª	MURICI	ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA MARIA RUFINO DE CHAGAS COELHO	27051633	X	X	4,3
153	7ª	MURICI	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO	27030245	X	X	4,2
154	7ª	SANTANA DO MUNDAÚ	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATOS	27023516	X	X	4,5
155	7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	ESCOLA ESTADUAL CARLOS LYRA	27023583	X	X	5,2
156	7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	ESCOLA ESTADUAL PADRE TEOFANES AUGUSTO DE ARAUJO BARROS	27226468	X	X	5,1
157	7ª	UNIÃO DOS PALMARES	ESCOLA ESTADUAL DR CARLOS GOMES DE BARROS	27024059	X	X	6,0
158	7ª	UNIÃO DOS PALMARES	ESCOLA ESTADUAL DR JORGE DE LIMA	27024873	X	6,1	4,0
159	7ª	UNIÃO DOS PALMARES	ESCOLA ESTADUAL DR PAULO DE CASTRO SARMENTO	27024067	X	7,1	X
160	7ª	UNIÃO DOS PALMARES	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS	27024016	X	X	6,0
161	7ª	UNIÃO DOS PALMARES	ESCOLA ESTADUAL ROCHA CAVALCANTI	27025047	X	X	4,8
162	8ª	BATALHA	ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM	27009459	X	X	4,5

163	8ª	BATALHA	ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	27226131	X	X	5,0
164	8ª	BELO MONTE	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DÓRIA	27009742	X	X	4,1
165	8ª	JACARÉ DOS HOMENS	ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO JASSON SOUTO	27009904	X	X	4,1
166	8ª	JARAMATAIA	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA	27009998	X	X	4,9
167	8ª	MONTEIRÓPOLIS	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIRÓPOLIS	27010767	X	X	4,0
168	8ª	PALESTINA	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PEREIRA FILHO	27005852	X	X	4,3
169	8ª	PÃO DE AÇÚCAR	ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANTE	27006050	X	X	4,1
170	8ª	PÃO DE AÇÚCAR	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SOARES PINTO	27005984	X	X	4,0
171	8ª	PÃO DE AÇÚCAR	ESCOLA ESTADUAL ROSÁLIA SAMPAIO BEZERRA	27006069	X	X	4,0
172	8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	ESCOLA ESTADUAL DO CABOCLO	27008177	X	X	4,3
173	8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SOARES FILHO	27008479	X	X	4,4
174	8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO	27008452	X	X	4,6
175	9ª	FELIZ DESERTO	ESCOLA ESTADUAL SENADOR ARNON DE MELLO	27044726	X	X	4,3
176	9ª	IGREJA NOVA	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO REGO	27045129	X	5,2	X
177	9ª	IGREJA NOVA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS	27044866	X	X	3,7
178	9ª	OLHO D'ÁGUA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL ANÁLIA TENÓRIO	27021467	X	X	4,9
179	9ª	PENEDO	ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSE DA SILVA PEIXOTO	27045145	X	5,2	4,4
180	9ª	PENEDO	ESCOLA ESTADUAL DR ALCIDES ANDRADE	27045234	X	5,2	4,2
181	9ª	PENEDO	ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO	27045250	X	5,1	4,0
182	9ª	PENEDO	ESCOLA ESTADUAL HERMILIO DE FREITAS MELRO	27045684	7,2	X	X
183	9ª	PENEDO	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERNANI MERO	27045552	X	X	4,5
184	9ª	PENEDO	ESCOLA ESTADUAL PROF JOAO VALERIANO DE OLIVEIRA	27045200	X	5,5	4,5
185	9ª	PIAÇABUÇU	ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA E ANEXOS	27045757	X	X	3,9
186	9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO	ESCOLA ESTADUAL DONA SANTA BULHÕES	27046303	X	X	3,9
187	9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO	ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO	27046311	X	X	4,8
188	9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJÉ	27046265	5,6	5,4	4,0

			FRANCISCO QUEIROZ SUIRA				
189	9ª	SÃO BRÁS	ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO MARQUES	27021483	X	X	4,8
190	10ª	PASSO DE CAMARAGIBE	ESCOLA ESTADUAL AMBRÓSIO LIRA	27033210	X	X	3,8
191	10ª	MARAGOGI	ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLI	27032566	X	X	4,0
192	10ª	PORTO DE PEDRAS	ESCOLA ESTADUAL CIRIDIÃO DURVAL	27033384	X	X	4,4
193	10ª	JAPARATINGA	ESCOLA ESTADUAL D ELISEU MARIA GOMES OLIVEIRA	27032280	X	X	4,4
194	10ª	JUNDIÁ	ESCOLA ESTADUAL DELMO FERREIRA DA SILVA	27029336	X	X	5,0
195	10ª	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCÃO	27033880	X	X	3,9
196	10ª	CAMPESTRE	ESCOLA ESTADUAL JOSE RIBEIRO CAMINHA	27029166	X	X	4,0
197	10ª	JACUÍPE	ESCOLA ESTADUAL MAJOR LUIZ CAVALCANTE	27028380	X	X	4,2
198	10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	ESCOLA ESTADUAL MESSIAS DE GUSMÃO	27032159	X	X	3,9
199	10ª	PORTO CALVO	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO	27031063	X	X	4,4
200	10ª	PORTO CALVO	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA	27031365	X	X	3,9
201	10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS	27225755	X	X	3,8
202	10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA MARGARIDA SILVA PUGLIESI	27224759	X	X	4,0
203	10ª	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	ESCOLA ESTADUAL PROFº SEBASTIAO FELISBERTO DE CARVALHO	27034003	X	X	4,4
204	10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	ESCOLA ESTADUAL SATURNINO DE SOUZA	27029654	X	X	4,0
205	11ª	PIRANHAS	ESCOLA ESTADUAL CELSO RODRIGUES RÊGO	27004376	X	6,0	5,0
206	11ª	PARICONHA	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PARICONHA	27002950	X	X	4,8
207	11ª	INHAPI	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NEZINHO PEREIRA	27001750	X	X	4,6
208	11ª	PIRANHAS	ESCOLA ESTADUAL DE XINGO II-EEX-II	27004368	X	5,5	4,4
209	11ª	DELMIRO GOUVEIA	ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA	27003469	X	X	4,8
210	11ª	MATA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL DEMOCRITO GRACINDO	27002616	X	X	4,7
211	11ª	ÁGUA BRANCA	ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA	27000710	X	X	4,2
212	11ª	DELMIRO GOUVEIA	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA	27003515	X	X	4,3

			ROSA DA COSTA				
213	11ª	MATA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA	27002020	X	X	4,4
214	11ª	ÁGUA BRANCA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA FRANCISCO HIGINO DA SILVA	27056414	6,0	5,0	X
215	11ª	PARICONHA	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JUVINO HENRIQUE DA SILVA	27047776	4,5	4,0	3,7
216	11ª	PARICONHA	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PAJE ANTONIO JOSE DA SILVA	27056490	6,0	5,0	4,0
217	11ª	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	ESCOLA ESTADUAL JOAO FRANCISCO SOARES	27003892	X	X	4,4
218	11ª	DELMIRO GOUVEIA	ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO DE A MENEZES	27003221	X	X	5,5
219	11ª	CANAPI	ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS	27001237	X	X	4,5
220	11ª	ÁGUA BRANCA	ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR SEBASTIÃO ALVES BEZERRA	27000095	X	X	4,8
221	11ª	DELMIRO GOUVEIA	ESCOLA ESTADUAL PEDRO NEPOMUCENO DOS SANTOS	27054438	X	X	4,0
222	11ª	PIRANHAS	ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE SENA DIAS	27003973	X	X	4,1
223	11ª	INHAPI	ESCOLA ESTADUAL RUBENS NUNES DE OLIVEIRA	27001407	X	5,7	5,1
224	11ª	MATA GRANDE	ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ DO DESERTO	27002063	X	5,5	4,4
225	11ª	DELMIRO GOUVEIA	ESCOLA ESTADUAL WATSON CLEMENTINO DE GUSMAO SILVA	27003213	X	X	4,9
226	11ª	INHAPI	ESCOLA INDIGENA ANCELMO BISPO DE SOUZA	27230562	6,0	6,0	4,0
227	11ª	PARICONHA	ESCOLA INDIGENA JOSE CARAPINA	27003108	6,4	4,7	3,5
228	12ª	COQUEIRO SECO	ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO AMANDO GUSMÃO	27034240	X	X	4,4
229	12ª	NOVO LINO	ESCOLA ESTADUAL DR ANTÔNIO G DE BARROS	27030806	X	X	4,0
230	12ª	SANTA LUZIA DO NORTE	ESCOLA ESTADUAL DR SIDRONIO AUGUSTO DE SANTA MARIA	27040984	X	X	5,0
231	12ª	RIO LARGO	ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA	27040240	X	X	4,6
232	12ª	RIO LARGO	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO	27040755	X	X	4,7
233	12ª	RIO LARGO	ESCOLA ESTADUAL JOÃO MORAIS CAVALCANTE	27040771	X	X	4,2
234	12ª	JOAQUIM GOMES	ESCOLA ESTADUAL MARIO GOMES DE BARROS	27029123	X	X	3,8
235	12ª	PILAR	ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA	27039960	X	X	4,3
236	12ª	RIO LARGO	ESCOLA ESTADUAL OZÓRIA DE MOURA LIMA	27040836	X	X	4,2

237	12ª	RIO LARGO	ESCOLA ESTADUAL PROFª CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO	27226174	X	X	4,5
238	12ª	RIO LARGO	ESCOLA ESTADUAL PROFª DORALICE DA SILVA MOURA	27040607	X	X	4,5
239	12ª	PILAR	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS	27039595	X	X	4,4
240	12ª	MESSIAS	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	27030105	X	X	4,4
241	12ª	SATUBA	ESCOLA ESTADUAL PROFº MANOEL GENTIL DO VALE BENTES	27041158	X	X	4,6
242	12ª	RIO LARGO	ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO	27038629	X	5,4	4,6
243	12ª	RIO LARGO	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	27040348	X	X	4,8
244	12ª	RIO LARGO	ESCOLA ESTADUAL TABULEIRO DO PINTO	27040860	X	X	4,5
245	12ª	PILAR	ESCOLA ESTADUAL VALDECY GOMES DE VASCONCELOS	27039668	X	X	3,8
246	12ª	JOAQUIM GOMES	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JOSE MANOEL DE SOUZA	27028992	4,4	X	X
247	12ª	JOAQUIM GOMES	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA	27029107	4,7	4,7	4,4
248	12ª	JOAQUIM GOMES	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL MANOEL HONORIO DA SILVA	27028780	4,9	4,4	X
249	12ª	JOAQUIM GOMES	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL PROFª MARLENE MARQUES DOS SANTOS	27216721	X	4,4	X
250	12ª	RIO LARGO	ESCOLA NOVA DE RIO LARGO - ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA	27056406	X	X	4,0
251	13ª	MACEIÓ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DE MACEIÓ DICIONARISTA AURÉLIO BUARQUE DE HO	27051161	X	X	5,2
252	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES	27036650	X	4,8	X
253	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA	27035646	X	5,7	5,6
254	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL AQUILINA BULHÕES BARROS	27215024	5,4	X	X
255	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL CORONEL FRANCISCO ALVES MATA	27035700	5,7	5,0	X
256	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL D PEDRO II	27038505	X	5,3	X
257	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO NENOI PINTO	27035883	X	5,5	4,5
258	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	27036448	X	4,4	4,3
259	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DOM OTÁVIO BARBOSA AGUIAR	27035875	X	4,5	4,0
260	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DR FRANCISCO	27220052	5,3	X	X

			MELO				
261	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DR JOSÉ MARIA DE MELO	27216667	5,8	X	X
262	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DR MIGUEL GUEDES NOGUEIRA	27038556	X	4,8	4,5
263	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL DRª EUNICE DE LEMOS CAMPOS	27036561	X	X	4,5
264	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS	27225968	X	X	4,2
265	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II	27035581	X	5,0	X
266	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA FREITAS NETO	27036669	5,9	X	X
267	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE BELO	27035590	X	5,0	X
268	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE ARAUJO DORIA	27216616	X	5,2	X
269	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MANUEL BALTAZAR PEREIRA DIÉGUES JÚNIOR	27053520	5,9	X	X
270	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTI SILVA	27216608	X	X	4,6
271	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MARIA AMÁLIA	27036723	5,2	5,2	X
272	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	27235807	X	X	5,0
273	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSÁLIA AMBROZZIO	27038696	5,6	X	X
274	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MARIA SALETE GUSMAO DE ARAUJO	27225674	X	5,7	5,1
275	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA	27036782	X	X	4,6
276	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SRª DO BOM CONSELHO	27034917	X	X	4,5
277	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL ONÉLIA CAMPELO	27035786	X	5,2	4,6
278	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL OTACÍLIO HOLANDA DE ANDRADE	27036014	5,4	X	X
279	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL OVÍDIO EDGAR DE ALBUQUERQUE	27038483	X	5,2	4,2
280	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL	27036677	X	5,0	4,2
281	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PASTOR JOSE TAVARES DE SOUZA	27036480	X	4,9	X
282	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL	27036960	X	X	4,9
283	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE DA SILVEIRA CAMERINO	27036987	X	X	4,9
284	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROF SEBASTIAO DA HORA	27038599	5,0	4,5	X

285	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA DE CASTRO LIMA	27226271	X	X	4,4
286	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFª GILVANA ATAÍDE CAVALCANTE CABRAL	27226930	X	X	4,6
287	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFª JOSEFA CONCEIÇÃO DA COSTA	27037142	5,8	4,9	4,0
288	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA JOSÉ LOUREIRO	27037061	X	5,5	X
289	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA LÚCIA LINS DE FREITAS	27230040	X	4,8	X
290	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRANIO LAGES	27034887	X	X	4,0
291	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ REMI LIMA	27037258	X	4,6	X
292	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ VITORINO DA ROCHA	27036995	6,6	X	X
293	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LIBERALINO BONFIM DE OLIVEIRA	27253007	5,9	X	X
294	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA Mª OLIVEIRA	27035824	X	5,5	4,2
295	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IRENE GARRIDO	27036022	X	X	4,1
296	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA DANTAS SANTOS DA SILVA	27034674	X	4,9	X
297	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARGAREZ MARIA SANTOS LACET	27037053	X	5,2	4,4
298	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ROSALVA PEREIRA VIANA	27224791	X	4,7	X
299	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR	27037088	X	4,8	4,0
300	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL ROTARY	27037118	6,3	5,1	X
301	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZA D AVILA	27037185	6,3	X	X
302	13ª	MACEIÓ	ESCOLA ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	27035832	X	6,0	X

Art. 3º As metas estabelecidas no artigo anterior refletem a responsabilidade conjunta das Unidades de Ensino e da Secretaria de Estado da Educação e objetiva assegurar os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, em consonância com os preceitos da Lei do Programa Escola 10. Para tal, são considerados os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), visando contribuir para o alcance das metas definidas para o Estado de Alagoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação e revoga a Portaria/SEDUC Nº 7039/2025.

Secretaria de Estado da Educação, Maceió, 05 de agosto de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Ei, freelancer!
não
perca
essa
oportu-
nidade!



_edital
aberto
de
Credenciamento

Mais detalhes
no nosso
site oficial:



Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 1510/2025

A A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto Estadual nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, mediante a assinatura do Termo de Adesão à Política Estadual Alagoas Lilás,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna Lilás no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, que terá como objetivo implementar, acompanhar e monitorar as ações referentes à Política Alagoas Lilás.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:
I - Pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas:
a) Joicy Mirelly Silva Santos, Assessora de Governança, matrícula nº 267, na condição de Coordenadora;
b) Ana Helena João Campoy, Assessora Especial de Gestão Interna, matrícula nº 848, na condição de membro;
c) José Ivo da Silva Neto, Assessor Especial do Gabinete do Secretário, matrícula nº 618, na condição de membro.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:
I - Disponibilizar servidores, equipes técnicas e lideranças da pasta para participar das ações formativas da Política, conforme plano de trabalho e percursos definidos pela Secretaria de Estado da Mulher;
II - Colaborar na mobilização institucional e territorial da Política, apoiando eventos, campanhas, formações e outras atividades voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres;
III - Sinalizar a adesão à Política em seus espaços físicos e meios institucionais de comunicação, utilizando a identidade visual do Alagoas Lilás conforme orientações da Secretaria de Estado da Mulher;
IV - Integrar, sempre que pertinente, os dados, serviços e ações da pasta ao Sistema Interoperacional da Política Alagoas Lilás, respeitadas as competências legais e os protocolos de segurança da informação; e
V - Contribuir para a disseminação da cultura de enfrentamento às violências contra as mulheres, sensibilizando sua equipe interna e promovendo práticas institucionais alinhadas à equidade de gênero, ao cuidado e à não discriminação.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de agosto de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 993788

Portaria/SEFAZ Nº 1511/2025

DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER CELEBRADO COM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E:01500.0000017248/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, resolve expedir a seguinte:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estruturação e modelagem de projeto de participação privada na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo SEI nº E:01500.0000017248/2025, no qual se propõe a contratação de prestação de serviços técnicos especializados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para a estruturação de projeto voltado à delegação à iniciativa privada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser implementado no Município de Arapiraca e em outros municípios a serem por ele indicados, todos localizados no Estado de Alagoas, por meio de concessão;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual devem ser formalmente atribuídas a agentes públicos competentes, garantindo a adequada execução contratual e o cumprimento das obrigações assumidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a ser celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos do Processo Administrativo SEI nº E:01500.0000017248/2025:
Gestora do Contrato: Monique Souza de Assis - Secretária Especial do Tesouro Estadual - Matrícula 306;
Fiscal Técnico: Carlos Polako Aragão Moreira - Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação - Matrícula: 0234;
Fiscal Administrativo: Débora Maria do Carmo Carvalho Alves - Assessora Especial do Gabinete da Secretaria - Matrícula 248;

Art. 2º Esta Portaria Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de agosto de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 993792

EDITAL E-PAT GJ N.º 108/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 78/2025, referente à empresa: KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORDESTE LTDA, CACEAL: 24228743-3.

PROCESSO: 1500.501337/2024.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7104273001.
PESSOA JURÍDICA AUTUADA: KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORDESTE LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24228743-3.
CNPJ Nº: 11907140000164.

DECISÃO GJ Nº 78/2025.

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - (1) Deixar de recolher o ICMS Antecipado previsto na Lei 6.474/2004. (2) Hipótese distinta do Diferencial de Alíquota sobre operações interestaduais. (3) Exclusão de mercadorias devolvidas antes do vencimento do tributo. (4) Cálculo do crédito tributário ajustado. (5) Julgamento pela procedência parcial do lançamento. (6) Reexame necessário.

Ex positis, decide este Juízo Singular, no exercício da competência conferida pelo art. 28 da Lei Estadual nº 6.771/2006, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do lançamento tributário consubstanciado no Auto de Infração nº 71.04273-001, protocolizado em 20/11/2024, diante da constatação de infração à legislação tributária estadual, consistente na omissão no recolhimento do ICMS antecipado, nos termos da Lei nº 6.474/2004.

O crédito tributário ora apurado totaliza o montante de R\$ 69.785.412,75 (sessenta e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 34.892.706,37 (trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e seis reais e trinta e sete centavos) correspondentes ao imposto devido e igual quantia a título de multa, conforme demonstrativo constante dos autos.

Determina-se que o crédito tributário seja recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, sem prejuízo do direito da autuada de interpor recurso ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos dos arts. 45, I, § 1º, e 46, da Lei Estadual nº 6.771/2006.

Por força do disposto no art. 48, I, da mesma lei, remetam-se os autos ao Egrégio TATE para reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 07 DE AGOSTO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 993399

EDITAL E-PAT GJ N.º 109/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 74/2025, referente à empresa: ARLETE MARIA DOS SANTOS - EPP, CACEAL: 24106598-4.

PROCESSO: 1500.501285/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: 7093573001

AUTUADO: ARLETE MARIA DOS SANTOS - EPP

AUTUANTE: MATHEUS DUTRA BRASIL

Decisão Nº 74/2025

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, DECORRENTE DA NÃO ESCRITURAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVAS AS OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. NÃO RECOLHIMENTO. OPERAÇÕES DE SAÍDAS, CUJO IMPOSTO NÃO LEVADO A DÉBITO NOS REGISTROS FISCAIS DE APURAÇÃO DO ICMS. SITUAÇÃO COMPROVADA PELO FISCO E NÃO CONTRATADA PELA DEFESA. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28, 29 e 30, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento, materializado no auto de infração nº 7093573001, por ter o sujeito passivo infringido aos artigos art. 50, inciso II da Lei 5.900/96 c/c art. 49, inciso VI, alínea "a" e art. 275 do RICMS aprovado pelo Dec. 35.245/91. Arts. 11, §2º e 12 da Instrução Normativa SEF nº 19/09. Condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (ICMS, FECOEP e MULTA),, mais acréscimos legais, a serem calculados com base no planilhamento do auto de infração.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46, da Lei Estadual nº 6.771/06, alterada pela Lei nº 9.127/2023.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 07 DE AGOSTO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 993416

EDITAL E-PAT GJ N.º 111/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 76/2025, referente à empresa: ARLETE MARIA DOS SANTOS - EPP, CACEAL: 24106598-4.

PROCESSO: 1500.501286/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: 7093573002

AUTUADO: ARLETE MARIA DOS SANTOS - EPP

AUTUANTE: MATHEUS DUTRA BRASIL

Decisão Nº 76/2025

EMENTA: ICMS. PROCESSO ORDINÁRIO. 1. Infração tributária: Falta de Escrituração Fiscal Digital (EFD) das notas fiscais eletrônicas do consumidor (NFC-e). 2. Sanção tributária (art. 74 da Lei nº 5.900/96) já está contemplada na multa aplicada (art. 83 da Lei nº 5.900/96) no Auto de Infração nº 7093573001, Processo e-PAT de nº 1500.501285/2022, também lavrado contra a autuada e que se refere aos mesmo fatos e períodos. 3. Irregularidade fiscal confirmada. 4. Penalidade em duplicidade. 5. NULIDADE DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. 6. Reexame necessário, a teor do art. 48, I, da Lei nº 6.771/06.

Ante o exposto, por ausência de motivo, com base no art.

24, IV, "d", do Decreto nº 25.370/2013, decido pela nulidade do Auto de Infração nº. 7093573002.

Considerando o valor excluído do débito fiscal, sigam os autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE para o reexame necessário, a teor do art. 48, I, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 07 DE AGOSTO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 993417

EDITAL E-PAT GJ N.º 110/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 80/2025, referente à empresa: HORIZONTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CACEAL: 24431310 - 5.

PROCESSO: 1500.501252/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 7088525002

AUTUADO: HORIZONTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

AUTUANTE: WILTON BORGES FERREIRA

Decisão Nº 80/2025

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO NULIDADE MATERIAL INEXISTÊNCIA DE SUJEITO PASSIVO EMPRESA EXTINTA REDIRECIONAMENTO AOS SÓCIOS IMPOSSIBILIDADE DECADÊNCIA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO DO TATE. Auto de Infração lavrado em face de pessoa jurídica que, à época da constituição do crédito tributário, já se encontrava regularmente extinta, com baixa nos órgãos competentes. Ausência de sujeito passivo existente no momento do lançamento. Vício insanável, comprometendo a validade do auto de infração. Inviabilidade de redirecionamento da exigência aos sócios, diante da ausência de prova de dissolução irregular ou de qualquer das hipóteses do art. 135 do CTN. Reconhecimento, ainda, da decadência do crédito tributário, nos termos do art. 173, I, do CTN. NULIDADE do auto de infração e extinção do crédito tributário. Encerramento do feito sem exame do mérito da defesa apresentada. Reexame necessário do TATE.

Decisão

Diante de todo o exposto, no exercício do controle de legalidade do lançamento e considerado o princípio da autotutela, reconhece-se, de ofício:

- ☐ a nulidade do Auto de Infração, por ausência de sujeito passivo apto no momento da constituição do crédito tributário;
 - ☐ a extinção do crédito tributário exigido, com fundamento no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional, em razão da decadência;
 - ☐ e o encerramento do processo, sem julgamento do mérito, por ausência de pressupostos válidos de constituição e desenvolvimento regular do feito.
- Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 07 DE AGOSTO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 993418

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 151/2025

INTIMA-SE A PESSOA JURÍDICA CARLOS EDUARDO MARCELLOS ME ACERCA DAS PENDÊNCIAS ELENCADAS NO DESPACHO GTR Nº 756/2025 (doc. [31667374](#)), EXARADO PELA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando que a Pessoa Jurídica encontra-se em lugar incerto, conforme constante do Cadastro Sincronizado e o que mais consta no Processo Eletrônico SEI Nº E:01500.0000017221/2024;

Considerando o Relatório SURE Nº 598/2025 (doc. [33251131](#)), emitido pelo setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que o contribuinte não se encontra mais no endereço constante do Cadastro Sincronizado, tendo sido infrutíferas as tentativas de comunicação com a mesma.

Considerando a alínea “a” do inciso III do art. 11 da Lei Nº 6.771/2006, c/c os incisos I e II do art. 45 do Decreto Nº 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Intimar o interessado, CARLOS EDUARDO MARCELLOS ME, CNPJ Nº 12.966.026/0001-78, acerca das pendências elencadas no Despacho GTR Nº 756/2025 (doc. [31667374](#)), exarado pela Gerência de Tributação, nos autos do Processo Eletrônico SEI Nº E:01500.0000017221/2024:

1. Contrato social (atualizado); e
2. Documento de identificação do representante legal da empresa.

II - Concluindo, nos termos do art. 13 do Decreto 25.370/2013, ficam os Senhores intimados para, no prazo de até 10 (dez) dias, sanar as referidas pendências, sob pena de indeferimento.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 993506

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 152/2025

INTIMA A PESSOA JURÍDICA F.M.J. MAGAZINE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ACERCA DAS PENDÊNCIAS ELENCADAS NO DESPACHO GTR Nº 648/2025 (doc. [31232320](#)), EXARADO PELA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando que a Pessoa Jurídica encontra-se em lugar incerto, conforme constante do Cadastro Sincronizado e o que mais consta no Processo Eletrônico SEI E:52534.0000000984/2024;

Considerando o Relatório SURE Nº 769/2025 (doc. [33506473](#)), oriundo do setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que notificação não foi concluída, tornando-se infrutífera a comunicação com este;

Considerando a alínea “a” do inciso III do art. 11 da Lei Nº 6.771/2006, c/c os incisos I, II e III do art. 45 do Decreto Nº 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Intimar a interessada F.M.J. MAGAZINE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, CNPJ Nº 11.356.206/0004-18, acerca das pendências elencadas no Despacho GTR Nº 648/2025 (doc. [31232320](#)), exarado pela Gerência de Tributação, nos autos do

Processo Eletrônico SEI Nº E:52534.0000000984/2024:

1. Esclarecimentos circunstanciados da restituição pleiteada (descrição de pedido e seus fundamentos);
2. Contrato Social (atualizado);
3. Documento de identificação do representante legal da empresa e/ou procurador signatário;
4. Comprovante de residência do representante legal da empresa;
5. Procuração, se aplicável, em nome da pessoa que assina a petição inicial, e seu respectivo documento de identificação ou ratificação expressa do pedido pelo representante legal da empresa; e
6. Comprovante do pagamento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (01 UPFAL).

II - Concluindo, nos termos do art. 13 do Decreto 25.370/2013, ficam os Senhores intimados para, no prazo de até 10 (dez) dias, sanar as referidas pendências, sob pena de indeferimento.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 993512

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 153/2025

INTIMA-SE A PESSOA FÍSICA TÂNIA MARIA CRUZ DA SILVA ACERCA DA DECISÃO SURE Nº 561/2025 (doc. [32083781](#)), EXARADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando que a Pessoa Física encontra-se em lugar incerto, conforme constante do Cadastro Sincronizado e o que mais consta no Processo Eletrônico SEI Nº E:01500.0000000340/2024;

Considerando o Relatório SURE Nº 599/2025 (doc. [33251413](#)), emitido pelo setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que o contribuinte não se encontra mais no endereço constante do Cadastro Sincronizado, tendo sido infrutíferas as tentativas de comunicação com a mesma.

Considerando a alínea “a” do inciso III do art. 11 da Lei Nº 6.771/2006, c/c os incisos I e II do art. 45 do Decreto Nº 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Intimar a interessada TÂNIA MARIA CRUZ DA SILVA, inscrita no CPF Nº 842.889.494-91, acerca do indeferimento do pedido de restituição de indébito tributário, conforme Decisão Nº 561/2025 SEFAZ-SURE (doc. [32083781](#)) e Parecer GTR Nº 101/2025 (doc. [31155735](#)), cujo o teor da ementa a seguir se reproduz:

PARECER GTR Nº 101/2025

EMENTA: Pedido de restituição de ITCD no valor total de R\$ 12.854,19 (doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). Alegação de pagamento a maior. Pelo INDEFERIMENTO do pedido.

II - Desta decisão, cabe recurso ordinário dirigido à Secretária de Estado da Fazenda, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua intimação, consoante preceitua o art. 65, II, da Lei nº 6.771/06.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 06 de agosto de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 993513

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA ESTADUAL ALAGOAS LILÁS

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, doravante denominada SECRETARIA ADERENTE, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua titularidade, declara a adesão formal à Política Alagoas Lilás, instituída e regulamentada pelo Decreto nº 103.602 de 01 de agosto de 2025, nos termos estabelecidos pelo Governo do Estado de Alagoas e coordenados pela Secretaria de Estado da Mulher - SEMU.

1. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar o compromisso institucional da Secretaria de Estado da Infraestrutura com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Alagoas Lilás, reconhecendo-a como prioridade estratégica intersetorial do Governo do Estado de Alagoas para o enfrentamento das violências contra as mulheres.

2. DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA ADERENTE

Ao aderir à Política Alagoas Lilás, a Secretaria compromete-se a:

a) Reconhecer formalmente a política como prioridade transversal e integrá-la aos planejamentos, planos de ação e metas institucionais da pasta;

b) Cumprir as diretrizes, princípios e instrumentos estabelecidos pela Política Alagoas Lilás, integrando, quando couber, o Comitê Gestor Estadual conforme decreto que dispõe sobre a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher - Alagoas Lilás, e, para isso:

I - Instituir, por portaria, a Comissão Interna Lilás, cabendo a todas as pastas, com a finalidade de implementar, acompanhar e monitorar as ações no âmbito de sua competência;

II - Constituir a Comissão Interna Lilás com no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) servidoras e/ou servidores designadas(os), preferencialmente com experiência ou interesse na temática da presente Política;

c) Disponibilizar servidores, equipes técnicas e lideranças da pasta para participar das ações formativas da Política, conforme plano de trabalho e percursos definidos pela Secretaria de Estado da Mulher;

d) Colaborar na mobilização institucional e territorial da Política, apoiando eventos, campanhas, formações e outras atividades voltadas à conscientização, prevenção e

enfrentamento da violência contra as mulheres;

e) Sinalizar a adesão à Política em seus espaços físicos e meios institucionais de comunicação, utilizando a identidade visual do Alagoas Lilás conforme orientações da Secretaria de Estado da Mulher;

f) Indicar ponto focal da pasta para interface com a coordenação da Política, viabilizando a interlocução contínua, o recebimento e compartilhamento de informações e de conteúdos estratégicos;

g) Integrar, sempre que pertinente, os dados, serviços e ações da pasta ao Sistema Interoperacional da Política Alagoas Lilás, respeitadas as competências legais e os protocolos de segurança da informação;

h) Contribuir para a disseminação da cultura de enfrentamento às violências contra as mulheres, sensibilizando sua equipe interna e promovendo práticas institucionais alinhadas à equidade de gênero, ao cuidado e à não discriminação.

3. DO ACOMPANHAMENTO

A coordenação da Política permanece sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Mulher, que manterá mecanismos contínuos de acompanhamento, comunicação e suporte às secretarias aderentes, inclusive por meio de materiais técnicos, canais institucionais e ciclos de formação.

4. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência enquanto estiver vigente o Decreto que institui a Política Alagoas Lilás, podendo ser revisto, a qualquer tempo, por iniciativa da Secretaria de Estado da Mulher ou da Secretaria aderente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, tampouco criação de novas estruturas administrativas, devendo as ações ocorrer no âmbito das competências institucionais existentes.

O compromisso aqui firmado expressa o alinhamento da Secretaria ao esforço coletivo do Governo de Alagoas na construção de uma política pública estruturante, integrada, baseada em evidências e voltada à proteção e dignidade das mulheres alagoanas.

Maceió, 07 de agosto de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado da Infraestrutura
SEINFRA

Protocolo 993747

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 5.998, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Murici, na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, à luz do exposto no Ofício nº 103/2025/PMM, e, recepcionado sob o nº E:02000.0000028782/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade, no montante de R\$ 5.688.960,00 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e oito e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas de valor igual, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Murici.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Média e Alta Complexidade, que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC, do município conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL(R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
3ª	MURICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 6538339 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	5.688.960,00	12	474.080,00
TOTAL							5.688.960,00

PORTARIA SESAU Nº. 5.999, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Tanque D’Arca na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº 737/2025/SMS, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tanque D’Arca, recepcionado sob o nº E:02000.0000029881/202525135/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação N.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Atenção Primária à Saúde, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Tanque D’Arca.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário na Atenção Primária à Saúde, que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Atenção Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

a)

Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b)

Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;

c)

Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;

d)

Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO							
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE							
REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
8ª	TANQUE D'ARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2009285 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO PAB	180.000,00	01	180.000,00
TOTAL							180.000,00

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 814/2022-SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL E A EMPRESA PFM REFEIÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000023783/2025.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 144/2022, consolidada no âmbito da AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.705/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.###.###-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0. CONTRATADA: A empresa PFM REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.936.024/0001-85 e estabelecida na Rua Firmino de Vasconcelos, nº 123, Bairro Ponta da Terra, CEP 57.030-680, Maceió/AL, Telefone: (82) 3325-8303 E 98812- 0760, e com o seguinte endereço eletrônico gavua@gavua.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Pablo Faria Maciel, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº. 031.###.###-50.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 3205-0, CPF nº 064.###.###-05.

Objeto do contrato: Contratação de serviço de produção com fornecimento de refeições para Unidade de Pronto Atendimento - UPA Chã da Jaqueira e Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santa Maria, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 01 de agosto de 2022. Data do término da execução do contrato: 01 de agosto de 2025.

Valor global original do contrato: R\$ 773.571,16 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 814/2022-SESAU.

O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 996.937,66 (novecentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 1.016.594,96 (um milhão, dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), em razão de reajuste do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA equivalente a 5,1667 %, no período de 09 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024. Conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais.

Data de Assinatura do termo aditivo: 31 de julho de 2025.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 01 de agosto de 2025.

Data de início da execução do termo aditivo: 01 de agosto de 2025. Data do término da execução do termo aditivo: 01 de agosto de 2026. Valor Global do termo aditivo: R\$ 1.016.594,96 (um milhão, dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 0600 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo do Sus - Custeio, 0706 - Transferências Especiais da União, e 0749 - Outras Vinculações de Transferências. Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Plano de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 00219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte: 0600 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo do Sus - Custeio; Fonte: 0706 - Transferências Especiais da União; Fonte: 0749 - Outras Vinculações de Transferências.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 31 de julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MACEIOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000017429/2025.

Procedimento licitatório: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.###.###-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MACEIOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.873.198/0001-22, e estabelecida na Rua Alfredo Otíctica, nº 88, Bairro Pitanguiha, CEP 57.052-230, Maceió/AL, Telefone (82) 3317-5008/ 99973-0014, e seu endereço eletrônico: fernando@maceiotec.com.br representada pelo seu sócio, Sr. Fernando Antônio Marins da Silva Filho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº. 050.###.###-92.

Gestor do contrato: Sr^a. Gláucia Maria Alves da Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Engenharia Clínica da SESA/AL, matrícula funcional nº 202912 e CPF nº 122.###.###-02.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, reposição de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares (bisturi eletrônico), destinados ao Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, sob a gestão da SESA/AL.

Data de início da execução do contrato: 04 de agosto de 2022.

Data do término da execução do contrato: 04 de agosto de 2025.

Valor global original do contrato: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 553/2022-SESAU.

O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 93.197,64 (noventa e três mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), em razão do reajuste de 1,0495235% conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de 17 (agosto de 2024 ao dia 30 de junho de 2025), conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 04 de agosto de 2025, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 31 de julho de 2025.

Data de início da execução do termo aditivo: 04 de agosto de 2025.

Data do término da execução do termo aditivo: 04 de agosto de 2026.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 93.197,64 (noventa e três mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus; Fonte: 706 - Transferências Especiais da União; Fonte: 749 - Outras Vinculações de Transferências; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Plano de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade;; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus; Fonte: 706 - Transferências Especiais da União; Fonte: 749 - Outras Vinculações de Transferências; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 04 de agosto de 2025

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 993538

EXTRATO DO DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2023- SESAU

Processo administrativo nº. E:34000.0000026968/2025

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF nº. 803.583.814-87.

DISTRATADO (A): EDSON DA SILVA FERREIRA, CPF 090.854.484-76;

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 47/2023 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados na Atenção Básica do

Sistema Prisional do Estado de Alagoas, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 15/12/2023, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: De forma unilateral, o ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, nº 978, Bairro Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP. 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA CPF nº. 803.583.814-87, tendo em vista a solicitação através do processo nº E:34000.0000026968/2025, pedindo o desligamento da profissional a partir de 18/07/2025, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF nº. 803.583.814-87 - distratante e EDSON DA SILVA FERREIRA, CPF 090.854.484-76 - distratado(a).

Protocolo 993757

EXTRATO DO DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2023 SESAU

Processo administrativo nº. E:02000.0000028361/2025

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF nº. 803.583.814-87.

DISTRATADO (A): Marcos Leandro da Silva, CPF 051.942.724-65;

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 42/2023 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados na Atenção Básica do Sistema Prisional do Estado de Alagoas, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 15/12/2023, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: De forma unilateral, o ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, nº 978, Bairro Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP. 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA CPF nº. 803.583.814-87, tendo em vista a solicitação através do processo nº E:02000.0000028361/2025, pedindo o desligamento da profissional a partir de 28/07/2025, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF nº. 803.583.814-87 - distratante e Marcos Leandro da Silva, CPF 051.942.724-65 - distratado(a).

Protocolo 993759

EXTRATO DO DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2023 SESAU

Processo administrativo nº. E:02000.0000012475/2025

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF nº. 803.583.814-87.

DISTRATADO (A): Rejaneide Ferreira da Silva, CPF 024.081.354-51;

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 15/2023 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados na Atenção Básica do Sistema Prisional do Estado de Alagoas, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 15/12/2023, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: De forma unilateral, o ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, CNPJ nº 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, nº 978, Bairro Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP. 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA CPF nº. 803.583.814-87, tendo em vista a solicitação através do processo nº E:02000.0000012475/2025, pedindo o desligamento da profissional a partir de 07/04/2025, dissolver quaisquer direitos e

obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF nº. 803.583.814-87 - distratante e Rejaneide Ferreira da Silva, CPF 024.081.354-51- distratado(a).

Protocolo 993761

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 995/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000033493/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 993391

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 996/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000043359/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 993498

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000023172/2023- Contratação de licença mensal de Software para sistema de folha de pagamento com módulo do E-Social - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 9.8867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 993532

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 997/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000043251/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 993671

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 998/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000000238/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 993674

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 999/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº. E:02000.0000040075/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de agosto de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 993676

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000011095/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: LENVATINIBE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 993737

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000011584/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: RIVAROXABANA, APIXABANA, EDOXABANA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 993739

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000011826/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Daratumumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 993740

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000013158/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Pirfenidona 267mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 993742

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000019059/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: DUPILUMABE E PALIPERIDONA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993746

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001774/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Bosentana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993758

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000002539/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Sertralina Cloridrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993760

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000005076/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Azatioprina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993762

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007239/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Bosentana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993763

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000013343/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Meia Sigvaris, Loção para Pernas e Pés. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993764

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000023261/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dupilumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993767

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000027918/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Enzalutamida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993768

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000029174/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Oxibutinina Cloridrato, Mirabegrona. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993769

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003995/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dasatinibe, Gefitinibe, Imatinibe Mesilato, Lenvatinibe, Panitumumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993770

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000005138/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Semaglutida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993771

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004590/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Darolutamida, Regorafenibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993773

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001522/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Adalimumabe, Romiplostim. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993777

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007627/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Aripiprazol, Carbonato de Lítio, Clonazepam, Desvenlafaxina, Lisdexamfetamina Dimesilato, Lurasidona, Metilfenidato Cloridrato, Mirtazapina, Naltrexona Cloridrato, Rasagilina, Trazodona Cloridrato, Valproato de Sódio, Vigabatrina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993782

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000011556/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina, Metformina Cloridrato, Linagliptina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 993783

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000047097/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0701003-02.2024.8.02.0090, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 12.291.290/0001-59, no valor de R\$ 167.867,57 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao procedimento cirúrgico de CORREÇÃO DE ESCOLIOSE IDIOPÁTICA COM ALTO GRAU, em favor da (o) paciente R. D. S. S., menor, representada nestes atos por sua genitora SUZANNE SILVA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de agosto de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000006261/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700068-96.2025.8.02.0034, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.08.958.628/0002-97, no valor de R\$ 1.627,20 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), referente ao fornecimento do medicamento Apixabana Concentração: 5 MG, em favor do (a) paciente JOSÉ RIBAMAR PIMENTEL COSTA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de agosto de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010653/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0701110-11.2025.8.02.0058, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 12.291.290/0001-59, no valor de R\$ 167.867,57 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao procedimento cirúrgico de CORREÇÃO DE ESCOLIOSE/DEFORMIDADE TÓRACO-LOMBAR COMPLEXA E DE ALTO GRAU, COM ARTRODESE TÓRACO-LOMBAR VIA POSTERIOR DE T4 A L, em favor da (o) paciente LUANA FLOR BARBOSA MEDEIROS, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de agosto de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000038702/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0701555-78.2024.8.02.0053, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.884.446/0001-99, no valor de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais), referente ao fornecimento do medicamento Cateter SpeediCath Standard Masculino CH 14, em favor da (o) paciente NIVANIO LIMA DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de agosto de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000009747/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0701440-82.2025.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 12.291.290/0001-59, no valor de R\$ 167.867,57 (cento e sessenta e sete

mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente ao procedimento cirúrgico de Correção de escoliose/deformidade tóraco-lombar complexa e de alto grau, com artrodesse tóraco-lombar via posterior de T4 a L4, em favor da (o) paciente J. V. D. S. C., menor, neste ato representada por sua mãe, a Sra. ANDRESSA MORENO DA SILVA CANDIDO, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de agosto de 2025.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 5997/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000042743/2024. RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de agosto de 2025.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 993787

Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para a aquisição de equipamentos (resfriadores de leite, silos, empilhadeira, sistema de automação, etc.), conforme previsto no processo nº E:01400.0000001619/2025. Os detalhes técnicos dos itens estão disponíveis na respectiva planilha de especificações. O prazo para envio de propostas será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: compras@agricultura.al.gov.br, ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa da SEAGRI, situada à Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió - AL.

Maceió, 07 de agosto de 2025

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Protocolo 993756

Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da 3º Câmara, KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, constituído(a) pelo(a) artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024 do(a) SECRETARIA DE ESTADO nº PORTARIA SEPLAG/GS Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, na forma da lei, faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO , virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta CPAD/SEPLAG, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 10.995 , publicada no DOE de 29 de maio de 2025, prorrogado pela PORTARIA/SEPLAG Nº 14.087/2025, em que incorre o servidor ADAILSON DA ROCHA CALHEIROS inscrito(a) na, matrícula nº 0019477-8, processo nº 01800.0000006424/2023, conforme o termo da denúncia formulada no(a) Ofício nº E: 360/2023/SEDUC datado de 20 de março de 2023., onde relata que onde relata que é o de apurar a responsabilidade funcional do servidor , infringindo, destarte Art. 118 da Lei 5.247/91, in verbis: “São deveres do Servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - observar as normas legais e regulamentares; X - ser assíduo e pontual ao serviço; da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991.”, o qual, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 3

(três) vezes para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Eu, LÚCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRAÇA FREIRE, Secretário (a) da Comissão, digitei e subscrevi, em Maceió aos 07 de agosto de 2025.

Protocolo 993460

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da 3º Câmara, KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, constituído(a) pelo(a) artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, do(a) SECRETARIA DE ESTADO nº PORTARIA SEPLAG/GS Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, na forma da lei, faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO , virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta CPAD/SEPLAG, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 10.997, publicada no DOE de 29 de maio de 2025, prorrogado pela PORTARIA/SEPLAG Nº 14.086/2025 em que incorre o servidor MARCIO DA SILVA RODRIGUES inscrito(a) na, matrícula nº 0823957-6, processo nº 01800.0000006761/2023, conforme o termo da denúncia formulada no(a) Ofício nº E: 392/2023/SEDUC datado de 20 de março de 2023, onde relata que , onde relata que o referido servidor não regularizou sua situação funcional de SUSTADO/CENSO, desde 31 de março de 2009, o que caracteriza indícios de irregularidades administrativas,, infringindo, destarte Art. 118 da Lei 5.247/91, in verbis: “São deveres do Servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - observar as normas legais e regulamentares; X - ser assíduo e pontual ao serviço; da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991”, o qual, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 3 (três) vezes para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas.

Eu, LÚCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRAÇA FREIRE, Secretário (a) da Comissão, digitei e subscrevi, em Maceió aos 07 de agosto de 2025.

Protocolo 993461

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da 3º Câmara, KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, constituído(a) pelo(a) artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024 do(a) SECRETARIA DE ESTADO nº PORTARIA SEPLAG/GS Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, na forma da lei, faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO , virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta CPAD/SEPLAG, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 10.994, publicada no DOE de 29 de maio de 2025, prorrogado pela PORTARIA/SEPLAG Nº 14.085/2025 em que incorre o servidor MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA ACIOLE LIMA inscrito(a) na, matrícula nº 40709-7, processo nº 01800.0000006410/2023, conforme o termo da denúncia formulada no(a) Ofício nº E: 359/2023/SEDUC, da Superintendente de Valorização de Pessoas - SUVPE, datado de 10 de maio de 2023, onde relata que a referida servidora não regularizou sua situação funcional de SUSTADO/CENSO, desde 31 de março de 2009, conforme Ficha Financeira e Relatório de Dados de Pagamento, o que caracteriza indícios de irregularidades administrativas,, infringindo, destarte Art. 118 da Lei 5.247/91, in verbis: “São deveres do Servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - observar as normas legais e regulamentares; X - ser assíduo e pontual ao serviço; da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991.”, o qual, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 3 (três) vezes para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas.

Eu, LÚCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRAÇA FREIRE, Secretário (a) da Comissão, digitei e subscrevi, em Maceió aos 07 de agosto de 2025.

Protocolo 993518

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Presidente da 3ª Câmara, KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, constituído(a) pelo(a) artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, do(a) SECRETARIA DE ESTADO nº PORTARIA SEPLAG/GS Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, na forma da lei, faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta CPAD/SEPLAG, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SEPLAG Nº 10.996, publicada no DOE de 29 de maio de 2025, prorrogado pela PORTARIA/SEPLAG Nº 14.084/2025 em que incorre o servidor MARIA DAS GRACAS ROCHA CAVALCANTI inscrito(a) na, matrícula nº 0052994-0, processo nº 01800.0000006533/2023, conforme o termo da denúncia formulada no(a) Ofício nº E:382/2023/SEDUC datado de 29 de abril de 2023, onde relata que é o de apurar a responsabilidade funcional da servidora, infringindo, destarte Art. 118 da Lei 5.247/91., in verbis: “São deveres do Servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - observar as normas legais e regulamentares; X - ser assíduo e pontual ao serviço; da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991”, o qual, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou o(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 3 (três) vezes para que compareçam no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Eu, LÚCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRAÇA FREIRE, Secretário (a) da Comissão, digitei e subscrevi, em Maceió aos 07 de agosto de 2025.

Protocolo 993529

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO-SEPLAG
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Quarta Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, Sra. Denise Celina Santos de Araújo, constituída pelas Portarias SEPLAG Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, na forma da Lei faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dela conhecimento tiverem, que nesta CPAD, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº E:41010.0000023998/2021, instaurado por meio da Portaria nº 2.448/2025, publicada no DOE de 30/01/2025 e prorrogado por meio da portaria 6.885, publicada no DOE de 27.3.2025 em que incorre o servidor ANDERSON MELO DOS SANTOS, CPF 098.164.754-56, cargo Técnico de Enfermagem, Matrícula Nº 3.904-7, admitido em 5/08/2017, do quadro de servidores da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, cujo teor da denúncia consta no Memorando nº E:71/2021/Chefia de Pessoas, em razão do servidor incorrer na infringência aos Art.140 e 141 da Lei nº 5247/1991, de 26 de julho de 1991, alterado pela Lei Estadual nº 5.878 de 22/11/96, configurando abandono de cargo. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou a Sra. Presidente publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (dois) dias consecutivos, para que compareça no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar Defesa Escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da Lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Eu, Roberson Leite Silva Junior, Secretário da Quarta Câmara Isolada/CPAD, digitei e subscrevi, em Maceió aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Protocolo 993376

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO-SEPLAG
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Quarta Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, Sra. Denise Celina Santos de Araújo, constituída pelas Portarias SEPLAG Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, na forma da Lei faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dela conhecimento tiverem, que nesta CPAD, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar

Nº E: 01800.0000006231/2023, instaurado por meio da Portaria nº 6.884/2025, publicada no DOE de 27/03/2025 em que incorre o servidor UBALDINO BEZERRA NETO FILHO, CPF 295.732.464-49, cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº 19292-9, admitido em 14/04/1982, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, cujo teor da denúncia consta no Ofício nº E: 347/2023/SEDUC, em razão do servidor encontrar-se afastado, tendo sua situação funcional “sustado/censo” desde março de 2009, configurando abandono de cargo. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou a Sra. Presidente publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (dois) dias consecutivos, para que compareça no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar Defesa Escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da Lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Eu, Roberson Leite Silva Junior, Secretário da Quarta Câmara Isolada/CPAD, digitei e subscrevi, em Maceió aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Protocolo 993377

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO-SEPLAG
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Quarta Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, Sra. Denise Celina Santos de Araújo, constituída pelas Portarias SEPLAG Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, na forma da Lei faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dela conhecimento tiverem, que nesta CPAD, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº E:01800.0000006231/2023, instaurado por meio da Portaria nº 8.572/2025, publicada no DOE de 15/04/2025 em que incorre a servidora KARLA POLLYANA VIEIRA MELO, CPF 025.819.054-09, cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº 824527-4, admitida em 07/01/2002, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, cujo teor da denúncia consta no Ofício nº E:521/2023/SEDUC, em razão da servidora encontrar-se afastada, tendo sua situação funcional “sustado/censo” desde março de 2009, configurando abandono de cargo. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou a Sra. Presidente publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (dois) dias consecutivos, para que compareça no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar Defesa Escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da Lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Eu, Roberson Leite Silva Junior, Secretário da Quarta Câmara Isolada/CPAD, digitei e subscrevi, em Maceió aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Protocolo 993378

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO-SEPLAG
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Quarta Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, Sra. Denise Celina Santos de Araújo, constituída pelas Portarias SEPLAG Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, na forma da Lei faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dela conhecimento tiverem, que nesta CPAD, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº E:01800.0000014267/2023, instaurado por meio da Portaria nº 10.654/2025, publicada no DOE de 27/05/2025 em que incorre o servidor RUBEM FIDELIS DE MOURA BARROS, CPF 903.352.794-49, cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº 824705-6, admitido em 08/01/2002, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, cujo teor da denúncia consta no Ofício nº E:1114/2023/SEDUC, em razão do servidor encontrar-se afastado, tendo sua situação funcional “sustado/censo” desde maio de 2006, configurando abandono de cargo. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou a Sra. Presidente publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (dois) dias consecutivos, para que compareça no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar Defesa Escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da Lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Eu, Roberson Leite Silva Junior, Secretário da Quarta Câmara Isolada/CPAD, digitei e subscrevi, em Maceió aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Protocolo 993379

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO-SEPLAG
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Quarta Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, Sra. Denise Celina Santos de Araújo, constituída pelas Portarias SEPLAG Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, na forma da Lei faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dela conhecimento tiverem, que nesta CPAD, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº E:01800.0000008680/2023, instaurado por meio da Portaria nº 6.883/2025, publicada no DOE de 27/03/2025 em que incorre o servidor FERNANDO JORGE BUARQUE, CPF 163.891.234-34, cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº 48626-4, admitido em 12/07/1985, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, cujo teor da denúncia consta no Ofício nº E:559/2023/SEDUC, em razão do servidor encontrar-se afastado, tendo sua situação funcional “sustado/censo” desde março de 2009, configurando abandono de cargo. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou a Sra. Presidente publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (dois) dias consecutivos, para que compareça no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar Defesa Escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da Lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Eu, Roberson Leite Silva Junior, Secretário da Quarta Câmara Isolada/CPAD, digitei e subscrevi, em Maceió aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Protocolo 993380

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO-SEPLAG
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Quarta Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, Sra. Denise Celina Santos de Araújo, constituída pelas Portarias SEPLAG Nº 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, na forma da Lei faz saber, aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dela conhecimento tiverem, que nesta CPAD, situada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, tramitam em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº E:01800.0000008169/2023, instaurado por meio da Portaria nº 10.655/2025, publicada no DOE de 27/05/2025 em que incorre o servidor NELSON MIGUEL DIAS, CPF 098.782.384-15, cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº 18589-2, admitido em 02/01/1974, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, cujo teor da denúncia consta no Ofício nº E:488/2023/SEDUC, em razão do servidor encontrar-se afastado, tendo sua situação funcional “sustado/censo” desde março de 2009, configurando abandono de cargo. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, mandou a Sra. Presidente publicar o presente EDITAL DE CITAÇÃO por 2 (dois) dias consecutivos, para que compareça no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, perante a referida Comissão, para apresentar Defesa Escrita, sob pena de revelia, na forma dos artigos 173 e 174 da Lei acima mencionada, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Eu, Roberson Leite Silva Junior, Secretário da Quarta Câmara Isolada/CPAD, digitei e subscrevi, em Maceió aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Protocolo 993381

Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência (SEPREV)

EXTRATO DO CONTRATO SEPREV Nº 08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A EMPRESA 2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO: E:30004.0000005477/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió/AL,

representada pelo Secretário de Estado, Sr. Ricardo Tenório Dória, inscrito no CPF sob o nº 052.319.794-22, nomeado pelo Decreto nº 100.882, publicada no DOE/AL de 28 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2-7;
CONTRATADO: A empresa 2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.488/0001-03, com sede na com sede na Rua Via Dica Anel II, 271, Cia Sul Simões Filho - BA, CEP: 43.721-740 e com o seguinte endereço eletrônico mateusazevedo@2g2m.com.br, representada pelo seu representante legal, Sr. Mateus Ribeiro Azevedo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 031.497.485-77;
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de fornecimento de alimentação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$10.038.588,25 (dez milhões, trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 ano da ocorrência da emergência ou calamidade, contado da sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 3004/300041;
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Programa De Trabalho: 14.421.0004.5185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUMESE;
Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica, 41 - Fornecimento de Alimentação;
Plano Interno: 210 - Todo Estado

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2025.

Protocolo 993745

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 30/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº E:30004.0000002691/2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 993778

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 31/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº E:30004.0000005793/2024.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 993780

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos (SEMARH)

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS.

Processo Administrativo nº E:23010.0000001754/2025 Termo de Ajuste de Contas nº 02/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640

- Maceió-AL, neste ato, representado pelo Secretário de Estado, Sr. GINO CÉSAR MENESES PAIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 411.872.454-53, e a empresa C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.074.072/0001-49, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº448, sala 103, Farol, CEP: 57.040-390, Maceió - Alagoas, por seu representante o Sr. CARLOS GOMES ANDRÉ, inscrito no CPF sob o nº 010.594.392-56, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000001754/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: O objeto do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é o pagamento por indenização, no valor de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais), concernente ao aluguel de um grupo gerador de 220 kVA, no período de 01 a 31 de julho de 2025 a fim de garantir o fornecimento de energia à sede da SEMARH em razão de problema da subestação elétrica da Secretaria.
Data de assinatura: 7 de agosto de 2025.

Signatários: GINO CÉSAR MENESES PAIVA, Secretário de Estado e CARLOS GOMES ANDRÉ pela EMPRESA C G ANDRE PRODUÇÕES E EVENTOS.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo 993699

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA Nº 1086 de 07 de agosto de 2025.

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Decreto Estadual 103.602, de 1º de agosto de 2025, publicado no DOEAL em 5 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, RESOLVE:

Designar os servidores Rosiane da Silva Ramires, Matrícula nº 291-7, CPF nº 903.574.504-34, ocupante do cargo de Gerente de Gestão Social, Sandra Maria Sampaio Lamenha, Matrícula nº. 271-2, CPF nº. 354.309.154-91, ocupante do cargo de Assessor Especial e Ronaldo da Silva Lima, Matrícula nº. 311-5, CPF nº. 341.667.774-91, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, para sem prejuízo de suas atividades, compor a Comissão Interna Lilás desta SETRAND.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió, 07 de agosto de 2025.

Mosart da Silva Amaral
Secretário de Estado
SETRAND

Protocolo 993728

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/AL Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000001375/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio Manutenção Rodovias Estaduais.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do(s) serviço(s) de Manutenção das Rodovias Estaduais: AL-110, Trecho: Entr. BR-101 (São Sebastião) / Entr. AL-220 (Arapiraca) - Lote 2, em decorrência de emergência e calamidade pública da BR-101/AL km 120 e 124, em conformidade com o Convênio nº 693-2023/2023, firmado entre o DNIT e o Departamento de Estradas de Rodagem De Alagoas - DER/AL.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato CPL/AL nº 14/2024, entre o período de janeiro/2024 a janeiro/2025, em R\$ 1.818.524,14 (um milhão oitocentos e dezoito mil quinhentos e vinte e quatro reais e catorze centavos). Considerando que o valor consolidado do contrato é de R\$ 23.700.000,00 (vinte e três milhões e setecentos mil reais), com o reajuste previsto nesta apostila, o valor consolidado contábil do Contrato CPL/AL nº 14/2024 será de R\$ 25.518.524,14 (vinte e cinco milhões quinhentos e dezoito mil quinhentos e vinte e quatro reais e catorze centavos).

DESPESAS: Os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Exercício financeiro de 2025. Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538. Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/ (26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/ (26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS. Categoria Econômica: Despesas de Capital. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, e no item 7.2 do Contrato CPL/AL nº 14/2024.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.
Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.
Virgílio Vilar Brasileiro - Consórcio Manutenção Rodovias Estaduais.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

Protocolo 993542

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000003779/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: Amorim Barreto Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras e Serviços para Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-205, referente ao Trecho: Joaquim Gomes/Usina Agrisa e Alça de Ligação à BR-101, com extensão de 10,192 km.

OBJETO DA APOSTILA: Por força dessa apostila, ficam reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 051/2022, entre o período de abril/2023 a abril/2024, no valor de R\$ 854.738,74 (oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), e abril/2024 a abril/2025, no valor de R\$ 5.136.544,47 (cinco milhões cento e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando um reajuste de R\$ 5.991.283,21 (cinco milhões novecentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos). Uma vez que o valor do contrato consolidado, conforme o Segundo Termo Aditivo (SEI 32426149), é de R\$ 56.445.764,02 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), com o reajuste previsto nesta apostila, o valor consolidado do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 051/2022 (abril/2025) passa a ser de R\$ 62.437.047,23 (sessenta e dois milhões quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos), tudo em conformidade com as declarações do diretor de operação, Engº Eduardo Santos Reis.

DESPESAS: Os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 35538. Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/(26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/(26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS. Categoria Econômica: Despesas de Capital. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, no art. 190 da Lei nº 14.133/21, e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 051/2022.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.
Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.
Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti - Amorim Barreto Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

Protocolo 993598

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO E:05501.0000002442/2023

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: F. P. Construtora Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de Implantação do acesso a Mata Grande, Trecho: Mata Grande/Entr. BR 316, com extensão de 7,5 Km.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Ficam reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 011/2021, entre o período de julho/2022 a julho/2024 no valor de R\$ 9.443,42 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADIÇÃO DE SERVIÇOS: O Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 011/2021 sofre alteração quantitativa, sendo adicionado o valor de R\$ 2.449.204,49 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento), a título de serviços existentes, cujo reajuste do período de julho/2020 para julho/2024 (data-base do último reajuste, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA), é de R\$ 1.364.351,23 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), consolidando o valor reajustado em R\$ 3.813.555,72 (três milhões oitocentos e treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Partindo da premissa que o valor consolidado do contrato após o Primeiro Termo de Apostila (SEI 18182746) é de R\$ 17.564.146,45 (dezessete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com o reajuste do contrato inicial e a readequação pretendida, que totaliza R\$ 3.822.999,14 (três milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e catorze centavos), o valor consolidado do Contrato referência passa a ser de R\$ 21.387.145,59 (vinte e um milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.454/2025. Programação orçamentária para o exercício 2025. Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538. Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3673) - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA/ (26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/ (26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS. Categoria Econômica: Despesas de Capital. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nos itens 3.3 e 12.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 011/2021, e no art. 65, I, alínea "b", e §§1º e 8º da Lei nº 8.666/93, e também observa o art. 190 da Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente em Exercício do DER/AL.
Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.
Lucilene Freire Peixoto - F. P. Construtora Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

Protocolo 993628

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001121/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Lagoa Comprida, trecho: Entroncamento da Rodovia AL-115 ao Povoado Lagoa Comprida, localizado no Município de São Brás/AL, com extensão de 4,38 km.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 11 de agosto de 2025, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, passando a se encerrar em 08 de maio de 2026.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Exercício financeiro de 2025. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.451.1032.3643 - PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000791 - Recuperação de Rodovias nos Municípios do Estado de Alagoas. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3626 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000375 - Construção da Rodovia. Categoria de Gastos: 4. Programa de Trabalho: 26.782.1032.3637 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000799 - Programa Conecta Alagoas. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 032/2021, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.
José Mário de Castilho - Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

Protocolo 993631

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000003312/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio Vale do Paraíba Lote 02 FP-CLC-CONSERVA.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras e serviços para Restauração do Pavimento das Rodovias do Vale do Paraíba, denominado Lote 02, configurado em dois trechos, onde o Trecho 01 inicia no Entroncamento AL-110 com AL-210 no Município de Viçosa, seguindo até o Entroncamento da AL-210 com a BR-316 no Município de Palmeira dos Índios; o Trecho 02 inicia no Entroncamento AL-210 com AL-110 no Município de Viçosa, seguindo em frente até o Município de Chã Preta. Tudo com uma extensão total de 59,42 km.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 06 de agosto de 2025, por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, passando a se encerrar em 30 de outubro de 2026. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 038/2022, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício de obra.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 06 de janeiro de 2025. Unidade Orçamentária: 35538. Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/ (26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/ (26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS. Categoria Econômica: Despesas de Capital. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato Referência, no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.
Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.
Lucilene Freire Peixoto - Consórcio Vale do Paraíba Lote 02 FP-CLC-CONSERVA.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

Protocolo 993774

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 202/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000000769/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CICERA JADE VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 116.277.164-08, matrícula nº 39, ocupante do cargo de ASSESSORIA TECNICA DOS PRESTADORES DE SERVICOS TURISTICOS, lotada na unidade GER. PREST. DE SERV. TURISTICOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 13/10/2025 até 27/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993575

PORTARIA /SETUR Nº. 203/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000000771/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NATHALIA LOUISE FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 080.643.074-57, matrícula nº 11, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 25/08/2025 até 13/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993743

PORTARIA /SETUR Nº. 206/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000000768/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE VALDIRON TAVARES DE LIRA, portador do CPF n.º 133.977.534-49, matrícula nº 392, ocupante do cargo de GERENCIA DOS PRESTADORES DE SERVICOS TURISTICOS, lotado na unidade SUP. INFRAEST. LOGISTICA PARA O TURISMO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993829

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 59/2025

I- Processo Administrativo: E:29032.0000000759/2025

II- PERMITENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21, com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP: 57.022-210, Maceió/AL. Representante: Marília Lima Herrmann, Secretária Executiva de Gestão Interna, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023.

III- PERMISSIONÁRIO(A): O(A) ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE ALAGOAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.447.450/0001-39 e estabelecido(a) no(a) Av. Com. Gustavo Paiva, loja 41, Ed. Norcon Empresarial, Nº 2789, Mangabeiras, MACEIÓ - ALAGOAS - CEP: 57031-530, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/ contrato social/estatuto social/...) e representado pelo responsável: PRESIDENTE, Sr(a). OSMAN RAMIRES NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº. 287.595.324-91.

IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: uso pelo(a) Permissionário(a) de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento "ADEMI 2025", entre os dias 05/08/2025 e 21/08/2025, conforme proposta nº 240/2024.

V- Data da Assinatura: 06 de agosto de 2025.

VI- Valor: R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).

VII- Vigência: até 21 de agosto de 2025.

VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.

IX- Dotação Orçamentária: Própria.

X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XI- Signatários: Marília Lima Herrmann e Osman Ramires Neto.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2025.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 993535

PORTARIA/SETUR Nº 204/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A Secretária de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem pelo presente instrumento, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Agente de Contratação Titular: Yasmin de Farias Viana Dônio, Assessoria Técnica de Aquisição, matrícula 14-0, CPF nº 117.228.774-05;

II - Agente de Contratação Substituto: Kennerson Luis Correia da Silva, Gerente Executivo Administrativo, matrícula 08-6, CPF nº 079.048.114-64.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

I - Luana Salgueiro Mastrianni Lima, Assessora Especial, matrícula 3231-0, CPF nº 051.878.074-04;

II - Beatriz Vieira Tavares Cavalcante Monteiro, Assessora Especial, matrícula 470-7, CPF nº 106.105.034-30.

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 993752

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 102/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo: E:02102.0000002717/2025

Objeto: Aquisição de câmara de vaporização desmontável, equipamentos específicos para perícia papiloscópica nos Institutos de Criminalísticas da Polícia

Científica de Alagoas.
Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 07 de Agosto de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 993514

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 103/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo: E:02102.0000001370/2025
Objeto: Aquisição de materiais para reforma dos alojamentos do Instituto Médico Legal de Arapiraca.
Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 48 (Quarenta e oito) horas.

Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 993655

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 104/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo: E:02102.0000003167/2025
Objeto: Aquisição de um Clinômetro Digital para a Polícia Científica do Estado de Alagoas e seus institutos.
Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 993657

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Nº 105/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo: E:02102.0000003408/2025
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para o serviço de confecção e emissão de novas carteiras de identidade funcional para os servidores da Polícia Científica do Estado de Alagoas.
Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 48 (Quarenta e oito) horas.

Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 993660

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 201/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 20105.0000024007/2024.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de agosto de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 993593

Portaria/PCAL Nº 3797/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000015249/2025, RESOLVE:
I - Redistribuir o Inquérito Policial nº 09707/2025 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO (presidente) e KERMERSON ISRAEL DOS SANTOS (membro), até ulterior deliberação.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 07 de agosto de 2025.
Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 993814

Termo de Homologação

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o procedimento de dispensa de licitação através do Portal ComprasGov, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da dispensa de licitação do processo administrativo E:20105.0000011265/2024 para a aquisição de materiais de construção, destinado a Polícia Civil de Alagoas, com abertura da sessão pública no dia 30/05/2025, sob a modalidade Dispensa Eletrônica Nº 90003/2025, como vencedoras as empresas J J AUGUSTINHO, CNPJ: 20.085.483/0003-43; GM COMÉRCIO, CNPJ: 50.547.931/0001-82; ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ 45.828.606/0001-58; e, NATALIA CANDIDO DA SILVA GOMES, CNPJ nº: 58.481.715/0001-93; sendo pessoas jurídicas de direito privado e atendendo ao termo do instrumento convocatório da dispensa eletrônica para o fornecimento dos itens.

Gustavo Xavier do Nascimento
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Protocolo 993405

PORTARIA/ PCAL Nº 3712/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023			
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h			
DELEGACIA DO 85º DP DE PORTO REAL DO COLÉGIO			

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Milton dos Santos	301.499-1	609.452.905-78	FÉRIAS
Paulo Roberto Tavares Santos	301.207-7	332.363.484-53	07, 08, 09, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 28, 29 e 30
Wellington Santos de Oliveira	041.449-2	411.100.644-20	19, 20, 21, 28, 29 e 30

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 3557/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE: E:20105.0000014581/2025

1. **RESOLVE:** **retificar** a Portaria PCAL Nº 3565/2025, 01 de agosto de 2025, que resolveu TORNAR PUBLICO A Escala de plantão de 24H dos DELEGADOS, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025, da DELEGACIA REGIONAL DE PALMEIRA DOS INDIOS.

ONDE SE LÊ:

Escala de plantão de 24H dos DELEGADOS, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025, da DELEGACIA REGIONAL DE PALMEIRA DOS INDIOS.

LEIA-SE:

Escala de plantão de 24H dos DELEGADOS, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025, da DELEGACIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 3708/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA REGIONAL DE PENEDO – 7ª DRP

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Bruna Suane Militão de Araújo	000.185-6	039.158.625-41	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Ygor de Jesus Passos	000.632-	058.661.125-82	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29
Jaqueline Santana Silva	000.022-1	941.251.805-63	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Gilberto Ferreira dos Santos	301.003-1	003.193.885-06	FÉRIAS
Everton Oliveira Lima	301.414-2	588.975.185-91	05, 06, 07, 12, 13 e 14
Natália Nunes Chagas	000.764-	048.616.585-00	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Krysangela Freitas da Silva	000.705-	048.857.465-07	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Suyan Rocha Carvalho	000.731-	058.648.455-82	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Adriana Puig Cardoso Costa	000.562-	016.665.265-25	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 3709/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DO 82º DP DE PENEDO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Bruno Lamarque Nobre dos Santos	000.651-3	070.893.855-82	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29
Moises dos Santos	300.759-6	585.329.605-10	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Rodrigo Pereira Silva	001.033-2	073.078.864-48	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Geraldo Tavares Fausto Júnior	301.656-0	888.684.354-20	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 3710/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DO 83º DP DE SÃO BRÁS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Jéssica Batista de Souza	000.201-1	026.190.625-94	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Mozart Brandão Santana Júnior	301.402-9	517.310.375-20	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 3711/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
DELEGACIA DO 84º DP DE IGREJA NOVA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Arestides Moreira de Castro Neto	065.865-0	209.143.424-87	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Geraldo Rafael dos Santos Júnior	065.812-0	604.843.904-06	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Gilvan Barros da Silva	301.476-2	901.154.905-82	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
José Marcos dos Santos	066.091-4	540.433.444-49	05, 06, 07, 12, 13 e 14
José Paulo de Araújo	066.068-0	564.294.874-15	19, 20, 21, 26, 27 e 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL Nº. 3554/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N. 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000014272/2025.

RESOLVE:

1. **Conceder férias**, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDSON FALCAO TAVARES, portador do CPF n.º 347.239.004-20, matrícula nº 300877, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Unidade de Homicídios do 11º Seguimentodo(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 13/08/2025 até 22/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 3714/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023			
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h			
DELEGACIA DO 88º DP DE PIAÇABUÇU			

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Carlos André Correia da Rocha	300.709-0	035.849.404-43	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Guaciara Pereira de Oliveira Santos	301.134-8	022.388.804-45	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Ib Simões da Silva	71.438-0	647.068.774-15	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Luiz Carlos de Albuquerque Silva	71.452-6	447.619.704-30	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Marcelo Daniel Amaral Presta	301.648-0	546.748.674-87	FÉRIAS
Solange Regina Gomes de Almeida	050.546-	240.845.494-87	FÉRIAS

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 3713/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023			
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h			
DELEGACIA DO 87º DP DE FELIZ DESERTO			

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
Luciano Silva Pinheiro	301.163-1	041.460.094-05	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28
Silvio da Fonseca Barbosa	301.772-9	026.897.714-38	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29
Santiago dos Santos Júnir	000.702-	013.250.035-30	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL Nº. 3555/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N. 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000014272/2025.

RESOLVE:

1. **Conceder férias**, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDSON FALCAO TAVARES, portador do CPF n.º 347.239.004-20, matrícula nº 300877, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Unidade de Homicídios do 11º Seguimentodo do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/10/2025 até 10/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA / PCAL Nº. 3556/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N. 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000014272/2025.

RESOLVE:

1. **Conceder férias**, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDSON FALCAO TAVARES, portador do CPF n.º 347.239.004-20, matrícula nº 300877, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Unidade de Homicídios do 11º Seguimentodo do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/11/2025 até 14/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000062272/2024

Objeto: Locação de imóvel

Termo de Referência: 33281745 (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 3 (dias) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - COMPRADIRETADALIPMAL@HOTMAIL.COM, ou no Empresarial Humberto Lôbo, localizado na Av. Menino Marcelo - Serraria, Maceió - AL, 57046-000, no horário das 07h às 13h.

SAULLO DANTAS DA ROCHA - 1º TEN QOEM PM

Coordenador da Subseção de Compras da DLOGI

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 099/2025

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000046721/2025, RESOLVE conceder ao servidor militar Luiz Gustavo da Silva Bezerra, matrícula 162-7, CPF nº 066.274.764-01, ocupante do cargo efetivo de Capitão QOEM PM, 03(três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 673,71 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), com objetivo de realizar os exames de saúde necessários à renovação do Certificado Médico Aeronáutico - CMA, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, no período de 23 a 24/07/2025, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

Maceió /AL, 07 de agosto de 2025

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 100/2025

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000046393/2025, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 4.603,76 (quatro mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos), com o objetivo de realizar a busca e remoção de veículos apreendidos em uma Operação Policial realizada em conjunto com as forças de segurança dos Estados de Alagoas e Bahia, ocorrida em 29 de junho de 2025, conforme decisão judicial e boletim de ocorrência das autoridades competentes, no período de 21 a 24/07/2025, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Vitória da Conquista/BA e Brumado/BA, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR RS
1º Ten PM	Fabricio Leite Sales	22705	06410004486	1.235,15
3º Sgt PM	Sidinaldo Florêncio da Silva Filho	7838	08500474475	1.122,87
3º Sgt PM	Rusivel Guedes dos Santos	15245	04417023417	1.122,87
Cb PM	Carlos Alberto Catão de Lima	20583	04650767423	1.122,87
TOTAL				4.603,76

Maceió /AL, 07 de agosto de 2025

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 101/2025

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000043078/2025, RESOLVE conceder a servidora militar Josiene Lima dos Santos, matrícula 8716-3, CPF nº 025.429.534-73, ocupante do cargo efetivo de Tenente Coronel QOEM PM, 26(vinte e seis) diárias de alimentação e 25 (vinte e cinco) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 12.907,29 (doze mil novecentos e sete reais e vinte e nove centavos), com objetivo de participar do Curso de Especialização Profissional em Comunicação Social – CEP Com Soc II/25, promovido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de São Paulo/SP, no período de 14/07/2025 a 08/08/2025, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.363.1017.5039, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

Maceió /AL, 07 de agosto de 2025

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000018220/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos para o setor de ferradoria

Termo de Referência: 33912795 (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 3 (dias) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM, ou no Empresarial Humberto Lôbo, localizado na Av. Menino Marcelo - Serraria, Maceió - AL, 57046-000, no horário das 07h às 13h.

SAULO DANTAS DA ROCHA - 1º TEN QOEM PM

Coordenador da Subseção de Compras da DLOGI

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 07 de agosto de 2025, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de rateio de pensão no seguinte processo.
PROCESSO: 1206.0000063911/2024
Interessada: Maria José Cavalcante dos Santos
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 993536

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão, na data de 05 de agosto de 2025, nos seguintes processos.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADA
1206.0000048828/2025	Maria Camille Gracindo Santos
1206.0000045253/2025	Danilo Kauê Barbosa da Silva
1206.0000045295/2025	Luiza Sthephany Santos de Lima
1206.0000046851/2025	Dandhara Caroline Moisés Pereira
1206.0000046902/2025	Matheus Henrique dos Santos
1206.0000038761/2025	Ana Karolinne de Miranda Agra
1206.0000045999/2025	Samira da Silva Sampaio
1206.0000046450/2025	Ana Rebeca Alves Ferreira
1206.0000047261/2025	Klephesse Chalegre da Silva
1206.0000046409/2025	Gustavo Pedro dos Santos Araújo
1206.0000045943/2025	Murilo Vinícius Nicácio Afrânio dos Santos

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 993573

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 07 de agosto de 2025, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de rateio de pensão do seguinte processo.
PROCESSO: 1206.0000063911/2024
Interessada: Maria José Cavalcante dos Santos
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 993396

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 07 de agosto de 2025, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de isenção de IRPF no seguinte processo.
PROCESSO: 1206.0000024080/2025
Interessada: Eliene Valério dos Santos
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 993448

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 07 de agosto de 2025, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de isenção de IRPF no seguinte processo.
PROCESSO: 1206.0000013534/2025
Interessada: Maria do Carmo Torres Santos
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 993457

1. Convocar os instrutores constantes no Cadastro de Credenciados nesta Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para anuir a instrutoria de disciplinas no Curso de de Formação de Praças 2025:

HISTÓRIA, IDENTIDADE E CULTURA ORGANIZACIONAL DA PMAL							
Score gerado em 22/07/2025 às 11:30:27							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	96025	4062432471	DANIEL TENÓRIO CAVALCANTE DOS SANTOS	7	ESPECIALIZAÇÃO INCOMPLETA	2º Sgt	05/11/1981
2	113747	6606287405	ELÍZIA SOARES SILVA DA GUIA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/10/1987
3	149427	9510916463	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	24/03/1992
TECNOLOGIAS UTILIZADAS NA SEGURANÇA PÚBLICA							
Score gerado em 22/07/2025 às 11:32:24							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	140576	3964379409	JOCERLAN BRANDÃO DA SILVA	17	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	29/08/1982
2	148436	7711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	15	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	08/10/1992
3	165686	5650826471	THIAGO ALEX FERREIRA LOPES	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	16/07/1988
4	96466	4331022412	LUSÂNGELA DE FREITAS PEREIRA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05/03/1983
5	113957	4384249489	JOSE LERCIO DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	01/08/1983
6	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05/12/1985
7	113586	6474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05/03/1988
8	113349	4576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18/07/1981
9	97002	94038767434	JAILSON CHAVES DA COSTA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	01/07/1976
10	140687	5171376409	FERNANDA ELOISA FERREIRA FARFUS	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	05/09/1986
11	178411	4952949508	VANDERSON AVELINO DE SOUSA	2	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	Cb	16/06/1992
12	105880	4738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27/10/1983
13	148447	6381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17/02/1991
14	113895	3528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07/11/1980
15	169873	6202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07/11/1988
16	148930	8779655440	CLÁUDIO HENRIQUE SANTOS DO CARMO	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	27/02/1990
17	96093	2340965438	CLAUDEIR MENESES DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO INCOMPLETA	2º Sgt	18/12/1976
18	96388	5199304445	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	26/09/1981
19	140572	97966002500	WEVERTON MENEZES BATISTA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	08/03/1980
20	178791	8003994470	ARTHUR LAERCIO NASCIMENTO SILVA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	07/05/1991
21	96021	89890140420	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2º Sgt	09/09/1977
22	149461	5050699460	WASHINGTON XAVIER LIRA HENRIQUE	0	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	3º Sgt	12/08/1985
VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E PREVENÇÃO							
Score gerado em 22/07/2025 às 11:29:06							

#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	140817	4004628423	SÉRGIO DA SILVA SANTOS	27	DOCTORADO COMPLETO	3º Sgt	26/05/1981
VALORIZAÇÃO DO VETERANO							
Score gerado em 24/07/2025 às 07:38:56							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	140576	3964379409	JOCERLAN BRANDÃO DA SILVA	15	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	29/08/1982
2	142302	7699340485	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	7	MESTRADO COMPLETO	Cap	15/01/1990
3	95495	3821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	6	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24/05/1980
4	140572	97966002500	WEVERTON MENEZES BATISTA	6	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	08/03/1980
5	108901	5817726440	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	30/04/1985
6	105874	5134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	01/02/1983
7	96388	5199304445	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	26/09/1981
8	113586	6474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05/03/1988
9	97002	94038767434	JAILSON CHAVES DA COSTA	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	01/07/1976
10	81792	14476720463	ROBERTO FREITAS GOULART	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Ten Cel	12/08/1957
11	105880	4738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27/10/1983
12	96534	889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26/12/1978
13	148447	6381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17/02/1991
14	148424	7967248490	BARBARA LOBO GOMES VITORINO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	23/09/1993
15	113895	3528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07/11/1980
16	113349	4576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18/07/1981
17	113662	6517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05/12/1985
18	148930	8779655440	CLÁUDIO HENRIQUE SANTOS DO CARMO	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	27/02/1990
19	113178	3380250490	CÉSAR PATRÍCIO FORTES	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	21/03/1981
20	113354	28538955802	EVERTON OLIVEIRA FEITOSA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05/11/1981
21	113290	5779664480	SIDNEY JOSE TRINDADE MOURA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	12/10/1985
22	149120	4864946400	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	06/09/1984
23	140687	5171376409	FERNANDA ELOISA FERREIRA FARFUS	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	05/09/1986
24	149427	9510916463	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	24/03/1992
25	96021	89890140420	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2º Sgt	09/09/1977
26	149461	5050699460	WASHINGTON XAVIER LIRA HENRIQUE	0	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	3º Sgt	12/08/1985

2. DIVULGAR QUE OS CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR O TERMO DE ANUÊNCIA, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, para o destinatário PMAL DTCFAP, com especificação DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA acompanhado do nome do interessado, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, confirmando o interesse em ministrar instrução, segue modelo;

Pelo presente TERMO DE ANUÊNCIA, eu (NOME COMPLETO), (CPF/número de ordem), comprometo-me a:

1. Realizar a atividade de instrutoria para a qual fui selecionado, na disciplina (NOME DA DISCIPLINA), do curso de (NOME DO CURSO) a ser realizado na unidade (APMSAM ou CFAP);

2. Cumprir AS OBRIGAÇÕES DO INSTRUTOR previstas no item 8, bem como as demais obrigações constantes do Edital de Credenciamento.

Declaro, ainda, que até a presente data, não ministrei neste semestre de (ano), 2 (duas) disciplinas nas Unidades de Ensino na forma estabelecida no item 15.18 do Edital de Credenciamento.

Interesse em receber a gratificação referente às horas-aula ministradas nesta unidade de ensino militar:

() Sim ou () Não

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, manter o compromisso descrito acima, sob pena do descadastramento na forma do Edital Nº XXX PM AL, de XX de XXX de XXXX.

Maceió/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO – MAJ QOEM PM
Comandante do CFAP
Mat. 9865416-0

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E INSTRUTORES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

I. DA PUBLICIDADE

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Maceió, Alagoas, torna público o resultado do sorteio pertinente ao credenciamento regulado pelos Editais Nº 001/2024 e 02/2024 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 2448, de 19 de novembro de 2024, cujo objeto passa a credenciar instrutores militares e profissionais de docência, ao cadastro de prestadores de serviços de instrutoria, docência e coordenação pedagógica para o desenvolvimento dos cursos integrantes do Sistema de Ensino Militar regidos pela Lei nº 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (institui na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas o sistema de ensino militar e dá outras providências) na forma estabelecida no Edital Nº 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

II. DO CREDENCIAMENTO

1. O presente procedimento objetivou dar continuidade a formação do cadastro de instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência e técnico-pedagógico para as disciplinas/áreas dos cursos e estágios abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas.
2. As inscrições para as disciplinas dos cursos realizados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças foram efetuadas através do Sistema de Credenciamento sitiado no portal eletrônico da PMAL, sendo analisadas pela comissão de credenciamento, instituída pelos editais Editais Nº 001/2024 e 02/2024 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, as inscrições apresentadas entre 15 de março e 07 de agosto de 2025.
3. Os candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos para a(s) respectiva(s) disciplina(s) tiveram suas inscrições, sumariamente, não homologadas.

III. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PARA DISCIPLINAS DOS CURSOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

1. CURSO DE METODOLOGIA DO TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR

1.1. HOMOLOGADOS

ALONGAMENTOS							
Score gerado em 07/08/2025 às 12:15:11							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	96448	95795081434	ANTONIO MINERVINO DA COSTA	11	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/06/1975
2	96388	5199304445	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	9	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	26/09/1981
3	186495	10635790408	BRUNO ÍTALO SILVA ALVES	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Sd	10/07/1993
ANATOMIA							
Score gerado em 07/08/2025 às 11:20:27							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1		7166944412	VANESSA CHRISTINNE NAZARIO TENORIO	13	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	14/12/1990
AVALIAÇÕES FÍSICAS							
Score gerado em 07/08/2025 às 11:21:15							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	186495	10635790408	BRUNO ÍTALO SILVA ALVES	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Sd	10/07/1993
2	96388	5199304445	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	26/09/1981
CINESIOLOGIA							
Score gerado em 07/08/2025 às 11:59:30							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	96388	5199304445	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	26/09/1981
2	174312	6094334400	WAGNER EDUARDO GERVASIO GOMES	3	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	04/07/1987
CITOLOGIA E HISTOLOGIA							
Score gerado em 07/08/2025 às 11:21:02							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149753	9093220403	AMANDA CRISTINE SIQUEIRA DA SILVA	8	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	19/04/1992
DESPORTOS							
Score gerado em 07/08/2025 às 11:35:30							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	96448	95795081434	ANTONIO MINERVINO DA COSTA	11	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/06/1975
2	114319	5280977411	AUGUSTO JOSE MATIAS DE SOUZA	11	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	01/12/1983
3	142302	7699340485	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	7	MESTRADO COMPLETO	Cap	15/01/1990

4	186495	10635790408	BRUNO ÍTALO SILVA ALVES	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Sd	10/07/1993
5	96388	5199304445	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	26/09/1981
DIDÁTICA							
Score gerado em 07/08/2025 às 11:35:17							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	90704	3930304406	ANTÔNIO UMBELINO DOS SANTOS FILHO	14	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	15/12/1980
2		1440709440	GABRIEL DANTAS DA CRUZ	12	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	05/05/1988
3		9072844424	ROSANE BATISTA DE SOUZA	10	MESTRADO COMPLETO	Civil	24/10/1992
4	140576	3964379409	JOCERLAN BRANDÃO DA SILVA	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	29/08/1982
5		7166944412	VANESSA CHRISTINNE NAZARIO TENORIO	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	14/12/1990
6	113747	6606287405	ELÍZIA SOARES SILVA DA GUIA	3	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/10/1987
EDUCAÇÃO FÍSICA NA PMAL							
Score gerado em 07/08/2025 às 12:16:10							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	114319	5280977411	AUGUSTO JOSE MATIAS DE SOUZA	13	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	01/12/1983
2	186495	10635790408	BRUNO ÍTALO SILVA ALVES	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Sd	10/07/1993
3	96388	5199304445	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	26/09/1981
ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS							
Score gerado em 07/08/2025 às 11:35:46							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	90704	3930304406	ANTÔNIO UMBELINO DOS SANTOS FILHO	15	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	15/12/1980
2		1440709440	GABRIEL DANTAS DA CRUZ	14	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	05/05/1988
3	113586	6474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	10	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05/03/1988
4	142302	7699340485	TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS	9	MESTRADO COMPLETO	Cap	15/01/1990
5	148424	7967248490	BARBARA LOBO GOMES VITORINO	9	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	23/09/1993
6	96432	2045096459	JAIR ANTONIO DA SILVA	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	08/09/1975
7	113747	6606287405	ELÍZIA SOARES SILVA DA GUIA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/10/1987
8	149753	9093220403	AMANDA CRISTINE SIQUEIRA DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	19/04/1992
FISIOLOGIA DO ESFORÇO							
Score gerado em 07/08/2025 às 11:59:37							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	96448	95795081434	ANTONIO MINERVINO DA COSTA	8	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/06/1975
2	174312	6094334400	WAGNER EDUARDO GERVASIO GOMES	3	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	04/07/1987
HIGIENE E SOCORROS DE URGÊNCIA							
Score gerado em 07/08/2025 às 12:17:26							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1		7166944412	VANESSA CHRISTINNE NAZARIO TENORIO	13	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	14/12/1990
METODOLOGIA DE TREINAMENTO							
Score gerado em 07/08/2025 às 12:19:44							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	90704	3930304406	ANTÔNIO UMBELINO DOS SANTOS FILHO	14	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	15/12/1980
2	96388	5199304445	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	26/09/1981

NATAÇÃO							
Score gerado em 07/08/2025 às 12:16:52							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	114319	5280977411	AUGUSTO JOSE MATIAS DE SOUZA	13	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	01/12/1983
2	186495	10635790408	BRUNO ÍTALO SILVA ALVES	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Sd	10/07/1993
NUTRIÇÃO APLICADA À ATIVIDADE FÍSICA							
Score gerado em 07/08/2025 às 11:20:52							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	98245	05678254421	GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	16/08/1984
PSICOLOGIA DESPORTIVA							
Score gerado em 07/08/2025 às 11:21:09							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1		1440709440	GABRIEL DANTAS DA CRUZ	4	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	05/05/1988
2	113747	6606287405	ELÍZIA SOARES SILVA DA GUIA	3	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/10/1987
3	149427	9510916463	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	24/03/1992
QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA							
Score gerado em 07/08/2025 às 12:19:17							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	96388	5199304445	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	9	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	26/09/1981
2	113586	6474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05/03/1988
3	113747	6606287405	ELÍZIA SOARES SILVA DA GUIA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/10/1987
RECREAÇÃO E LAZER							
Score gerado em 07/08/2025 às 12:21:11							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	96448	95795081434	ANTONIO MINERVINO DA COSTA	11	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	13/06/1975
2	98245	5678254421	GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	16/08/1984
3	186495	10635790408	BRUNO ÍTALO SILVA ALVES	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Sd	10/07/1993
4	96388	5199304445	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	6	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	26/09/1981

1.2. NÃO HOMOLOGADOS - NÃO HOUE

IV. RECURSOS ANALISADOS - NÃO HOUE

A abertura das inscrições serão retomadas logo após a publicação deste ato, sendo homologadas após a primeira classificação (de cada certame) e publicadas no Diário Oficial do Estado até o 5º dia útil do mês subsequente.

Quartel em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA – CAP QOEM PM

Chefe da Divisão Técnica do CFAP

JOSÉ FÁBIO DO NASCIMENTO – 2º TEN QOE PM

Respondendo pela Coordenadoria da Seção de Orientação da DT/CFAP

IRACTAN FAGUNDES DA SILVA – CAP QOE PM

Coordenador da Seção de Ensino da DT/CFAP

Alimente a leitura

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagracilianoramos.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS GOVERNO

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMAIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTIIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINSUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)**AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESPAVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 097/2025 - DOE

Processo: E:01206.0000008198/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.159/2025; Tipo: Menor preço por item e grupo de itens; Objeto: Aquisição de Materiais de Atendimento Pré-hospitalar Tático- APHT para Formações de Kits - Data de realização: 11 de agosto de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-presidenteIvan José Duda Filho Veloso
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas
Protocolo 993786**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1027/2025**

EXTRATO: Nº 1.127/2025
PROCESSO: 04105.0000000441/2022
ATA DE RP Nº 1027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.515/2022
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS - PLS Nº 043/2022

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1027/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33938604.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 10.661.909/0001-44, representado pelo MAURICIO MACHADO DE SOUZA

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 2.675.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 08 de agosto de 2025,
Fim: 08 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000441/2022e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342.

ITEM REGISTRADO:

Item 03, Descrição: Instrumento musical - sopro, tipo: bombardino, acabamento superficial: folheado a prata, características adicionais: sib.; UND: UNIDADE; QUANT: 105; MARCA/MODELO: WERIL / WNEU3S.; Valor unitário: R\$ 25.000,00; Valor total: R\$ 2.625.000,00.

Item 04 (cota), Descrição: Instrumento musical - sopro, tipo: bombardino, acabamento superficial: folheado a prata, características adicionais: sib.; UND: UNIDADE; QUANT: 02; MARCA/MODELO: WERIL / WNEU3S.; Valor unitário: R\$ 25.000,00; Valor total: R\$ 50.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03, PMAL - 01 und.; SESAU - 104 und.;
Item 04 (cota), SESAU - 02 und.;

Protocolo 993772

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1.136/2025		DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.	
EXTRATO: Nº 1.128/2025 PROCESSO: 04105.0000000929/2023 ATA DE RP Nº 1.136/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.508/2023 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMÁTICA - PLS Nº 098/2023 *A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1.136/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33948050. Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30, representado pelo Sr. ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES. VALOR TOTAL DA ARP R\$ 10.019.044,07. (dez milhões, dezenove mil, quarenta e quatro reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025. VALIDADE DA ATA - Início: 08 de agosto de 2025, Fim: 08 de agosto de 2026. BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000929/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e no Decreto Estadual nº 29.342. ITEM REGISTRADO: Item 38, Descrição: Microcomputador Gabinete: Slim, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: SuperiorA 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 4 A 8 GB; UND: UNIDADE: QUANT: 3.174; MARCA/MODELO: Desktop Lenovo ThinkCentre Neo 50q Gen 4 Processador Intel Core i5-13420H Memória 8GB Armazenamento SSD 256GB Windows 11; Profissional + Teclado e Mouse Lenovo USB + Adaptador Displayport x HDMI; Valor unitário: R\$ 3.131,93; Valor total: R\$ 9.940.745,82. Item 39 (cota), Descrição: Microcomputador Gabinete: Slim, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: SuperiorA 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 4 A 8 GB.; UND: UNIDADE: QUANT: 25; MARCA/MODELO: Desktop Lenovo ThinkCentre Neo 50q Gen 4 Processador Intel Core i5-13420H Memória 8GB Armazenamento SSD 256GB Windows 11; Profissional + Teclado e Mouse Lenovo USB + Adaptador Displayport x HDMI; Valor unitário: R\$ 3.131,93; Valor total: R\$ 78.298,25. DEMANDA POR ÓRGÃO: Item 38, ADEAL - 40 und; AMGESP - 99 und; CBM - 99 und; CEDEC - 8 und; DER - 20 und; DETRAN - 298 und; FAPEAL - 25 und; GAB. CIVIL - 99 und; GOV R - 22 und; ITEC - 10 und; ITERAL - 30 und; PGE - 149 und; PMAL - 496 und; SEAGRI - 30 und; SEMARH - 40 und; SEMUDH - 25 und; SEPLAG - 50 und; SERIS - 99 und; SESAU - 1.500 und.; SETUR - 20 und.; V. GOV - 15 und.; Item 39 (cota), AMGESP - 1 und; CBM - 1 und; DETRAN - 2 und; GAB. CIVIL - 1 und; PGE - 1 und; PMAL - 4 und; SERIS - 1 und; SESAU - 14 und. Protocolo 993775		Lavramos o presente Termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo 04105.0000001722/2024, para alteração da cláusula 3.1, estabelecida na Ata nº 1.003/2025, pregão eletrônico nº 90.256/2024, referente a alteração do quadro de demandas, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Item 12, PMAL - 02 und.; SESAU - 277 und.; UNCISAL - 05 und.; Leia-se: 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Item 12, PMAL - 02 und.; SESAU - 277 und.; UNCISAL - 03 und.; BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório. Protocolo 993776	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 639/2025		EXTRATO: Nº 1.130/2025 PROCESSO: nº 04105.0000000021/2024 ATA DE RP Nº 635/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 02	
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 639/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 33959319. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000064/2024-000009. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.		Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 09.617.964/0001-58, representado pelo STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO. VALOR TOTAL DA ARP R\$ R\$ 92.700,98 (noventa e dois mil, setecentos reais e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025. VALIDADE DA ATA - Início: 08 de agosto de 2025, Fim: 08 de agosto de 2026. BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000021/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023. ITEM REGISTRADO:	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1.003/2025		Item 01 (Exclusivo), Descrição: Espiral encadernação, material: pvc -cloreto de polivinila, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 80 un; UND: UNIDADE; QUANT: 9.229; MARCA/MODELO: EJR / EJR; Valor unitário: R\$ 0,29; Valor total: R\$ 2.676,41. Item 03 (Exclusivo), Descrição: Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: diversas, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada; UND: UNIDADE; QUANT: 10.041; MARCA/MODELO: BRW / BRW; Valor unitário: R\$ 3,47; Valor total: R\$ 34.842,27. Item 21, Descrição: Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 350 mm, altura: 255 mm, lombada: 50 mm, cor: preta, prendedor interno: parafusos plásticos, características adicionais 1: visor plástico frontal e 50 porta-folhas plásticos; UND: UNIDADE; QUANT: 3.143; MARCA/MODELO: POLIBRAS /POLIBRAS; Valor unitário: R\$ 13,17; Valor total: R\$ 41.393,31.	

Item 22 (cota), Descrição: Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 350 mm, altura: 255 mm, lombada: 50 mm, cor: preta, prendedor interno: parafusos plásticos, características adicionais 1: visor plástico frontal e 50 porta-folhas plásticos; UND: UNIDADE; QUANT: 1.047; MARCA/MODELO: POLIBRAS /POLIBRAS; Valor unitário: R\$ 13,17; Valor total: R\$ 13.788,99.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (Exclusivo), ADEAL - 100 und; GAB. CIVIL - 500 und; GOVERNANÇA - 1 und; ITERAL - 100 und; SEADES - 50 und; SECRIA - 2.000 und; SEDICS - 260 und; SEGOV - 1 und; SEPREV - 4.080 und; SERFI - 100 und; SESAU - 2.008 und;

Item 03 (Exclusivo), ADEAL - 60 und; EMATER - 225 und; FAPEAL - 40 und; GAB. CIVIL - 150 und; IDERAL - 30 und; PMAL - 294 und; SEADES - 60 und; SECRIA - 100 und; SECTI - 20 und; SECULT - 20 und; SEDICS - 8 und; SEFAZ - 200 und; SEPREV - 3.696 und; SERFI - 20 und; SERIS - 2.400 und; SETUR - 20 und; UNCISAL - 1.560 und; VICE GOV. - 18 und;

Item 21, GAB. CIVIL - 75 und; ITERAL - 225 und; SEADES - 8 und; SEAGRI - 375 und; SECRIA - 15 und; SECTI - 38 und; SECULT - 38 und; SEDICS - 26 und; SEPREV - 1.979 und; SERFI - 45 und; SETUR - 15 und; UNCISAL - 304 und; Item 22 (cota), GAB. CIVIL - 25 und; ITERAL - 75 und; SEADES - 2 und; SEAGRI - 125 und; SECRIA - 5 und; SECTI - 125 und; SECULT - 12 und; SEDICS - 9 und; SEPREV - 661 und; SERFI - 15 und; SETUR - 5 und; UNCISAL - 101 und;

Protocolo 993781

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 985/2025

EXTRATO: Nº 1.132/2025
PROCESSO: 04105.000000180/2024
ATA DE RP Nº 985/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE DIETAS (ENTERAIS ADULTO) - IRP Nº 041/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 985/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33961375.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000016/2024-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ: 08.183.359/0001-53, representado pela Sra. ANDRESSA VIVIANE DA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 452.194,52 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 07 de agosto de 2025,
Fim: 07 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000180/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 26, Descrição: Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e, ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec. soja, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c/ sabor.; UND: LITRO; QUANT: 12.547; MARCA/MODELO: TROPHIC BASIC / PRODIET / TETRA SQUARE COM TAMPA / 1L; Valor unitário: R\$ 22,16; Valor total: R\$ 278.041,52.

Item 34, Descrição: Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais

e/ou tcm, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c/ ou s/ sabor.; UND: LITRO; QUANT: 8.293; MARCA/MODELO: TROPHIC FIBER / PRODIET / TETRA SQUARE COM TAMPA / 1L; Valor unitário: R\$ 21,00; Valor total: R\$ 174.153,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 26, SESAU - 12.547 und.;
Item 34, SESAU - 8.293 und.;

Protocolo 993784

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 609/2025

EXTRATO: Nº 1.133/2025
PROCESSO: 04105.0000001477/2024
ATA DE RP Nº 609/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 03- IRP Nº 216/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 609/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33961537.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000060/2025-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98, representado pelo Sr. DOUGLAS DOS SANTOS GAMA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 2.514.217,35 (dois milhões quinhentos e quatorze mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 08 de agosto de 2025,
Fim: 08 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001477/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: Alectinibe; Concentração: 150mg; UND: Cápsula Unidade de M e d i d a Complementar: Cápsula Dura; QUANT: 12.379; MARCA/MODELO: ALECENSA / 150 MG CAP DURA CT BL AL AL X 224; Valor unitário: R\$ 97,96; Valor total: R\$ 1.212.646,84.

Item 05 (cota), Descrição: Alectinibe; Concentração: 150mg; UND: Cápsula Unidade de Medida Complementar: Cápsula Dura; QUANT: 581; MARCA/MODELO: ALECENSA / 150 MG CAP DURA CT BL AL AL X 224; Valor unitário: R\$ 97,96; Valor total: R\$ 56.914,76.

Item 20, Descrição: Sacituzumabe Govitecana; Concentração: 200mg; Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável; UND: Frasco-ampola; QUANT: 184; MARCA/MODELO: TRODELV Y / 200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS; Valor unitário: R\$ 6.382,85; Valor total: R\$ 1.174.444,40.

Item 21 (cota), Descrição: Sacituzumabe Govitecana; Concentração: 200mg; Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável; UND: Frasco-ampola; QUANT: 11; MARCA/MODELO: TRODELV Y / 200 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS; Valor unitário: R\$ 6.382,85; Valor total: R\$ 70.211,35.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04, SESAU - 12.379 und.;
Item 05 (cota), SESAU - 581 und.;
Item 20, SESAU - 184 und.;
Item 21 (cota), SESAU - 11 und.;

Protocolo 993785

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000758/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.088/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.088/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE REAGENTES 04, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 01.463.618/0001-50, para o Lote 01, com os itens 01 e 02, pelo valor total R\$ R\$ 53.560,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais); Valor Global da Licitação: R\$ R\$ 53.560,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 993793

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 639/2025

EXTRATO: Nº 1.130/2025
PROCESSO: nº 04105.0000000021/2024
ATA DE RP Nº 639/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.063/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 02

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 639/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 33969992.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000064/2024-000009.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 09.617.964/0001-58, representado pelo STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ R\$ 92.700,98 (noventa e dois mil, setecentos reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 08 de agosto de 2025,
Fim: 08 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000021/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (Exclusivo), Descrição: Espiral encadernação, material: pvc -cloreto de polivinila, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 80 un; UND: UNIDADE; QUANT: 9.229; MARCA/MODELO: EJR / EJR; Valor unitário: R\$ 0,29; Valor total: R\$ 2.676,41.

Item 03 (Exclusivo), Descrição: Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: diversas, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada; UND: UNIDADE; QUANT: 10.041; MARCA/MODELO: BRW / BRW; Valor unitário: R\$ 3,47; Valor total: R\$ 34.842,27.

Item 21, Descrição: Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 350 mm, altura: 255 mm, lombada: 50 mm, cor: preta, prendedor interno: parafusos plásticos, características adicionais 1: visor plástico frontal e 50 porta-folhas plásticos; UND: UNIDADE; QUANT: 3.143; MARCA/MODELO: POLIBRAS /POLIBRAS; Valor unitário: R\$ 13,17; Valor total: R\$ 41.393,31.

Item 22 (cota), Descrição: Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 350 mm, altura: 255 mm, lombada: 50 mm, cor: preta, prendedor interno: parafusos plásticos, características adicionais 1: visor plástico frontal e 50 porta-folhas plásticos; UND: UNIDADE; QUANT: 1.047; MARCA/MODELO: POLIBRAS /POLIBRAS; Valor unitário: R\$ 13,17; Valor total: R\$ 13.788,99.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (Exclusivo), ADEAL - 100 und; GAB. CIVIL - 500 und; GOVERNANÇA - 1 und; ITERAL - 100 und; SEADES - 50 und; SECRIA - 2.000 und; SEDICS - 260 und; SEGOV - 30 und; SEPREV - 4.080 und; SERFI - 100 und; SESAU - 2.008 und.;

Item 03 (Exclusivo), ADEAL - 60 und; EMATER - 225 und; FAPEAL - 40 und; GAB. CIVIL - 150 und; IDERAL - 30 und; PMAL - 1.294 und; SEADES - 60 und; SEAGRI - 120 und; SECRIA - 100 und; SECTI - 20 und; SECULT - 20 und; SEDICS - 8 und; SEFAZ - 200 und; SEPREV - 3.696 und; SERFI - 20 und; SERIS - 2.400 und; SETUR - 20 und; UNCISAL - 1.560 und; VICE GOV. - 18 und.;

Item 21, GAB. CIVIL - 75 und; ITERAL - 225 und; SEADES - 8 und; SEAGRI - 375 und; SECRIA - 15 und; SECTI - 38 und; SECULT - 38 und; SEDICS - 26 und; SEPREV - 1.979 und; SERFI - 45 und; SETUR - 15 und; UNCISAL - 304 und.;

Item 22 (cota), GAB. CIVIL - 25 und; ITERAL - 75 und; SEADES - 2 und; SEAGRI - 125 und; SECRIA - 5 und; SECTI - 12 und; SECULT - 12 und; SEDICS - 9 und; SEPREV - 661 und; SERFI - 15 und; SETUR - 5 und; UNCISAL - 101 und.;

Protocolo 993795

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:04105.0000001577/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 27466529), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.689.429/0001-40, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, caracterizada pela inexecução no fornecimento dos itens requeridos através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambas derivadas da Ata de Registro de Preços nº 223/2024, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 12 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993590

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:04105.0000001941/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 28125605), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.420.219/0001-64, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento das Notas de Empenho e Ordens de Fornecimento, ambas derivadas da Ata de Registro de Preços nº 335/2024, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993591

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:04105.0000001625/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 27580468), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO contra ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.249.047/0002-89, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento das Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambas derivadas da Ata de Registro de Preços nº 842/2023, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993592

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR

PROC. N. E:04105.0000000160/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000000160/2025 contra LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 90.131/2024, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em fraudar a licitação, em virtude de ter utilizado indevidamente o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de obter vantagem indevida no certame, contida no art. 155, IX, da Lei nº 14.133/2021. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993691

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR

PROC. N. E:04105.0000002234/2024

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000002234/2024 contra ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que participou do Pregão Eletrônico nº 11.071/2022, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, derivada da Ata de Registro de Preços nº 245/2023, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993694

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR

PROC. N. E:04105.0000000754/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000000754/2025 contra NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, que participou dos Pregões Eletrônicos nº 90.037/2024, 91.037/2024 e 92.037/2024, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993704

TERMO DE ANULAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.140/2025

PROCESSO: E:04105.0000000575/2025

Versam os autos acerca de solicitação oriunda da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, objetivando o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATOS (DIVERSOS) 02, para atender as necessidades da Administração Pública. Considerando que os itens 15 e 16 do PE nº 90.140/2025, diante das inconformidades técnicas verificadas no conteúdo do edital, conforme apontado pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL (Doc. SEI nº 33864310), DECLARO A NULIDADE DOS ITENS 15 e 16 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.140/2025, em conformidade com o preceituado no art. 71, III, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 47 do Decreto Estadual nº 90.392/23.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva

Protocolo 993707

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000563/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.291.550/0001-70, em virtude de ter deixado de atender à solicitação de fornecimento dos itens adjudicados, falhando durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 364/2023. Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 1.947,08 (Um mil novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 18 (dezoito) meses à MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.291.550/0001-70, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei nº 10.520/02, 5º, inciso III, e art. 11, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 33823064)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993708

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001640/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.943/0001-04, em virtude de ter deixado de entregar os materiais previstos na Nota de Empenho nº 2024NE00190, descumprindo obrigações assumidas perante a Administração Pública, falhando durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 078/2023, firmada com esta Agência em 06/03/2023. Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 72.080,67 (setenta e dois mil oitenta reais e sessenta e sete centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 19 (dezenove) meses à DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.822.943/0001-04, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 5º, inciso II, alínea “b” e o art. 11, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 33857479)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993709

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001650/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à ATLÂNTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.249.047/0002-89, em virtude de ter descumprido as Notas de Empenho e Ordens de Fornecimento, deixando de entregar os itens adjudicados, mesmo após notificação para regularização, falhando durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 726/2023. Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 771,86 (setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 9 (nove) meses à ATLÂNTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.249.047/0002-89, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei nº 10.520/02, art. 5º, inciso IV, e art. 11, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 33855135).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993710

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000001222/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 32492634), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/06/2025 (Doc. SEI nº 32764307), que determinou a sanção administrativa de multa de R\$ 24,74 (Vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 19 (dezenove) meses à DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.689.429/0001-40, em atenção ao que disciplina o conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art 3, II, alínea “a” e “b”, 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. Em virtude de não ter realizado a entrega dos itens solicitados, falhando durante a execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços nº 834/2023 e 020/2024. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993713

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000001381/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 32948917), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02/07/2025 (Doc. SEI nº 33154518), que determinou a sanção administrativa multa de R\$ 121,82 (cento e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 20 (vinte) meses à NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.516.584/0001-08, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02, art. 5º, inciso IV, e art. 11, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. Em virtude de ter descumprido as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, ao se recusar a fornecer as Bombas de Infusão em regime de comodato, conforme previsto no item adjudicado, falhando durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 182/2024. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993714

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR
E:04105.0000002237/2024

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 33040304). Isto posto, REFORMO a Decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (Doc. SEI nº 32519900) e decido pela aplicação da penalidade de MULTA DE R\$ 1.863,50 (UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 02 (DOIS) MESES À DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decum, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 33836273.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993715

DECISÃO DE RECUSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90.076/2025
PROCESSO: E:04105.0000001379/2024

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 10º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 90.392/2023, conheço e aprovo a Decisão de Recurso Administrativo (Doc. SEI nº 33765707) emitido pelo pregoeiro Maycon Douglas de Souza Silva, referente ao Pregão Eletrônico nº. 90.076/2025, oriunda do Processo E:04105.0000001379/2024, acerca dos itens 02, 24, 26 e 34, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO - DFD - 204/2024, destinados à Administração Pública Estadual, no qual se posiciona pela improcedência do recurso interposto pela empresa: R.C. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 05.261.336/0001-21, em todos os seus termos. Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 993721

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR

PROC. N. E:04105.0000001015/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001015/2025 contra RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento dos prazos contratuais para manutenção e troca dos veículos, gerando prejuízos à Administração Pública e, consequentemente, à sociedade, derivado do termo de contrato nº 014/2021, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993726

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.

E:04105.0000000283/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000000283/2025 contra APG COMERCIAL EIRELI, que participou do Pregão Eletrônico nº 13.103/2021, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, derivada da Ata de Registro de Preços nº 081/2024, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993727

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.

E:04105.0000000614/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000000614/2025 contra FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 11.109/2023, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, derivada da Ata de Registro de Preços nº 272/2024, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993729

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.

E:04105.0000001007/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001007/2025 contra EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.170/2021, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento dos prazos contratuais para manutenção e troca dos veículos, gerando prejuízos à Administração Pública e, consequentemente, à sociedade, derivado do termo de contrato nº 014/2021, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993730

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.

E:04105.0000001010/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001010/2025 contra COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.170/2021, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento dos prazos contratuais para manutenção e troca dos veículos, gerando prejuízos à Administração Pública e, consequentemente, à sociedade, derivado do termo de contrato nº 014/2021, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993731

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.

E:04105.0000001013/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001013/2025 contra PB SERVIÇOS LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.170/2021, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento dos prazos contratuais para manutenção e troca dos veículos, gerando prejuízos à Administração Pública e, consequentemente, à sociedade, derivado do termo de contrato nº 014/2021, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993732

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR
PROC. N. E:04105.0000000810/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000000810/2025 contra DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA., que participou do Pregão Eletrônico nº 91.071/2024 em razão da suposta prática da infração administrativa consistente deixar de entregar a documentação exigida para o certame, contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 12.1.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 91.071/2024 (Doc. SEI nº 32406365), situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no edital do pregão eletrônico nº 91.071/2024. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993733

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N. E:04105.0000000811/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000000811/2025 contra F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., que participou do Pregão Eletrônico nº 91.071/2024 em razão da suposta prática da infração administrativa consistente deixar de entregar a documentação exigida para o certame, contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 12.1.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 91.071/2024 (Doc. SEI nº 32405065), situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no edital do pregão eletrônico nº 91.071/2024. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993734

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.
E:04105.0000000964/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000000964/2025 contra ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento dos prazos contratuais para manutenção e troca dos veículos, gerando prejuízos à Administração Pública e, consequentemente, à sociedade, derivado do termo de contrato nº 014/2021, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993735

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.
E:04105.0000001004/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001004/2025 contra AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento dos prazos contratuais para manutenção e troca dos veículos, gerando prejuízos à Administração Pública e, consequentemente, à sociedade, derivado do termo de contrato nº 014/2021, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993736

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.
E:04105.0000001011/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001011/2025 contra OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento dos prazos contratuais para manutenção e troca dos veículos, gerando prejuízos à Administração Pública e, consequentemente, à sociedade, derivado do termo de contrato nº 014/2021, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993738

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.
E:04105.0000001016/2025

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001016/2025 contra LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento dos prazos contratuais para manutenção e troca dos veículos, gerando prejuízos à Administração Pública e, consequentemente, à sociedade, derivado do termo de contrato nº 014/2021, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993741

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR
PROC. N. E:04105.0000002225/2024

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000002225/2024 contra BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.638/2021, em razão das supostas práticas das infrações administrativas consistentes em deixar de entregar a documentação exigida para o certame e comportar-se de modo inidôneo, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993744

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.
E:04105.0000002238/2024

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000002238/2024 contra FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.566/2023, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude da inexecução da Ata de Registro de Preços nº 175/2024, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 993750

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000756/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.188/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.188/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (DIVERSOS), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ: 01.424.128/0001-45, para o item: 01, pelo valor total R\$ 51.032,67 (cinquenta e um mil trinta e dois reais e sessenta e sete centavos); COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA, CNPJ: 13.395.341/0001-55, para os itens: 02, 05, 06, 07, 08 e 13, pelo valor total R\$ 43.396,65 (quarenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 52.815.475/0001-30, para o item: 03, pelo valor total R\$ 5.194,58 (cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos); PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA, CNPJ: 12.670.981/0001-63, para os itens: 09 e 12, pelo valor total R\$ 115.500,17 (cento e quinze mil e quinhentos reais e dezessete centavos); e a empresa: SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.183.614/0001-60, para os itens: 18 e 19, pelo valor total R\$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais); Valor Global da Licitação: R\$ 237.012,07 (duzentos e trinta e sete mil e doze reais e sete centavos)

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 993789

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000708/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.161/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.161/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 02, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ: 15.145.035/0001-96, para os itens: 07 e 08, pelo valor total R\$ 81.442,24 (Oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois e vinte e quatro centavos); Valor Global da Licitação: R\$ 81.442,24 (Oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois e vinte e quatro centavos)

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 993790

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000403/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.049/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 92.049/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DIVERSOS 03 - DFD - INTENÇÃO DE RP 078/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: C. O DE SOUZA, CNPJ: 30.788.967/0001-40, para o item: 01, pelo valor total R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais); e a empresa: GW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 60.343.646/0001-01, para os itens: 02 e 03, pelo valor total R\$ 343.691,60 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos); Valor Global da Licitação: R\$ 344.699,60 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 993791

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000185/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.138/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.138/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO ALTURA - DFD Nº 010/2025, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: NEW PARTS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.653.751/0001-91, para o item: 02, pelo valor total R\$ 31.560,00 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais); e a empresa: MASV EPIS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 44.991.983/0001-40, para os itens: 05 e 06, pelo valor total R\$ 101.220,00 (Cento e um mil reais, duzentos e vinte reais). Valor Global da Licitação: R\$ 132.780,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 993794

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:02000.0000004136/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.058/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP- 90.058/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA S A , CNPJ: 60.665.981/0009-75, para os itens: 01 e 11, pelo valor total de R\$ 406.413,58 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos); MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.854.549/0001-46, para os itens: 02 e 12, pelo valor total de R\$ 76.539,90 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos); UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, para o item: 05, pelo valor total R\$ 1.519.415,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil quatrocentos e quinze reais); ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, para o item: 06, pelo valor total R\$ 75.929,70 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos); e a empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85, , para o item: 10, pelo valor total R\$ 22.272,88 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos);
Valor Total: R\$ 2.100.571,06 (dois milhões, cem mil quinhentos e setenta e um reais e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 993798

No dia 07 de agosto de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1207/2025	Intenção de registro de preço;
AMGESP	Proc.Nº4105.1190/2025	Solicitação de consulta;
AMGESP	Proc.Nº04105. 1207/2025	Solicitação de demanda
AMGESP	Proc.Nº4105.1190/2025	Solicitação de Consulta processo;
AMGESP	Proc.Nº4105. 920/2025	Aquisição de suplementos, dietas e fórmulas;
DETRAN	Proc.Nº5101.15160/2024	Aquisição de material de sinalização;
JUCEAL	Proc.Nº52534. 1275/2024	Contratação de serviços;
PCAL	Proc.Nº20105.5654/2025	Cadastro de um veículo;
PCAL	Proc.Nº20105.5546/2025	Aquisição de material;
PMAL	Proc.Nº1206.32716/2025	Aquisição de medicamentos;
PMAL	Proc.Nº1206.38601/2025	Aquisição de medicamentos;
PMAL	Proc.Nº1206.20481/2025	Aquisição de envelopes de segurança;
PMAL	Proc.Nº1206. 43017/2025	Aquisição de fones;
POLCAL	Proc.Nº2102.4162/2024	Aquisição de insumos;
POLCAL	Proc.Nº2102.759/2024	Contratação de empresa;
SEFAZ	Proc.Nº1500.16725/2025	Contratação de serviço;
SELAJ	Proc.Nº36000.416/2025	Locação de veículo;
SELAJ	Proc.Nº36000.258/2025	Locação de veículo;
SELAJ	Proc.Nº36000.627/2025	Locação eventual de 01 (um) veículo;
SERFI	Proc.Nº29007.473/2025	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.35743/2024	Aquisição de equipamentos de esterilização;
SESAU	Proc.Nº2000.29601/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000. 29274/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.26361/2024	Contratação de serviços empresa especializada;
SESAU	Proc.Nº2000.4928/2024	Contratação de serviços empresa especializada;
SESAU	Proc.Nº 2000.18014/2024	Aquisição de estufa;

SETUR	Proc.Nº29032.1237/2024	Contratação de empresa;
SSP	Proc.Nº2100.2762/2025	Cadastro de veículos;
SSP	Proc.Nº2100.5030/2025	Solicitação de adoção de medidas;
SSP	Proc.Nº2100.4637/2025	Cadastro de veículo;
SSP	Proc.Nº2100.8017/2024	Aquisição de projetor multimídia;
SSP	Proc.Nº2100.867/2025	Mudança de tecnologia do tridigito;
SSP	Proc.Nº2100.862/2025	Mudança de tecnologia do tridigito;
UNCISAL	Proc.Nº41010.15881/2025	Aquisição de equipamentos de informática;
UNCISAL	Proc.Nº 41010. 11059/2025	Aquisição de enxoval;
VICE GOV	Proc.Nº1201. 440/2025	Aquisição de equipamento de foto e filmagem;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 993800

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 864/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000003845/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06.
CONTRATADO: C F DA SILVA LTDA, CNPJ nº 21.924.591/0001-63
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Limoeiro de Anadia - Arapiraca.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 864/2014 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 7 de agosto de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 993712

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 128/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000003084/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06
CONTRATADO: Manoel Hermenegildo Arcanjo da Silva, CPF nº 009.110.654-07
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Dois Riachos - Santana do Ipanema..
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 7 de agosto de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 993755

Companhia de Edição, Impressão e
Publicação de Alagoas (CEPAL)

TERMO DE COMPROMISSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E As empresas de serviços graficos PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

CREDENCIADA: Grafpel Indústria Gráfica LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.301.040/0001-36, situada na Av. Deputado Humberto Mendes, 871 - Centro - Maceió/AL, neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), Cláudia Maria Fidelis de Mesquita, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 240.603.644-87.

CREDENCIADA: POLIGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.708.471/0001-00, e com sede na AVENIDA Brasil, nº 35, Poço, Maceió - AL, CEP: 57025070, representado pelo sr. IVANILDO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIO, nascido(a) em 20/10/1953, n.º do CPF 325.908.657-91, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, na AVENIDA Álvaro Otacílio, nº 3177, APT 702;EDIF BETHOVEN;, Ponta Verde, CEP: 57035-180;

CREDENCIADA: GRÁFICA E EDITORA SPEEDGRAF LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.062.146/0001-88, e com sede na R ERONILDES SALDANHA LINS, 92, CENTRO, BARRA DE SÃO MIGUEL - AL, representado pelo sr. IVANILDO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIO, nascido(a) em 20/10/1953, n.º do CPF 325.908.657-91, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, na AVENIDA Álvaro Otacílio, nº 3177, APT 702;EDIF BETHOVEN;, Ponta Verde, CEP: 57035-180;

CREDENCIADA: Grafmarques Indústria, Editora e Serviços LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.887.925/0001-04, situada na Praça Guimarães Passos, 88 - Poço - Maceió/AL, neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), Guilherme Marques da Silva, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 116.134.664-39.

CREDENCIADA: Magenta Gráfica e Editora LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.814.734/0001-00, situada na Av. Vereador Dário Marsiglia, 88 - Tabuleiro - Maceió/AL, neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), Luiz Santana Vitor, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 259.706.234-15.

CREDENCIADA: Gráfica e Editora Mascarenhas EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.487.560/0001-73, situada na Av. Eraldo Lins Cavalcante, 965 - Serraria - Maceió/AL, neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), José Almir dos Santos Mascarenhas, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 210.619.124-34.

OBJETO DO CONTRATO: Objetivo é para credenciar empresas especializadas no fornecimento de materiais gráficos e serviços de comunicação visual, incluindo a instalação dos produtos; bem como de produtos personalizados (brindes). A presente contratação se justifica pela da necessidade da contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais gráficos e serviços de comunicação visual, incluindo a instalação dos produtos; bem como de produtos personalizados (brindes) para suprir as necessidades da Imprensa Oficial. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

GESTOR CONTRATUAL: Natanael Sousa Gomes Araujo, designado Gestor.

Maceió, 07 de agosto de 2025.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 993725

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LIC. ELETRÔNICA CASAL Nº 25/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LIC. ELETRÔNICA CASAL/SRP Nº 25/2025
Modo da disputa: Aberto.
Critério de julgamento: Menor preço.
Data: 22/08/2025 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Possível aquisição de Motobombas Submersas, em lote único, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC, no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Suely da Costa Barbosa Pedrosa
Pregoeira ASLIC/CASAL

Protocolo 993410

AVISO

LIC. ELETRÔNICA CASAL Nº 23/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LIC. ELETRÔNICA CASAL/SRP Nº 23/2025

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 25/08/2025 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Possível aquisição de Materiais Mecânicos (Correias, Gaixetas e Papelão), em lote único, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC, no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Kyvia Virginia Bahamondes Murta
Pregoeira ASLIC/CASAL

Protocolo 993411

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 059/2025.

Processo administrativo 56020.0000000270/2025. Permitente: DITEAL. Permissionário: Fabiana Algarte da Silva. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso será do dia 08/08/2025, das 18hs às 22hs, para realização do momento cultural "1º Encontro Regional Nordeste de Transmasculinidades do IBRAT". Valor: R\$ ISENÇÃO

Maceió, 07 de agosto de 2025.

Sandra do Carmo Menezes
Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 993541

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

Extrato

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2025 FAPEAL / EMATER. PROCESSO Nº: E:14056.00000001129/2024. PARTÍCIPES: O Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, CNPJ nº 15.731.016/0001-41, e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, CNPJ nº 35.562.321/0001-64. OBJETO: Transferência de recursos financeiros à FAPEAL para a concessão e implementação de 50 (cinquenta) Bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa, visando promover a transferência de conhecimentos tecnológicos e realizar ações de Pesquisa e ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural). VALOR GLOBAL: R\$ 3.700.800,00 (três milhões, setecentos mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano de Trabalho: 20.122.0004.2001, Natureza da Despesa: 3.3.90.18, Fonte: 501 - Outros Recursos não vinculados. VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Areski Damara de Omena Freitas Junior (Diretor-Presidente do EMATER), Fábio Guedes Gomes (Diretor-Presidente da FAPEAL) e Lisandra Pereira dos Santos, (FAPEAL - gestora do convênio).

Protocolo 993577

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão do benefício com efeito positivo, em 07 de agosto de 2025, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000003053/2022

Interessado(a): REBECA MARIA TENÓRIO BARRETO

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 993606

**Instituto de Proteção e Defesa do
Consumidor de Alagoas (PROCON)**

Nº F.A: 0112-026.199-2 / 27.001.001.12-0026199

Consumidor: FLAVIA MARIA TOLEDO VANDERLEI DE ALMEIDA

Fornecedor: CLARO S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 05 de Agosto de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 993597

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

Extrato Contrato Nº.001/2025-UNEAL-Proc.Adm. Nº.4104-716/2025

Contratante: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Contratada: O Amigão Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.915/0001-09. Objeto: Aquisição de água mineral natural, em garrações de 20 litros. Assinatura do Contrato: 07/08/2025. Valor Total do Contrato: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses - Gestor Contratual: Laedson Silva Santos - Arapiraca/AL, 07 de agosto de 2025- Odilon Máximo de Moraes-Reitor da UNEAL.

Protocolo 993796

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 018/2025 - CONSU/UNEAL, de 07 de agosto de 2025.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 008/2025-CONSU/UNEAL que estabelece a obrigatoriedade da reserva de vaga para Pessoas com Deficiência e Negros, Indígenas e Quilombolas, em vagas ofertadas por meio de concurso público para provimento de cargos efetivos e temporários, no âmbito da UNEAL e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 5.247/1991, na Lei Estadual n.º 7.858/2016, na Lei Federal n.º 9.508/2018 e na Lei Estadual n.º 8.733/2022, conforme solicitação realizada por meio do Processo n.º E:04104.0000001099/2025, e de acordo com deliberação da Sessão Ordinária realizada em 31 de julho de 2025, que aprovou a matéria por unanimidade, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 008/2025-CONSU/UNEAL que estabelece a obrigatoriedade da reserva de vaga para Pessoas com Deficiência e Negros, Indígenas e Quilombolas, em vagas ofertadas por meio de concurso público para provimento de cargos efetivos e temporários, no âmbito da UNEAL e dá outras providências.

Art. 2º. Reservar os percentuais de 20% (vinte por cento) para negros, indígenas e quilombolas (NIQ) e o mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência (PcD), nas vagas oferecidas por meio de concurso público para provimento de cargos efetivos e temporários, no âmbito da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, sempre quando o número total de vagas, para o respectivo cargo, for igual ou superior a 10 (dez).

§1º. Quando a vaga for destinada para negros, indígenas e quilombolas, e o número decimal que resultar do cálculo for igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o

número inteiro imediatamente superior; se for menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

§2º. Quando a vaga for destinada para pessoa com deficiência, e resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 3º. A distribuição das vagas reservadas para pessoas com deficiência e negros, indígenas e quilombolas será proporcional ao número total de vagas em cada unidades administrativas (Campi e Reitoria).

Art. 4º. Quando o concurso for para o cargo de professor, a definição das vagas a serem reservadas para pessoas com deficiência e negro, indígena e quilombola, se dará através de sorteio público.

§1º. A ordem de sorteio será por Campi e observará a sua data de fundação.

§2º. Inicialmente, o sorteio ocorrerá com as Áreas de Conhecimento que ofertarem duas ou mais vagas para o mesmo código da área de conhecimento.

§3º. No caso do número de vagas disponibilizadas para sorteio for inferior ao número necessário, em cada Campus, ocorrerá uma segunda rodada exclusivamente com as áreas de conhecimento que apresentem vaga única.

§4º. Uma vez sorteado determinado código da área, independente da vaga ser reservada para pessoas com deficiência ou negro, indígena e quilombola esta não poderá ser objeto de novo sorteio, sendo admitido somente o sorteio de vagas que ainda não foram contempladas.

Art. 5º. Para atender o disposto no artigo anterior, caberá a UNEAL ou a comissão organizadora do concurso público, publicar edital de chamada pública, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, preferencialmente antes da publicação do edital que regulamentará o certame.

§1º. A data de realização do sorteio público será, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do edital no Diário Oficial de Alagoas.

§2º. O edital de chamada pública deverá conter, minimamente, as seguintes informações:

- a) Data, horário e local de realização do sorteio público;
- b) Relação das Áreas de Conhecimento, por Campi, que serão objetos de sorteio;
- c) Número de vagas disponibilizadas, por Campi, destinada às pessoas com deficiência e negro, indígena e quilombola;
- d) Metodologia da ordem de sorteio, respeitando os critérios de alternância.

§3º. Após a realização do sorteio, será lavrada ata contendo a assinatura dos presentes, sendo facultativa a presença dos candidatos ou interessados em geral.

§4º. Realizado o sorteio público, caberá a UNEAL ou a comissão organizadora do concurso público, publicar no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resultado final da distribuição das vagas para cada reserva (pessoa com deficiência e negro, indígena e quilombola).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 993582

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 019/2025 - CONSU/UNEAL, de 07 de agosto de 2025.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 009/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2024 com atualizações) da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Graduação, conforme solicitação realizada por meio do Processo n.º E:04104.0000001160/2025, e em consonância com a deliberação da Sessão Ordinária realizada em 31 de julho de 2025, que aprovou a matéria por unanimidade, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 009/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2024 com atualizações) da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Art. 2º. Prorrogar o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2024, com atualizações) da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 993589

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 020/2025-CONSU/UNEAL, de 07 de agosto de 2025.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 010/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a criação da Diretoria de Programas Especiais e Convênios (DPEC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo n.º E:04104.0000000480/2025, e em consonância com a deliberação da Sessão Ordinária realizada em 31 de julho de 2025, que aprovou a matéria por unanimidade, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 010/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a criação da Diretoria de Programas Especiais e Convênios (DPEC).

Art. 2º. Instituir a Diretoria de Programas Especiais e Convênios (DPEC) na Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), com o objetivo de promover e coordenar programas de graduação e pós-graduação especiais, cursos não regulares, e programas de formação continuada, através de convênios e parcerias estratégicas com órgãos municipais, estaduais, federais, iniciativa privada e instituições da sociedade civil organizada, visando ampliar e diversificar a oferta educacional da Universidade Estadual de Alagoas.

Art. 3º. A Diretoria de Programas Especiais e Convênios (DPEC) será composta por uma Direção, Coordenação do Programa de Entrada Diferenciada (PED), Coordenação do Programa de Formação Continuada (PROFAP), Coordenação de Programas de Equidade e de Inclusão Social (PEIS), Assessorias Técnicas, Coordenações de Curso, Coordenações de Polo e Apoio Técnico.

Art. 4º. Os recursos necessários para a execução das iniciativas da DPEC serão obtidos através de convênios e parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, assegurando a sustentabilidade financeira dos programas e projetos desenvolvidos pela Diretoria.

Art. 5º. A Diretoria de Programas Especiais e Convênios (DPEC) ficará diretamente subordinada à Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL).

Art. 6º. Após sua criação, a Diretoria de Programas Especiais e Convênios (DPEC) fica autorizada a elaborar o regimento da unidade, detalhando atribuições, responsabilidades, procedimentos operacionais e demais aspectos necessários para o pleno funcionamento da unidade, que deverá ser aprovado pelo Reitor da UNEAL.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 993603

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 021/2025 - CONSU/UNEAL, de 07 de agosto de 2025.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 011/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Geografia, no formato semipresencial, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000001619/2025.

CONSIDERANDO o disposto no Processo E: 04104.0000000895/2024;

CONSIDERANDO a aprovação da criação e/ou oferta do Curso de Licenciatura em Geografia, conforme Resolução n.º 026/2024-CONSU/UNEAL;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e as normativas da CAPES e da UAB;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta da UAB/UNEAL, no sistema SICAPES, pelo processo n.º 88881.972229/2024-01, Edital n.º 25/2023 - para os anos de 2024-2026;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação da Sessão Ordinária do Conselho Superior- CONSU/UNEAL, realizada em 31 de julho de 2025, que aprovou a matéria por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 011/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Geografia, no formato semipresencial, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

Art. 2º. Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Geografia, no formato semipresencial, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

Art. 3º. O Curso será ofertado nos polos UAB especificados na Resolução n.º 026/2024- CONSU/UNEAL, observando as diretrizes da CAPES e a legislação educacional vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 993797

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 022/2025 - CONSU/UNEAL, de 07 de agosto de 2025.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 012/2025 que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Filosofia, no formato semipresencial, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000001619/2025.

CONSIDERANDO o disposto no Processo E: 04104.0000000895/2024;

CONSIDERANDO a aprovação da criação e/ou oferta do Curso de Licenciatura em Filosofia, conforme Resolução n.º 027/2024-CONSU/UNEAL;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e as normativas da CAPES e da UAB;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta da UAB/UNEAL, no sistema SICAPES, pelo processo n.º 88881.972229/2024-01, Edital n.º 25/2023 - para os anos de 2024-2026;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação da Sessão Ordinária do Conselho Superior- CONSU/UNEAL, realizada em 31 de julho de 2025, que aprovou a matéria por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 012/2025 que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Filosofia, no formato semipresencial, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

Art. 2º. Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em Filosofia, no formato semipresencial, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

Art. 3º. O Curso será ofertado nos polos UAB especificados na Resolução n.º 027/2024- CONSU/UNEAL, observando as diretrizes da CAPES e a legislação educacional vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 993799

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 023/2025 - CONSU/UNEAL, de 07 de agosto de 2025.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 013/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000001619/2025.

CONSIDERANDO o disposto no Processo E: 04104.0000000895/2024;

CONSIDERANDO a aprovação da criação e/ou oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, conforme Resolução n.º 028/2024-CONSU/UNEAL;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e as normativas da CAPES e da UAB;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta da UAB/UNEAL, no sistema SICAPES, pelo processo n.º 88881.972229/2024-01, Edital n.º 25/2023 - para os anos de 2024-2026;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação da Sessão Ordinária do Conselho Superior- CONSU/UNEAL, realizada em 31 de julho de 2025, que aprovou a matéria por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 013/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

Art. 2º. Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

Art. 3º. O Curso será ofertado nos polos UAB especificados na Resolução n.º 028/2024- CONSU/UNEAL, observando as diretrizes da CAPES e a legislação educacional vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 993801

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 024/2025 - CONSU/UNEAL, de 07 de agosto de 2025.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 014/2025-CONSU/UNEAL que altera o período de matrícula para discentes com fluxo padrão e UAB/UNEAL (online), conforme previsto no Calendário Acadêmico referente ao semestre letivo 2025.2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Graduação, conforme solicitação realizada por meio do Processo E:04104.00000002274/2025, e em consonância com a deliberação da Sessão Ordinária realizada em 31 de julho de 2025, que aprovou a matéria por unanimidade, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 014/2025-CONSU/UNEAL que altera o período de matrícula para discentes com fluxo padrão e UAB/UNEAL (online), conforme previsto no Calendário Acadêmico referente ao semestre letivo 2025.2.

Art. 2º. Alterar o disposto na Resolução n.º 047/2024-CONSU/UNEAL, de 22 de novembro de 2024 (publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de novembro de 2024), que aprovou o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2025, nos seguintes termos:

I - O período de matrícula para discentes com fluxo padrão e UAB/UNEAL (online), referente ao semestre letivo 2025.2, passa a ser de 21 a 27 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 993802

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 025/2025 - CONSU/UNEAL, de 07 de agosto de 2025.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 015/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.00000002556/2025.

CONSIDERANDO o disposto no Processo E: 04104.0000000895/2024;

CONSIDERANDO a aprovação da criação e/ou oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva, conforme Resolução n.º 029/2024-CONSU/UNEAL;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), em consonância com as diretrizes curriculares nacionais e as normativas da CAPES e da UAB;

CONSIDERANDO ainda a aprovação da proposta da UAB/UNEAL, no sistema SICAPES, pelo processo n.º 88881.972229/2024-01, Edital n.º 25/2023 - para os anos de 2024-2026;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação da Sessão Ordinária do Conselho Superior - CONSU/UNEAL, realizada em 31 de julho de 2025, que aprovou a matéria por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 015/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

Art. 2º. Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva EAD, conforme a legislação vigente, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL), no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/UNEAL).

Art. 3º. O Curso será ofertado nos polos UAB especificados na Resolução n.º 029/2024-CONSU/UNEAL, observando as diretrizes da CAPES e a legislação educacional vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 993807

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 026/2025 - CONSU/UNEAL, de 07 de agosto de 2025.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 016/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre o aumento de oferta de vagas para o Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas (código n.º 112332) da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Graduação, conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000000773/2025, e em consonância com a deliberação da Sessão Ordinária realizada em 31 de julho de 2025, que aprovou a matéria por unanimidade, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 016/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre o aumento de oferta de vagas para o Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas (código n.º 112332) da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

Art. 2º. Aprovar o aumento da oferta de 20 (vinte) para 40 (quarenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas (código n.º 112332) do Campus IV - São Miguel dos Campos, da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 993815

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 027/2025 - CONSU/UNEAL, de 07 de agosto de 2025.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 017/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre o aumento de oferta de vagas para o Curso de Licenciatura em Letras - Português e suas Respectivas Literaturas (código e-MEC n.º 112330) da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Graduação, conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000000773/2025, e em consonância com a deliberação da Sessão Ordinária realizada em 31 de julho de 2025, que aprovou a matéria por unanimidade, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 017/2025-CONSU/UNEAL que dispõe sobre o aumento de oferta de vagas para o Curso de Licenciatura em Letras - Português e suas Respectivas Literaturas (código e-MEC n.º 112330) da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

Art. 2º. Aprovar o aumento da oferta de 20 (vinte) para 40 (quarenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Letras - Português e suas Respectivas Literaturas (código e Mec n.º 112330) do Campus IV - São Miguel dos Campos, da Universidade Estadual de Alagoas-UNEAL.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 993816

Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. UNCISAL 90012/2025

Processo n.º. 41010 - 6790/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de coleta de lixo-residencial, comercial, industrial nas dependências do complexo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

EMPRESA: URBAN AMBIENTAL LTDA CNPJ: 34.175.480/0001-43

ITEM	QTD (COLETAS/ANO)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1176	R\$ 467,65	R\$ 549.956,40

VALOR TOTAL: R\$ 549.956,40 (Quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Maceió, 07 de Agosto de 2025.

Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento
Pregoeiro

Protocolo 993415

C H E F
MÃE NEIDE

SABORES ANCESTRAIS
AFRO-INDÍGENAS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagrაციanoramos.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Diário Oficial



Maceió - Sexta-feira
8 de Agosto de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2621

Eventos Funcionais

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV N°. 126/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01201.0000000460/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANNA BEATRIZ LESSA SANTOS ACIOLI MANSUR

Cargo: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO - nível SUPE

CPF: 718.663.974-78

RG:000000043751563 SSP AL

Matrícula: 181

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75(cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 120,75(cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 08/08/2025 até 08/08/2025

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Participação na agenda “Desenvolvimento Econômico Regional e Mobilidade Urbana no Agreste Alagoano”, promovida pela Vice-Governadoria em Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 993596

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 376/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000008113/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023 / 2024, o servidor FREDHERICO CAVALLI DEXHEIMER, portador do CPF n.º 050.933.164-58, matrícula n° 112-0, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA, lotado na unidadeASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 22/09/2025 a 01/10/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 06 de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

Procurador-Geral do Estado Interino

Protocolo 993811

Portaria/PGE N° 377/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000008113/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024 / 2025, o servidor FREDHERICO CAVALLI DEXHEIMER, portador do CPF n.º 050.933.164-58, matrícula n° 112-0, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA, lotado na unidadeASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/10/2025 a 21/10/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 06 de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

Procurador-Geral do Estado Interino

Protocolo 993812

Portaria/PGE N° 378/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000007966/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023 / 2024, a servidora CARLA RAFAELA DE OLIVEIRA LIMA SILVA, portadora do CPF n.º 073.485.184-78, matrícula n° 154-6, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade CENTRO DE ESTUDOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 25/08/2025 a 03/09/2025.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 06 de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA

Procurador-Geral do Estado Interino

Protocolo 993813

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM N°. 197/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000001012/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 062.734.644-80

RG:002000001233828 SEDS AL

Matrícula: 186

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: São José da Tapera-AL

OBJETIVO: realizou registro fotográfico de obras institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993392

PORTARIA /SECOM N°. 196/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 02200.0000000936/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WENDEL PALHARES COSTA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 047.307.314-50

RG:000000002003664 SSP AL

Matrícula: 126

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.487,48

PERÍODO: 31/07/2025 até 02/08/2025

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: participou de compromissos institucionais, no destino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993393

PORTARIA /SECOM Nº. 194/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001001/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA FABIA MORAES DA ASSUMPCAO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 439.734.694-15

RG:000000000598930 SSP AL

Matrícula: 141

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Batalha e Belo Monte-AL

OBJETIVO: realizou cobertura jornalística, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993394

PORTARIA /SECOM Nº. 195/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001007/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO CARLOS ACCIOLY CANUTO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 115.732.951-91

RG:000000000202723 SSP AL

Matrícula: 162

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,78

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 30/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Belo Monte-AL

OBJETIVO: realizou registro fotográfico de obras institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993395

**Secretaria de Estado da
Cultura e Economia Criativa (SECULT)**

PORTARIA /SECULT Nº. 141/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº:

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALMIR FERNANDES LOPES LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE APOIO A PRODUCAO CULTURAL - nível AST-2

CPF: 103.282.884-62

RG:000000036318450 SSP AL

Matrícula: 167

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 23/08/2025 até 24/08/2025

DESTINO: MACEIO/RIO LARGO/MACEIO

OBJETIVO: Produção e participação da 22ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993554

PORTARIA /SECULT Nº. 140/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001649/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALESSANDRA DA SILVA BARROS

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 077.143.504-58

RG:000000031612741 SDS AL

Matrícula: 190

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 16/08/2025 até 17/08/2025

DESTINO: MACEIO/PARIPUEIRA/MACEIO

OBJETIVO: Produção e participação da 22ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993555

PORTARIA /SECULT Nº. 142/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº:

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALMIR FERNANDES LOPES LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE APOIO A PRODUCAO CULTURAL - nível AST-2

CPF: 103.282.884-62

RG:000000036318450 SSP AL

Matrícula: 167

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 16/08/2025 até 17/08/2025

DESTINO: MACEIO/PARIPUEIRA/MACEIO

OBJETIVO: Produção e participação da 22ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993571

PORTARIA /SECULT Nº. 144/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº:

E:02600.0000001651/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALESSANDRA DA SILVA BARROS

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA - nível AGT

CPF: 077.143.504-58

RG:000000031612741 SDS AL

Matrícula: 190

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 23/08/2025 até 24/08/2025

DESTINO: MACEIO/RIO LARGO/MACEIO

OBJETIVO: Produção e participação da 22ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993574

PORTARIA /SECULT Nº. 146/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001646/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KANDIDA ROBERTHA FERREIRA GOMES
Cargo: GERENTE DE APOIO A PRODUCAO CULTURAL - nível GER
CPF: 828.184.874-04
RG:000000001060844 POAL AL
Matrícula: 166
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 15/08/2025 até 16/08/2025
DESTINO: Maceió - Paripueira - Maceió
OBJETIVO: 22ª Mostra Alagoana de Dança evento que será realizado pelo Governo do Estado através desta SECULT.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993579

PORTARIA /SECULT Nº. 147 / 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001659/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KANDIDA ROBERTHA FERREIRA GOMES
Cargo: GERENTE DE APOIO A PRODUCAO CULTURAL - nível GER
CPF: 828.184.874-04
RG:000000001060844 POAL AL
Matrícula: 166
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 08/08/2025 até 09/08/2025
DESTINO: Maceió/Maribondo/Maceió
OBJETIVO: Produção e participação da 22ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA evento que será realizado pelo Governo do Estado através desta SECULT..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993580

PORTARIA /SECULT Nº. 145/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001658/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KANDIDA ROBERTHA FERREIRA GOMES
Cargo: GERENTE DE APOIO A PRODUCAO CULTURAL - nível GER
CPF: 828.184.874-04
RG:000000001060844 POAL AL
Matrícula: 166
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 138,00
PERÍODO: 23/08/2025 até 24/08/2025
DESTINO: Maceió/Rio Largo/Maceió
OBJETIVO: Produção e participação da 22ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA evento que será realizado pelo Governo do Estado através desta SECULT..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993581

PORTARIA /SECULT Nº. 148/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001650/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALMIR FERNANDES LOPES LIMA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE APOIO A PRODUCAO CULTURAL - nível AST-2
CPF: 103.282.884-62
RG:000000036318450 SSP AL
Matrícula: 167
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 120,75
PERÍODO: 08/08/2025 até 09/08/2025
DESTINO: MACEIO/MARIBONDO/MACEIO
OBJETIVO: Produção e participação da 22ª MOSTRA ALAGOANA DE DANÇA.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993748

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 8.169/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 52
Considerando a PORTARIA SEDUC 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.
Art 1º Dispensar o(a) servidor(a) da função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
13ª	DANIELA DA SILVA SANTOS	031.012.634-76	ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG	30 (trinta)

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993434

PORTARIA/SEDUC Nº 7873/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000054307/2024
1. RESOLVE: retificar a Portaria Nº. 20123/ 2024, 02 de janeiro de 2025, que resolveu Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 17/11/2025 até 06/12/2025 à servidora ARIANA CARDOSO FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF:050.985.924-02, matrícula nº 23860, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
ONDE SE LÊ:
Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 17/11/2025 até 06/12/2025
LEIA-SE:
Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 17/09/2025 até 26/09/2025
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993869

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.171/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000032924/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CLAUDEAN VITORINO FERRO MACHADO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 3 REGIAO - nível GERE

CPF: 028.518.944-12

RG:000000001106707 SSP AL

Matrícula: 81390

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 04/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios / Maceió / Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Participação de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993478

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.172/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000032924/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AMSTERDAN MIRANDA DE BRITO

Cargo: MOTORISTA - nível Nível4

CPF: 039.301.294-85

RG: 000000001631082 SSP AL

Matrícula: 9865053

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 04/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: Palmeir dos Índios / Maceió / Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Transporte do Gerente e dos Técnicos da 3ª GERE para as respectivas reuniões.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993479

PORTARIA /SEDUC Nº. 8.173/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000034128/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANA JULIA SOARES SANTANA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 121.597.704-26

RG: 000000039311686 SEDS AL

Matrícula: 27622

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 07/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Viçosa / Maceió / Viçosa.

OBJETIVO: Participação no Módulo II da formação Recomposição das Aprendizagens - Aprofundando as competências de leitura e escrita nos anos iniciais e Aprofundando as competências de letramento matemático nos anos iniciais; como também na Formação para Lideranças Pedagógicas com a temática “A prática das relações étnico-raciais nas diversas instâncias da gestão educacional”..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993480

PORTARIA /SEDUC Nº. 7878/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052553/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE CICERO DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 954.266.474-53, matrícula n.º 81244, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTA CRUZ DO DESERTO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993817

PORTARIA /SEDUC Nº. 7877/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051418/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WASHINGTON LINO DA SILVA, portador do CPF n.º 384.815.884-15, matrícula n.º 825936, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993818

PORTARIA /SEDUC Nº. 7876/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049904/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALEXANDRE CARDOSO SANTOS, portador do CPF n.º 052.067.274-74, matrícula n.º 9863788, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993819

PORTARIA /SEDUC Nº. 7875/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049951/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUIZ CARLOS DE CASTRO ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 021.088.654-46, matrícula n.º 51784, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/10/2025 até 24/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993820

PORTARIA /SEDUC Nº. 7871/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049951/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROSIANE MARQUES DE AMORIM, portadora do CPF n.º 925.515.134-72, matrícula n.º 26156, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/10/2025 até 24/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993821

PORTARIA /SEDUC Nº. 7869/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049951/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA PAULA ACIOLI DE MOURA, portadora do CPF n.º 786.632.454-91, matrícula nº 51630, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993822

PORTARIA /SEDUC Nº. 7870/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049951/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ROSIANE MARQUES DE AMORIM, portadora do CPF n.º 925.515.134-72, matrícula nº 26156, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/08/2025 até 25/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993823

PORTARIA /SEDUC Nº. 7872/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049951/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUIZ CARLOS DE CASTRO ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 021.088.654-46, matrícula nº 51784, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/08/2025 até 25/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993824

PORTARIA /SEDUC Nº. 7868/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049951/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA PAULA ACIOLI DE MOURA, portadora do CPF n.º 786.632.454-91, matrícula nº 83011, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993825

PORTARIA /SEDUC Nº. 7880/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047968/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALIPIA ALEIXO SANTOS, portadora do CPF n.º 058.005.814-01, matrícula nº 29243, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST DR EMILIO DE MAIA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993826

PORTARIA /SEDUC Nº. 7879/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047554/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SIMONE MOREIRA GONZAGA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 028.291.604-01, matrícula nº 9866555, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993827

PORTARIA /SEDUC Nº. 7874/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054307/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ARIANA CARDOSO FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 050.985.924-02, matrícula nº 23860, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/12/2025 até 19/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993828

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 554/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001432/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor BRUNO TALLES DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF n.º 030.412.104-52, matrícula nº 871, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE VIABILIDADE E CUSTOS DE OBRAS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJO ACOMP OBRAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 04/08/2025 até 18/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993634

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 5.978/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000037771/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora MEIRE ANE FRANCELINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2.790-1, CPF nº 011.692.734-83, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA da DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA - HRM, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de agosto de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 993766

Portaria/SESAU Nº 6251/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025819/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) LUZINEIDE NOBRE LIMEIRA MORAIS, matrícula nº 9.863.732, portador(a) do CPF nº 444.849.094-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 9/12/2025 até 23/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6250/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025828/2025, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA LUISA MORAIS DE BRITO MENDES, matrícula nº 864.697, portador(a) do CPF nº 559.112.184-53, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA-LACEN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/8/2025 até 30/8/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6249/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025830/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SAVYLA FRANCIELE SORES SILVA, matrícula nº 1.754, portador(a) do CPF nº 100.202.694-63, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado(a) na unidade LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA-LACEN da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/8/2025 até 12/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6274/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000029572/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ERISVALDO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, matrícula nº 2.044, portador(a) do CPF nº 050.659.084-43, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/10/2025 até 12/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6248/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:34000.0000024170/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA DAS GRACAS BINA OMENA FARIAS, matrícula nº , portador(a) do CPF nº 384.408.064-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade SESAU-SEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 4/8/2025 até 2/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 6247/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000025167/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MARIA LUCIA COSMO DE BRITO, matrícula nº 2.283, portador(a) do CPF nº 470.125.364-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/9/2025 até 26/9/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 993779

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 302/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001976/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FABIANE JHORALINA DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 023.155.084-79

RG:000002315508479 SSP AL

Matrícula: 539

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 18/08/2025 até 18/08/2025

DESTINO: Maceió-União dos Palmares-Maceió

OBJETIVO: Visita técnica a município do Projeto Circuito de Feiras Regionais da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Alagoas para planejamento de estrutura física do evento. Realizar medições e registro fotográfico para elaboração de layout.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993427

PORTARIA /SEAGRI Nº. 303/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001983/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIDIANE FERRAZ DE ALMEIDA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE AGRI FAM PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS E CO - nível SUP-1

CPF: 032.803.454-13

RG:000000001592664 SSP AL

Matrícula: 28

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e Trinta e Oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (Sessenta e Nove reais)

PERÍODO: 18/08/2025 até 18/08/2025

DESTINO: MACEIÓ-União dos Palmares-MACEIÓ

OBJETIVO: Reunião para tratativas sobre a etapa do circuito regional da agricultura familiar e economia solidária que será realizada no município de União dos Palmares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993500

PORTARIA /SEAGRI Nº. 304/ 2025

A , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001981/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ GUSTAVO SANTOS DE MIRANDA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS AGROPECUARIAS - nível GER
CPF: 024.967.154-98
RG:000000001439767 SSP AL
Matrícula: 348
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 18/08/2025 até 22/08/2025
DESTINO: Maceió-Batalha-Jacaré dos Homens-Monteirópolis-Maceió
OBJETIVO: Coordenar o Curso de Diagnóstico gestacional em Bovinos SEAGRI/ SUPDA a ser realizado no mês de agosto, nos municípios de Batalha (sede), Jacaré dos Homens e Monteirópolis.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 07 de agosto de 2025 .
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo 993621

Secretaria de Estado de Assistência
e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES Nº. 233/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001432/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DEIRISE SALGUEIRO FEITOSA

Cargo: Gerência da Proteção Social Especial - SEADES GPSE
CPF: 410.971.904-63
RG: 542757 SSP AL
Matrícula: 167-8
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 12/08/2025 até 12/08/2025
DESTINO: Atalaia.
OBJETIVO: Viagem com objetivo de realizar apoio técnico e visita técnica às instituições que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município citado acima.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Deirise Salgueiro Feitosa e Aline Silva Calheiros da Rosa
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 3390-14 - Diárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967- Diárias.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 993600

PORTARIA /SEADES Nº. 234/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001432/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALINE SILVA CALHEIROS DA ROSA

Cargo: Assistente Social
CPF: 030.867.144-92
RG: 1603622 SSP AL
Matrícula: 24904-1
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 12/08/2025 até 12/08/2025
DESTINO: Atalaia.
OBJETIVO: Viagem com objetivo de realizar apoio técnico e visita técnica às instituições que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município citado acima.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO: Deirise Salgueiro Feitosa e Aline Silva Calheiros da Rosa
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 3390-14 - Diárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967- Diárias.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 993602

PORTARIA /SEADES Nº. 235/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001402/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAINE CAROLYNE RIBEIRO SIQUEIRA

Cargo: Assessora Técnica.
CPF: 109.584.254-42
RG: 4121685-7 SSP AL
Matrícula: 439-1
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 543,37
PERÍODO: 01/09/2025 até 05/09/2025
DESTINO: Arapiraca.
OBJETIVO: Capacitação da nova Metodologia do PI-SUAS/CF, em virtude da Pesquisa de Aprimoramento do Programa Primeira Infância SUAS / Programa Criança Feliz.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FAVORECIDO:Alaine Carlyne Ribeiro Siqueira
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5204 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DE DESPESA: 3390-14 - Diárias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO
DETALHAMENTO DE FONTE: 002944 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, Conta 7936-7, Agência 3557-2, Banco do Brasil.
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000480 - Gestão do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.
Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.
JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 993604

PORTARIA Nº 236/2025

A Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme DECRETO Nº 86.102, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:13020.0000001448/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a nomeação do servidor LUCAS DE ALMEIDA SILVA, portador do CPF nº 095.788.794-90, exonerado do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA - AGT, que desempenhava a função de Coordenador Local do Portal Alagoas Digital do Governo de Alagoas.

Art. 2º - Designar o servidor RHODOLFO PHILIPPE COSTA MEDEIROS, matrícula nº 284-4, portador do CPF nº 064.022.564-04, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA - AGT, para desempenhar a função de Coordenador Local do Portal Alagoas Digital do Governo de Alagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

KÁTIA BORN RIBEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 993724

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.932/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019358/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILBERTO BARBOSA LIMA, portador do CPF n.º 026.571.374-90, matrícula n.º 83297, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993432

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.930/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018853/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ROBERTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 741.191.334-00, matrícula n.º 824431, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) SUBCHEFIA DE ARQUIVO GERAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993433

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.929/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018846/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE DE ARIMATEIA SANTIAGO PINHEIRO, portador do CPF n.º 662.882.824-72, matrícula n.º 826284, classe G, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993435

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.940/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019640/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CICERA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 841.271.804-63, matrícula n.º 823847, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993436

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.936/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019089/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora HOSAMA VIEIRA DA PAZ, portadora do CPF n.º 027.290.074-58, matrícula n.º 9866767, classe D, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST SANTA CRUZ DO DESERTO 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993429

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.935/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019066/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora QUITERIA FERREIRA DE LIMA, portadora do CPF n.º 701.443.034-34, matrícula n.º 824309, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993430

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.934/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019129/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.335.684-37, matrícula n.º 823705, classe G, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993431

PORTARIA/SEPLAG N° 14.939/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019743/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NATHALY FERREIRA BATISTA, portadora do CPF n.º 043.752.344-66, matrícula n.º 63993, classe E, nível 4, ocupante do cargo de TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS, lotada no(a) ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993437

PORTARIA/SEPLAG N° 14.938/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019716/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA KARLA LEAL DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 011.065.084-08, matrícula n.º 6261, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993438

PORTARIA/SEPLAG N° 14.937/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019616/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 454.981.804-20, matrícula n.º 824545, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993439

PORTARIA/SEPLAG N° 14.944/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021884/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JACQUELINE LEITE DA SILVA, portadora do CPF n.º 050.751.314-25, matrícula n.º 13540, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 16/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993440

PORTARIA/SEPLAG N° 14.942/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020925/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LILIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 008.332.784-36, matrícula n.º 80960, classe G, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993441

PORTARIA/SEPLAG N° 14.943/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021300/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA AUXILIADORA SOUSA DE MENDONCA, portadora do CPF n.º 647.358.934-15, matrícula n.º 82359, classe G, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST AQUILINA BULHOES BARROS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993442

PORTARIA/SEPLAG N° 14.941/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019841/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CHRISTIAN SOUZA SILVA, portador do CPF n.º 053.944.464-23, matrícula n.º 24110, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) CHEFIA DE SUPRIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993443

PORTARIA/SEPLAG N° 14.947/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018317/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 412.235.355-68, matrícula n.º 826276, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993444

PORTARIA/SEPLAG N° 14.945/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016722/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILVAN GOMES SILVA, portador do CPF n.º 032.367.774-60, matrícula n.º 9863795, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993445

PORTARIA/SEPLAG N° 14.951/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018607/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JORGEANNE ALBUQUERQUE DA SILVA RODRIGUES DE MELLO, portadora do CPF n.º 042.628.604-93, matrícula n.º 863568, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) CHEFIA DE SERVICOS GERAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993446

PORTARIA/SEPLAG N° 14.950/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018371/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NADEJE MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF n.º 678.334.204-25, matrícula n.º 824521, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DE FIN E CONTABILIDADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993449

PORTARIA/SEPLAG N° 14.949/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018339/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIA MARIA PEDROSA DE LIMA PIRES, portadora do CPF n.º 724.039.774-20, matrícula n.º 824591, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993450

PORTARIA/SEPLAG N° 14.948/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018323/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SERGIO ALVES MARTINS, portador do CPF n.º 054.184.344-38, matrícula n.º 9866354, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC ESTA PROF ANA MARIA TEODOSIO 6 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993451

PORTARIA/SEPLAG N° 15.223/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019375/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE HILDO DE MORAES, portador do CPF n.º 020.724.854-01, matrícula n.º 826474, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST JOSE ENOQUE DE BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993452

PORTARIA/SEPLAG N° 14.957/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027566/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MANILDO FERREIRA SANTOS, portador do CPF n.º 541.967.284-72, matrícula n.º 81022, classe E, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 20/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993453

PORTARIA/SEPLAG N° 14.954/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018462/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA CARNAUBA, portadora do CPF n.º 228.058.424-72, matrícula n.º 1863543, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993454

PORTARIA/SEPLAG N° 14.955/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018335/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALINE MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 052.902.324-51, matrícula n.º 24243, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993455

PORTARIA/SEPLAG N° 14.953/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018448/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EVELINE BRAGA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 037.970.304-10, matrícula n.º 9866982, classe E, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993456

PORTARIA/SEPLAG N° 14.952/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018385/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EUDES DOS SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 489.015.984-34, matrícula n.º 9863813, classe G, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993458

PORTARIA/SEPLAG N° 13.986/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021747/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 057.290.464-99, matrícula n.º 30000, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível “II - Especialização” e Nível “IV - Doutorado”, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993640

PORTARIA/SEPLAG N° 13.985/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEANE DE ANDRADE SANTANA, portadora do CPF n.º 048.619.135-43, matrícula n.º 29391, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível “IV - Doutorado”, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993641

PORTARIA/SEPLAG N° 13.988/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019615/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora OLINDINA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 469.564.684-68, matrícula n.º 80453, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) CAS - CENTRO ATEND A PESS SURDEZ 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível “III - Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993642

PORTARIA/SEPLAG N° 13.984/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027528/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor BRUNO BARROS DAS NEVES, portador do CPF n.º 115.956.144-35, matrícula n.º 28136, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível “II - Especialização”, com efeitos financeiros a partir de 20/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993643

PORTARIA/SEPLAG N° 13.990/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000011556/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CRISTINA THUYLYA PATRIOTA VALENCA, portadora do CPF n.º 013.980.984-85, matrícula n.º 30138, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível “3 - Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993666

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.236/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º Lei n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004702/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora THAYSE DOS SANTOS SUICA, portadora do CPF n.º 051.813.544-67, matrícula n.º 709, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993667

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.993/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000034529/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SIDNEY DOS SANTOS RAMOS, portador do CPF n.º 014.185.334-40, matrícula n.º 27875, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 18/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993668

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.245/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018475/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE OMENA, portadora do CPF n.º 208.143.804-68, matrícula n.º 826178, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993669

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.989/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018405/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA ARAUJO DE ASSUNCAO, portadora do CPF n.º 007.728.564-60, matrícula n.º 80738, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 23 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993672

PORTARIA/SEPLAG Nº 14522/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000016251/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VEREDIANO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 816.083.064-53, matrícula n.º 825161, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993678

PORTARIA/SEPLAG Nº 14504/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009434/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FABRICIA OMENA LINS, portadora do CPF n.º 041.633.764-37, matrícula n.º 19914, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993679

PORTARIA/SEPLAG Nº 14497/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030054/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE SIDINEI RIBEIRO GOMES, portador do CPF n.º 075.816.834-94, matrícula n.º 27759, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST RUBENS NUNES DE OLIV 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 08/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 29 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993680

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.883/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018634/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA JUVITA DA SILVA, portadora do CPF n.º 924.435.404-72, matrícula n.º 825006, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST ARTUR RAMOS - 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de agosto de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993681

PORTARIA/SEPLAG N° 14525/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000819/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIZANGELA NUNES TOJAL, portadora do CPF n.º 029.189.964-16, matrícula n.º 825959, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) CENT FORM REC H PROF IB GATTO FALC 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993683

PORTARIA/SEPLAG N° 14526/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000014458/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GILVAN MOURA GUEDES, portador do CPF n.º 241.142.514-72, matrícula n.º 824893, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993684

PORTARIA/SEPLAG N° 14527/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000877/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA SANTANA LEITE, portadora do CPF n.º 034.422.004-40, matrícula n.º 826469, classe C, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993685

PORTARIA/SEPLAG N° 14524/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001658/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO MONTEIRO MARINHO, portador do CPF n.º 038.886.894-57, matrícula n.º 9863949, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993686

PORTARIA/SEPLAG N° 14523/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000011955/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDNA DOS SANTOS RAMOS, portadora do CPF n.º 042.668.024-39, matrícula n.º 824720, classe D, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993688

PORTARIA/SEPLAG N° 14528/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000814/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DALMACIO MARQUES, portador do CPF n.º 647.506.554-49, matrícula n.º 80981, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993693

PORTARIA/SEPLAG N° 14543/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020759/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO ROBERTO MISAEL DOS SANTOS, portador do CPF n.º 051.806.284-82, matrícula n.º 826183, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993718

PORTARIA/SEPLAG N° 14532/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019810/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WAGNER RICARDO DA SILVA, portador do CPF n.º 024.739.884-55, matrícula n.º 9865610, classe E, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 30 de julho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 993719

Portaria/SEPLAG Nº 15.224/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com embasamento na Lei Delegada n.º 48 de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações, conforme o disposto no Processo n.º E:01700.0000000773/2025 e no que foi solicitado na Instrução Normativa n.º 05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a situação obtida dos servidores desta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, conforme preconiza o art. 14 da IN 05/2022, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos, conforme tabela nominal descrita:

SERVIDOR	CPF	SITUAÇÃO
ALBANIZE DE FATIMA MOREIRA E SILVA	331***764-49	APTO (A)
ANA MARIA RODAS MENDONCA	309***204-68	APTO (A)
ANA PAULA DE BRITO CAMELO	843***884-04	APTO (A)
ARAKEN BARBOSA DA SILVA	741***544-68	INAPTO (A)
ARLENE LEITE GOMES	281***784-34	APTO (A)
ARMANDO RIBEIRO LINO	348***354-68	APTO (A)
BRIGIDA RENE GOMES DA SILVA	995***514-34	APTO (A)
CARMELUCIA MAURICIO LIRA	516***384-49	APTO (A)
CICERO PHILLIPE ALVES BARACHO	777***244-53	INAPTO (A)
DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO	020***684-54	APTO (A)
EDILENE GOMES QUEIROZ SIQUEIRA	348***044-53	APTO (A)
ELIANE MARIA GOMES DA COSTA	163***354-34	APTO (A)
ELIANETE DE MELO GOMES	059***704-44	APTO (A)
ELIZABETH BEZERRA FRANCA DA TRINDADE	222***554-20	APTO (A)
FABIOLA ANDREA DELMONI SILVA RIOS	444***544-87	APTO (A)
FLAVIO MESQUITA DE CERQUEIRA	348***494-00	APTO (A)
GANIEL MARQUES DA SILVA	347***134-20	APTO (A)
GASPARINA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	331***654-91	APTO (A)
GENILDO JOSÉ DA SILVA	648***864-72	APTO (A)
IRENE CANDIDO PEDROSA	346***024-04	APTO (A)
JOSE ERALDO DOS SANTOS JUNIOR	348***554-53	APTO (A)
JOSE MATIAS DE ALBUQUERQUE	087***604-97	APTO (A)
KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO	029***944-59	APTO (A)
LIVIA MARIA GUIMARAES ALMEIDA	025***984-90	APTO (A)
LONARDO MARQUES CAVALCANTI	123***544-34	APTO (A)
LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE	815***304-82	APTO (A)
MARCIA NUBIA BARBOSA LOPES	469***904-91	APTO (A)
MARCIO DE MENDONCA MELANIA	332***244-00	APTO (A)
MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	280***584-04	APTO (A)
MARIA DE FATIMA COSTA BARROS COUTINHO	124***464-91	APTO (A)
MARIA EDINA BARBOSA DE MELO	227***.584-72	APTO (A)
MARIA EMILIA TOME DOS SANTOS MOURA	301***394-15	APTO (A)
MARIA IRENE ALVES MONTEIRO	505***134-68	APTO (A)
MARIA JOSE DA SILVA	347***314-91	APTO (A)
MARILI MARLI SANTOS SILVA	495***504-72	APTO (A)
MARTA TEREZA NUNES BEZERRA	240***004-25	APTO (A)
ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA	349***064-15	APTO (A)
RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA	037***974-43	APTO (A)
ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR	022***164-39	APTO (A)
ROSE CRISTINE DA SILVA LEITE DAMAS	022***244-65	APTO (A)
SANDRA MARIA LOPES ATANASOV	411***284-20	APTO (A)
SILVANA BASTOS NOGUEIRA DE MEDEIROS	740***884-87	APTO (A)
SIMONE CRAVEIRO BARROS PESSOA	007***634-44	APTO (A)
SORAYA PAUFERRO SILVA COIMBRA	940***414-87	APTO (A)

VERONICA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE	995***844-53	APTO (A)
VERONICA MARIA SILVA SANTOS	495***654-87	APTO (A)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 993409

Portaria/SEPLAG Nº 15.225/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n.º E:01700.0000005555/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, a Sra. MARIA BEATRIZ GOES OLIVEIRA, matrícula n.º 2481-3 e CPF n.º 107.583.534-80, ocupante do cargo de Assessora Especial e lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para responder, interinamente, pelo exercício das atribuições de Chefe de Gabinete, no período de 05 a 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 207ª da Emancipação Política e 135ª da República, 07 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 993587

PORTARIA /SEPLAG Nº. 14.278/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005431/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS MATHEUS FALCAO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 102.943.154-03

RG:000000037521101 SSP AL

Matrícula: 3949

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 31/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: Realizar visita técnica e aplicação do questionário de satisfação na Central Já! União dos Palmares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993749

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15288/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EDMILLA OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF n.º 055.621.675-06, matrícula nº 3942, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NORMAS E PROTECAO DE DADOS, lotada na unidade SUP. INFORMACOES E CENARIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 26/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993830

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15286/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CINTHYA SANTOS BARBOSA, portadora do CPF nº 101.049.324-81, matrícula nº 3705, ocupante do cargo de GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PESSOAL, lotada na unidade GER. NORMAS E PROCEDIMENTOS DE PESSOAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 26/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993831

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15287/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLARICE MARIA DE LIMA PATRICIO, portadora do CPF nº 058.644.334-70, matrícula nº 3551, ocupante do cargo de GERENTE DE CONTRATOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 26/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993832

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15284/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CAIO CESAR BARBOSA PEIXOTO LEITE, portador do CPF nº 103.318.254-06, matrícula nº 3940, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE E CONSERVACAO DE MOBILIARIOS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 26/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993833

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15285/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CASSIA AINOA SANTOS, portadora do CPF nº 129.215.694-50, matrícula nº 3941, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade COORD. NUC. AUDITORIA E MONIT. DO CAUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 03/09/2025 até 12/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993834

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15282/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ARMANDO RIBEIRO LINO, portador do CPF nº 348.012.354-68, matrícula nº 1377, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SUP. PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993835

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15283/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ARTUR VITALINO DA SILVA, portador do CPF nº 079.659.494-58, matrícula nº 3832, ocupante do cargo de GERENTE DE MANUTENCAO E SUPORTE AO USUAR, lotado na unidade SUP. TECNOLOGIA DA INFORMACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 10/09/2025 até 29/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993836

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15280/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA PAULA DE BRITO CAMELO, portadora do CPF nº 843.087.884-04, matrícula nº 29978, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade COM. PERM. DE PROC. ADM. DISCIPLINAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 22/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993837

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15320/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VERONICA MARIA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 495.378.654-87, matrícula nº 1394, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 22/09/2025 até 06/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993838

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15321/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WILKER HENRIQUE DE ALMEIDA CABRAL, portador do CPF nº 105.811.414-07, matrícula nº 3872, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/09/2025 até 19/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993839

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15281/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ARARY CARDOSO DE PINHO, portador do CPF nº 309.430.005-72, matrícula nº 2155, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 26/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993840

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15318/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora THAMIRES MAYARA MORAIS DE FARIAS, portadora do CPF nº 084.805.144-00, matrícula nº 3907, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/09/2025 até 15/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993841

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15316/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA BENIGNA DANTAS COSTA SILVA, portadora do CPF nº 112.473.504-60, matrícula nº 3866, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade CHEFIA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 15/09/2025 até 24/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993842

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15313/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PEDRO HENRIQUE MATOS DA SILVA PASSOS, portador do CPF nº 079.605.084-88, matrícula nº 3925, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SUP. TECNOLOGIA DA INFORMACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/09/2025 até 15/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993843

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15315/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RICARDO VENCESLAU BEZERRA, portador do CPF nº 020.865.284-18, matrícula nº 1087, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE FOLHA DE PA, lotado na unidade SUP. GESTAO DE FOLHA DE PAGAMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 29/09/2025 até 08/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993844

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15309/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA BERNADETH COSTA MEDEIROS DE SOUZA, portadora do CPF nº 071.756.214-00, matrícula nº 3870, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA, lotada na unidade ASSESSORIA DE GOVERNANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 03/09/2025 até 12/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993845

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15310/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DAYANA RODRIGUES LINS, portadora do CPF nº 116.409.334-76, matrícula nº 3926, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CAPACITACAO, lotada na unidade SUP. VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993846

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15311/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA EDUARDA MONTEIRO SILVA, portadora do CPF n.º 054.001.644-63, matrícula nº 3726, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 26/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993847

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15312/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA LETICIA DA SILVA MATOS, portadora do CPF n.º 111.423.304-86, matrícula nº 3808, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDAD, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993848

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15308/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCOS VINICIUS MENDES DE MORAIS, portador do CPF n.º 052.884.324-90, matrícula nº 2626, ocupante do cargo de SUPERVISAO DE MANUTENCAO PREDIAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/09/2025 até 15/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993849

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15307/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LAUDJANE ALVES DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 045.014.594-84, matrícula nº 3752, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993850

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15305/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KAREN VALERIA TAVARES DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 077.596.164-73, matrícula nº 2959, ocupante do cargo de GERENTE DE ORCAMENTO, lotada na unidade SUP. ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 22/09/2025 até 06/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993851

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15306/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LARISSA CARLA GOMES DE BORJA, portadora do CPF n.º 066.037.334-39, matrícula nº 2268, ocupante do cargo de GERENTE DE ANALISE E INSTRUCAO PROCESSUA, lotada na unidade GER. ANAL. E INSTR. PROC. FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 26/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993852

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15303/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA DA SILVA SOUZA, portadora do CPF n.º 071.238.114-70, matrícula nº 3887, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993853

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15304/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KALYNE CARLA E SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 140.099.874-30, matrícula nº 3943, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 03/09/2025 até 12/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993854

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15302/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JUAN PABLO DA SILVA ALVES, portador do CPF nº 083.356.094-89, matrícula nº 1469, ocupante do cargo de SUPERVISOR DA GESTAO DO SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES, lotado na unidade SUP. MODERNIZACAO DA GESTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 22/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993855

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15301/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JORGE HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº 106.628.104-14, matrícula nº 3743, ocupante do cargo de GERENTE DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, lotado na unidade SUP. PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 26/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993856

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15300/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JONATHAN SOARES DE ARAUJO, portador do CPF nº 048.616.664-30, matrícula nº 3702, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTAO PATRIMONIAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/09/2025 até 10/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993857

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15299/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JESSICA NAYANNE DOS SANTOS OMENA DE SOUZA PINHEIRO, portadora do CPF nº 083.273.844-14, matrícula nº 3809, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/09/2025 até 10/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993858

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15298/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor IGOR LIRA COSTA, portador do CPF nº 101.034.514-12, matrícula nº 3880, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/09/2025 até 22/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993859

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15297/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor IANN AMILTON LIRA COSTA, portador do CPF nº 090.747.334-25, matrícula nº 3889, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROGRAMAS DE DES. DE PESSOAS, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA ESCOLA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 01/09/2025 até 10/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993860

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15295/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GENILDO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 648.514.864-72, matrícula nº 863567, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS, lotado na unidade SUP. PLANEJ. E POLITICAS PUBLICAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993861

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15296/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora HELAINE MARY SILVA DE SOUZA, portadora do CPF nº 018.934.534-99, matrícula nº 3670, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ENCARGOS SOCIAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, lotada na unidade GER. OPER. E PROC. DA FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 24/09/2025 até 03/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993862

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15294/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GASPARINA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 331.228.654-91, matrícula nº 37144, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUP. PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/09/2025 até 22/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993863

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15293/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GABRIELLY CORREIA CALHEIROS MARQUES DE OMENA, portadora do CPF n.º 115.167.224-69, matrícula nº 3939, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ATENDIMENTO AO CIDAD, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 08/09/2025 até 22/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993864

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15292/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FILLIPE FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 075.526.874-10, matrícula nº 3168, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993865

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15291/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FELLIPHY RAMMON QUEIROZ FERREIRA, portador do CPF n.º 104.413.534-44, matrícula nº 2299, ocupante do cargo de GERENTE DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 29/09/2025 até 13/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993866

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15290/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FABIOLA ANDREA DELMONI SILVA RIOS, portadora do CPF n.º 444.942.544-87, matrícula nº 54022, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COM. PERM. DE PROC. ADM. DISCIPLINAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 23/09/2025 até 02/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993867

PORTARIA /SEPLAG Nº. 15289/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000005525/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELIZAMA SANTANA DA SILVA, portadora do CPF n.º 102.141.614-20, matrícula nº 2410, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE OPERACAO E PROCESSAMENTO D, lotada na unidade GER. OPER. E PROC. DA FOLHA PAGTO. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 15/09/2025 até 04/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993868

Secretaria de Estado de
Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA /SERIS Nº. 1099/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028569/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ALESSANDRA PATRIZIA ROSAS ANDRADE, portadora do CPF n.º 870.260.904-53, matrícula nº 46655, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993420

PORTARIA /SERIS Nº. 1100/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028233/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JESUS MANOEL DE CARVALHO, portador do CPF n.º 968.695.003-63, matrícula nº 211, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 12/09/2025 até 11/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993426

PORTARIA /SERIS Nº. 1101/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028720/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WELLINGTON DA SILVA, portador do CPF n.º 284.694.534-91, matrícula nº 35360, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado na unidade CHEFIA DE SUPRIMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993428

PORTARIA /SERIS Nº. 1102/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028607/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RONALDO FRANCISCO DA HORA, portador do CPF n.º 043.644.014-80, matrícula nº 52946, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/09/2025 até 15/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993447

PORTARIA /SERIS Nº. 1103/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028607/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RONALDO FRANCISCO DA HORA, portador do CPF n.º 043.644.014-80, matrícula nº 52946, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/12/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993459

PORTARIA /SERIS Nº. 1104/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028750/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NADJA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 034.295.674-40, matrícula nº 51054, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/09/2025 até 16/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993462

PORTARIA /SERIS Nº. 1105/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028603/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MERCIA SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 064.595.895-69, matrícula nº 354, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 08/09/2025 até 07/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993463

PORTARIA /SERIS Nº. 1106/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028918/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 049.984.874-85, matrícula nº 47619, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE SAUDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993464

PORTARIA /SERIS Nº. 1107/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028945/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RODOLPHO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 050.869.404-35, matrícula nº 386, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotado na unidade ASSESSORIA DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993465

PORTARIA /SERIS Nº. 1108/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000029024/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor AUDIR LUCIO AIRES ACIOLI, portador do CPF n.º 043.735.264-19, matrícula nº 29768, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993472

PORTARIA /SERIS Nº. 1145/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028845/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIO ANDRE BEZERRA PINTO, portador do CPF n.º 940.017.314-87, matrícula nº 51231, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE ALTERNATIVAS PENAIS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 15/10/2025 até 24/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993673

PORTARIA /SERIS Nº. 1146/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028845/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIO ANDRE BEZERRA PINTO, portador do CPF n.º 940.017.314-87, matrícula nº 51231, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DE ALTERNATIVAS PENAIS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 01/12/2025 até 10/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993682

PORTARIA /SERIS Nº. 1147/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028975/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS GUSTAVO ARAUJO DE ALBUQUERQUE LIMA, portador do CPF n.º 042.502.774-02, matrícula nº 46682, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/09/2025 até 16/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993698

PORTARIA /SERIS Nº. 1148/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028952/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSIEL DIAS DA SILVA, portador do CPF n.º 008.571.404-69, matrícula nº 53131, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993702

PORTARIA /SERIS Nº. 1149/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028952/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSIEL DIAS DA SILVA, portador do CPF n.º 008.571.404-69, matrícula nº 53131, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 17/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993706

PORTARIA /SERIS Nº. 1150/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo nºE:34000.0000028723/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MONICA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 803.549.474-00, matrícula nº 51039, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 19/09/2025 até 18/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993711

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

PORTARIA /SELAJ Nº. 060/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000000958/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LEIDJANE MARIA MENDONCA DE CASTRO, portadora do CPF n.º 449.410.214-87, matrícula nº 75, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 03/09/2025 até 12/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993601

PORTARIA /SELAJ Nº. 061/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:36000.0000000339/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA LUCYELMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 044.944.504-64, matrícula nº 112, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTRATO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE a partir de 20/08/2025 até 29/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 993658

Secretaria de Estado do
Trabalho e Emprego (SETE)

PORTARIA / SETEQ Nº. 158/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000587/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDIA PATRICIA PEIXOTO RODRIGUES

Cargo: SUPERVISOR DE SEGURANCA NO TRABALHO - nível SUPE

CPF: 007.796.394-64

RG:00000000908375 SDS AL

Matrícula: 526

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 07/08/2025 até 09/08/2025

DESTINO: MESSIAS

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ações com o SINE MÓVEL (ônibus), no município de Messias, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993467

PORTARIA / SETEQ Nº. 157/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 3010.0000000587/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA GILVANIA DA SILVA Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS - nível AST-2

CPF: 032.018.634-24

RG:000000001192063 SSP AL

Matrícula: 516

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 07/08/2025 até 09/08/2025

DESTINO: MESSIAS

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ações com o SINE MÓVEL (ônibus), no município de Messias, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993468

PORTARIA / SETEQ Nº. 156/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000586/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LAMONIER RODRIGUES LEITE

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível GER

CPF: 411.777.624-04

RG:000000000562288 SSP AL

Matrícula: 523

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 07/08/2025 até 09/08/2025

DESTINO: MESSIAS

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo Captação de vagas, junto as empresas da região, para realização de ações com o SINE MÓVEL (ônibus), nos dias 07 e 08/08, no município de Messias, oferecendo os serviços de: Emissão de carteira de trabalho digital, cadastro de currículos, e encaminhamento para as vagas de emprego disponíveis na região..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993469

PORTARIA / SETEQ Nº. 155/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000584/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EVERSON DIAS DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ESPECIAL DE SINE DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - nível AST-2

CPF: 105.724.394-90

RG:000000035283963 SSP AL

Matrícula: 527

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 414,00

PERÍODO: 15/08/2025 até 18/08/2025

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade a participação no evento Parada LGBTQIA+ de Delmiro Gouveia-AL, nas supramencionadas datas, que inclui a presença em uma palestra, na própria parada. Representando a SETEQ junto ao Conselho Estadual de combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT de Alagoas (CECD/LGBT-AL).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993470

PORTARIA / SETEQ Nº. 154/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000584/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ANDRE ALVES DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 121.067.294-48

RG:000000038224283 SSP AL

Matrícula: 513

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 414,00

PERÍODO: 15/08/2025 até 18/08/2025

DESTINO: DELMIRO GOUVEIA

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade a participação no evento Parada LGBTQIA+ de Delmiro Gouveia-AL, nas supramencionadas datas, que inclui a presença em uma palestra, na própria parada. Representando a SETEQ junto ao Conselho Estadual de combate à Discriminação e Promoção dos Direitos LGBT de Alagoas (CECD/LGBT-AL)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 993471

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA /SETRAND Nº. 1060/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000001953/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor NILSON ROSA LIMA, portador do CPF n.º 692.547.968-91, matrícula nº 81, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DE URBANIZACAO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993595

PORTARIA /SETRAND Nº. 1061/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001969/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: POLLYANA KELLY LIMA DA SILVA

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE GESTAO INTERNA - nível GERE

CPF: 077.395.344-20

RG:000000031578144 SSP AL

Matrícula: 266

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 04/08/2025 até 06/08/2025

DESTINO: Maceió/Arapiraca/São Sebastião/Maceió

OBJETIVO: Atuação da servidora no acompanhamento e adoção das medidas jurídicas cabíveis relativas aos procedimentos de desapropriação necessários para a execução das obras de melhoria e duplicação da Rodovia AL-110, no trecho compreendido entre a BR-101 (São Sebastião) e a AL-115 (Arapiraca), com extensão de 22,617 km..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993599

PORTARIA /SETRAND Nº. 1062/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001957/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 12/08/2025 até 12/08/2025

DESTINO: Piaçabuçu - AL

OBJETIVO: Produção de conteúdo institucional sobre as obras executadas por esta SETRAND nos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993605

PORTARIA /SETRAND Nº. 1063/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001957/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 14/08/2025 até 14/08/2025

DESTINO: Junqueiro - AL

OBJETIVO: Produção de conteúdo institucional sobre as obras executadas por esta SETRAND nos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993620

PORTARIA /SETRAND Nº. 1064/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001957/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 15/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: Porto Real do Colégio - AL

OBJETIVO: Produção de conteúdo institucional sobre as obras executadas por esta SETRAND nos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993622

PORTARIA /SETRAND Nº. 1065/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001957/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 21/08/2025 até 21/08/2025

DESTINO: Limoeiro de Anadia - AL

OBJETIVO: Produção de conteúdo institucional sobre as obras executadas por esta SETRAND nos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993623

PORTARIA /SETRAND Nº. 1066/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001958/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 01/08/2025 até 01/08/2025

DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística de eventos de assinatura de ordem de serviço e inauguração de obras executadas epor esta SETRAND nos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993632

PORTARIA /SETRAND Nº. 1069/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001958/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 20/08/2025 até 20/08/2025

DESTINO: Feliz Deserto - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística de eventos de assinatura de ordem de serviço e inauguração de obras executadas epor esta SETRAND nos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993637

PORTARIA /SETRAND Nº. 1067/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001958/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 16/08/2025 até 16/08/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística de eventos de assinatura de ordem de serviço e inauguração de obras executadas epor esta SETRAND nos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993633

PORTARIA /SETRAND Nº. 1070/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001958/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 25/08/2025 até 25/08/2025

DESTINO: Joaquim Gomes - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística de eventos de assinatura de ordem de serviço e inauguração de obras executadas epor esta SETRAND nos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993639

PORTARIA /SETRAND Nº. 1068/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001958/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 18/08/2025 até 18/08/2025

DESTINO: Ibatiguara - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística de eventos de assinatura de ordem de serviço e inauguração de obras executadas epor esta SETRAND nos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993636

PORTARIA /SETRAND Nº. 1071/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001958/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:000000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 26/08/2025 até 26/08/2025

DESTINO: Traipú - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística de eventos de assinatura de ordem de serviço e inauguração de obras executadas epor esta SETRAND nos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993645

PORTARIA /SETRAND Nº. 1072/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001958/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 27/08/2025 até 27/08/2025

DESTINO: Palestina - AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística de eventos de assinatura de ordem de serviço e inauguração de obras executadas por esta SETRAND nos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993646

PORTARIA /SETRAND Nº. 1074/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001944/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS DEMOSTHENES DOS SANTOS BARROS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 117.376.774-66

RG:0000000037973525 SSP AL

Matrícula: 302

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 18/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Cumprir atividades desta Secretaria de Estado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993648

PORTARIA /SETRAND Nº. 1073/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001970/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 04/08/2025 até 07/08/2025

DESTINO: Maceió/São Sebastião/ Arapiraca/ Maceió

OBJETIVO: Conduzir o veículo com os técnicos desta SETRAND em ação nos municípios de São Sebastião e Arapiraca, onde irão realizar ação conjunta com o DER/AL e a PGE/AL, no período de 04 a 07/08/2025..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993649

PORTARIA /SETRAND Nº. 1075/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001944/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS DEMOSTHENES DOS SANTOS BARROS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 117.376.774-66

RG:0000000037973525 SSP AL

Matrícula: 302

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 24/07/2025 até 24/07/2025

DESTINO: Belo Monte - AL

OBJETIVO: Cumprir atividades desta Secretaria de Estado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993654

PORTARIA /SETRAND Nº. 1076/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001944/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS DEMOSTHENES DOS SANTOS BARROS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 117.376.774-66

RG:0000000037973525 SSP AL

Matrícula: 302

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 25/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Major Izidoro - AL

OBJETIVO: Cumprir atividades desta Secretaria de Estado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993656

PORTARIA /SETRAND Nº. 1077/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001944/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS DEMOSTHENES DOS SANTOS BARROS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 117.376.774-66

RG:0000000037973525 SSP AL

Matrícula: 302

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 31/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Traipú - AL

OBJETIVO: Cumprir atividades desta Secretaria de Estado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993659

PORTARIA /SETRAND Nº. 1078/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001959/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 01/08/2025 até 01/08/2025

DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Condução do veículo da ASCOM para cobertura jornalística de evento de inauguração de obras executadas por esta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993662

PORTARIA /SETRAND Nº. 1081/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001959/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 20/08/2025 até 20/08/2025

DESTINO: Feliz Deserto - AL

OBJETIVO: Condução do veículo da ASCOM para cobertura jornalística de evento de inauguração de obras executadas por esta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993665

PORTARIA /SETRAND Nº. 1079/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001959/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 16/08/2025 até 16/08/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios - AL

OBJETIVO: Condução do veículo da ASCOM para cobertura jornalística de evento de inauguração de obras executadas por esta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993663

PORTARIA /SETRAND Nº. 1082/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001959/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 25/08/2025 até 25/08/2025

DESTINO: Joaquim Gomes - AL

OBJETIVO: Condução do veículo da ASCOM para cobertura jornalística de evento de inauguração de obras executadas por esta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993670

PORTARIA /SETRAND Nº. 1080/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001959/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 18/08/2025 até 18/08/2025

DESTINO: Ibateguara - AL

OBJETIVO: Condução do veículo da ASCOM para cobertura jornalística de evento de inauguração de obras executadas por esta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993664

PORTARIA /SETRAND Nº. 1083/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001959/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 26/08/2025 até 26/08/2025

DESTINO: Traipú - AL

OBJETIVO: Condução do veículo da ASCOM para cobertura jornalística de evento de inauguração de obras executadas por esta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993675

PORTARIA /SETRAND Nº. 1084/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001959/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 27/08/2025 até 27/08/2025

DESTINO: Palestina - AL

OBJETIVO: Condução do veículo da ASCOM para cobertura jornalística de evento de inauguração de obras executadas por esta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993677

PORTARIA /SETRAND Nº. 1085/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002025/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:000000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

Nº DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 690,00

PERÍODO: 04/08/2025 até 08/08/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/SÃO SEBASTIÃO/MACEIÓ

OBJETIVO: Acompanhar a equipe técnica desta SETRAND em ação conjunta com o DER/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 993700

**Secretaria de Estado da
Primeira Infância (SECRIA)**

PORTARIA/SECRIA Nº 224/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº 38000.0000000999/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 220, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 06 de agosto de 2025, que retificação de quantitativo de diárias para a servidora CAROLINE RODRIGUES LEITE, portadora do CPF n.º070.778.724-67, matrícula n.º 56, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, lotada na unidade GABINETE DA SECRETARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 993716

PORTARIA /SECRIA Nº. 225/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000999/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CAROLINE RODRIGUES LEITE

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA - nível SE

CPF: 070.778.724-67

RG:000000034045937 SSP AL

Matrícula: 56

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais, e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.010,61 (um mil e dez reais, e sessenta e um centavos)

PERÍODO: 12/08/2025 até 13/08/2025

DESTINO: Maceió/São Paulo/Maceió

OBJETIVO: umprimento de agenda institucional junto à Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, com a finalidade de compartilhar os avanços recentes da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, dialogar sobre as estratégias que vêm sendo implementadas no território e, sobretudo, estreitar a parceria com esta Fundação..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 993717

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 1257/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003906/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE VERAS DE OLIVEIRA NETO SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 532.250.075-87

RG: 000053225007587 SSP AL

Matrícula: 300649

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 828,00

PERÍODO: 03/08/2025 até 09/08/2025

DESTINO: Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participação no Curso de Operações Policiais Integradas - COPI - Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVPs), no município de Arapiraca/AL, no período de 04 a 08 de agosto do corrente ano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 993608

PORTARIA /POLCAL Nº. 1259/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES , e no Processo Administrativo nº02102.0000004009/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PALOMA FREIRE FREITAS, portadora do CPF n.º 108.273.484-52, matrícula nº 212, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotada na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/09/2025 até 13/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 993609

PORTARIA /POLCAL Nº. 1261/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003927/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA EDUARDA PEREIRA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 101.662.924-94

RG: 000010166292494 SDS AL

Matrícula: 219

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 30/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Maceió/Maribondo

OBJETIVO: Atendimento a local de crime. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 993610

PORTARIA /POLCAL Nº. 1260/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003997/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ELVIS GABRIEL TEMOTEO DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 078.163.414-82, matrícula nº 210, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 08/09/2025 até 17/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 993611

PORTARIA /POLCAL Nº. 1258/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10827348452

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora PALOMA FREIRE FREITAS

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 108.273.484-52

RG: 000000035802421 SSP AL

Matrícula: 212

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 07/07/2025 até 08/07/2025

DESTINO: arapiraca

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 993612

PORTARIA /POLCAL Nº. 1256/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003897/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAILTON EMILIANO SANTOS JUNIOR

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 103.147.564-85

RG: 000000032629940 SEDS AL

Matrícula: 161

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 26/07/2025 até 27/07/2025

DESTINO: Arapiraca / Inhapi

OBJETIVO: Realização de pericia de acidente de trânsito.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 993613

PORTARIA /POLCAL Nº. 1255/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003898/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ERNANDE PEDRO DA LUZ DOS SANTOS

Cargo: - nível Nível0

CPF: 384.188.354-00

RG: 000000000596744 SSP AL

Matrícula: 79

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 29/07/2025 até 29/07/2025

DESTINO: Maceió/Arapiraca - Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Justifico para os devidos fins, que compareci ao Instituto Médico Legal de Arapiraca, para realizar junto com o profissional competente o serviço de desentupimento da drenagem da sala de necropsia do referido órgão. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 993614

PORTARIA /POLCAL Nº. 1254/ 2024

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003729/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LETICIA CANUTO DE ALBUQUERQUE

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 119.048.724-17

RG: 000000037842501 SEDS AL

Matrícula: 166

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 17/07/2025 até 17/07/2025

DESTINO: Arapiraca/Dois Riachos

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 993615

PORTARIA /POLCAL Nº. 1253/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003857/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora DAIANY SARAH OLIVERIA PONTES

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 134.517.524-84

RG: 000000040835901 SSP AL

Matrícula: 202

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 22/07/2025 até 27/07/2025

DESTINO: MACEIÓ/MATRIZ DE CAMARAGIBE

OBJETIVO: Atendimento ao Local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 06.122.0004.2001.0000 -, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 993616

PORTARIA /POLCAL Nº. 1252/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000004017/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WELLINGTON COSTA MELO FILHO

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 053.327.514-86

RG: 000005332751486 SSP AL

Matrícula: 42

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.470,38 (dois mil quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 24/08/2025 até 29/08/2025

DESTINO: Maceió-AL/Curitiba-PR/Maceió-AL

OBJETIVO: Participação na InterForensics, o maior evento de Ciências Forenses da América Latina e um dos maiores do mundo, será realizada de 25 a 28 de agosto de 2025 em Curitiba/PR. Este signatário está entre os autores dos capítulos 14 e 15 do livro Locais de crime com explosivos: uma metodologia forense interdisciplinar, que será lançado no evento. Ademais, participará das conferências de Perícia em Crimes Cibernéticos (ICCyber) e Gestão e Inovação em Ciências Forenses..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15 (Diárias fora do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 993617

PORTARIA /POLCAL Nº. 1251/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003850/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ARTHUR WINNER DUARTE WANDERLEY

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 117.011.424-57

RG: 000000044234821 SSP AL

Matrícula: 215

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 26/07/2025 até 26/07/2025

DESTINO: Maceió - Viçosa

OBJETIVO: Atendimento a local de acidente de trânsito.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 993618

PORTARIA /POLCAL Nº. 1250/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003826/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor NIKOLAS GOES DE OLIVEIRA LOPES

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 074.420.124-18

RG: 000007442012418 SSP AL

Matrícula: 195

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 21/07/2025 até 21/07/2025

DESTINO: Maceió - União dos Palmares

OBJETIVO: Exame Pericial de Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado)., do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 993619

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3703/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES
PLANTÃO
Expediente: 24H
DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO MIGUEL DOS CAMPOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
BRUNO LEOCADIO NOGUEIRA FERNANDES	886	092.497.574-17	05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26
ISRAEL DOS SANTOS NOBREGA	300980	036.249.664-13	05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26
LUIZ FERNANDO SIQUEIRA GAMA	714	127.696.264-93	05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26
JEAN FRANCIOLY DOS SANTOS SILVA	301147	517.285.675-72	05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26
LUCAS MOREIRA FRANCO SANTOS	647	043.982.095-22	05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26
MARCONE JOAO DE SOUZA	299	929.830.304-15	05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26
SANIA DAYSE BUARQUE COSTA	58467	410.683.354-91	05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26
ROSIVAL ESTEVAO GOMES	301429	676.994.484-72	05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993492

PORTARIA/ PCAL Nº 3707/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES
PLANTÃO
Expediente: 24H
DELEGACIA DO 81º DP - JEQUIA DA PRAIA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
MOACYRA CAVALCANTE BELTRAO DE CASTRO	8	011.357.894-60	05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26
RONALDO CELIO DOS SANTOS	66185	431.401.494-68	FÉRIAS

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993493

PORTARIA/ PCAL Nº 3704/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

LEI DELEGADA Nº59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DO 74º DP - SAO MIGUEL DOS CAMPOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JANDIRA HERCULANO DE MELO	301141	494.698.434-87	05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26
AUGUSTO JONATAS GOMES SILVA	654	130.676.954-02	05, 06, 07, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993494

PORTARIA/ PCAL Nº 3706/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DO 76º DP - BOCA DA MATA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE CARVALHO	300473	026.713.054-60	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28
STENIO LOPES PAIXAO	301541	028.770.034-85	05, 06, 07, 12, 13, 14
CLAUDEMIR EDVIRGENS DA ROCHA	301383	412.395.984-91	04, 05, 08, 11, 12, 15
GIZELIA BEZERRA LEANDRO	65992	758.623.524-49	01, 02, 05, 06, 08, 12, 13, 15, 16, 19, 27, 29
EDSON DE SOUZA BARBOSA	65880	473.559.644-53	02, 03, 06, 09, 10, 13, 16, 17, 20, 23, 27, 30
JOSE GALBERTO DAMASCENO DOS SANTOS	66058	209.419.004-87	16, 17, 20, 23, 24, 27
IRANILDO BEZERRA DE PAIVA	456	903.963.674-53	FÉRIAS

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993495

PORTARIA/ PCAL Nº 3705/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de AGOSTO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DO 75º DP - CAMPO ALEGRE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	301154	573.726.595-15	05, 06, 07, 21, 22, 26, 27, 28
JOSE MARIANO SOBRINHO	1182	360.338.804-63	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28
JANAINA CADETE DE ALMEIDA	300990	031.791.034-50	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28
JOSUE BERNARDO DA SILVA	301708	509.581.274-68	14, 15, 19, 20, 21, 26, 27, 28
SILVIA PAULA CORREIA DE ABREU	300892	508.640.684-68	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28
VALMIR ELIAS GOMES	301340	028.124.004-39	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993496

PORTARIA / PCAL Nº. 3783/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000014405/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO DE PADUA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 039.244.064-48, matrícula nº 230, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DH - 7º SEGMENTO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 22/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993497

PORTARIA / PCAL Nº. 3629/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007037/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EVERALDO MOURA PEREIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 026.995.544-56

RG: 000000001559767 SSP AL

Matrícula: 414

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/04/2025 até 03/04/2025

DESTINO: Penedo - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993522

PORTARIA / PCAL Nº. 3630/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007037/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GLAUDIR DE SOUZA SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 144.810.224-34

RG: 00000000260306 SSP AL

Matrícula: 9877

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/04/2025 até 03/04/2025

DESTINO: Penedo - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993525

PORTARIA / PCAL Nº. 3631/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007037/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO TEIXEIRA ARAUJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 038.419.294-78

RG: 000000001675789 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/04/2025 até 03/04/2025

DESTINO: Penedo - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993527

PORTARIA / PCAL Nº. 3632/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007148/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOBSON PEDROSA DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 021.931.894-80

RG: 000098001185528 SSP AL

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

PERÍODO: 04/04/2025 até 05/04/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993540

PORTARIA / PCAL Nº. 3748/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000014860/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora THAISE ALINE FONTES DANTAS, portadora do CPF n.º 069.777.704-90, matrícula nº 935, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/11/2025 até 15/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993567

PORTARIA / PCAL Nº. 3747/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora THAISE ALINE FONTES DANTAS, portadora do CPF n.º 069.777.704-90, matrícula nº 935, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/08/2025, cujo lapso remanescente de 15 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993569

PORTARIA / PCAL Nº. 3633/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007148/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora SAMIRA LEMOS RIBEIRO LIMA

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 038.287.184-77

RG: 000000001536037 SSP AL

Matrícula: 308

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

PERÍODO: 04/04/2025 até 05/04/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993570

PORTARIA / PCAL Nº. 3634/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000007148/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor MARCONDES WANDERLEY DE SOUZA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 802.332.874-34

RG: 000000001088389 SESP AL

Matrícula: 301309

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

PERÍODO: 04/04/2025 até 05/04/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 993572

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Defesa e
Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 508/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 02/2018 E 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002512/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor YGOR PIMENTEL DE FARIAS, portador do CPF nº 041.060.394-51, matrícula nº 56200, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AG do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 07/09/2025 até 21/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993650

PORTARIA /ADEAL Nº. 507/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002512/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor RUBSON MAKELY AMANCIO LUZ, portador do CPF nº 618.490.144-34, matrícula nº 166, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - UNIAO DOS PALMARES do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 17/09/2025 até 16/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993651

PORTARIA /ADEAL Nº. 509/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002512/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024-2025, ao servidor SILAS DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº 047.857.484-35, matrícula nº 60055, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - VICOSA do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993652

PORTARIA /ADEAL Nº. 510/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:52555.0000002512/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, ao servidor LUIS CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 471.251.604-68, matrícula nº 56366, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - PENEDO do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993653

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 1526/2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:05101.0000000013/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA / DETRAN Nº 1451/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 06 de agosto de 2025, que CONCEDEU FÉRIAS para a servidora MARIA CELINA FERREIRA TENORIO, portadora do CPF nº 955.259.394-87, matrícula nº 21477, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade GERENCIA DE CREDENCIAMENTOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993626

PORTARIA / DETRAN Nº. 1424/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013554/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ENOQUE DURVAL ROCHA BALBINO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 445.615.984-72

RG: 00000000618119 SSP AL

Matrícula: 863415

Nº DE DIÁRIAS: 8,5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1173,00

PERÍODO: 01/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: Arapiraca/Matriz do Camaragibe/Penedo/Girau do Ponciano

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993403

PORTARIA / DETRAN Nº. 1423/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013554/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANUBIO CIPRIANO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 777.251.664-91

RG: 000000001052290 SSP AL

Matrícula: 3291

Nº DE DIÁRIAS: 8,5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.173,00

PERÍODO: 01/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: Arapiraca/Matriz do Camaragibe/Penedo/Girau do Ponciano

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993421

PORTARIA / DETRAN Nº. 1426/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013554/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE CICERO DOS SANTOS

Cargo: TECNICO DE SINALIZACAO - nível Nível2

CPF: 540.181.884-04

RG: 000000000689119 SSP AL

Matrícula: 86304

Nº DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1026,38

PERÍODO: 01/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: Arapiraca/Matriz do Camaragibe/Penedo/Girau do Ponciano

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993422

PORTARIA / DETRAN Nº. 1427/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013554/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WELLINGTON ROCHA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 994.910.954-04

RG: 000000001472343 SEDS AL

Matrícula: 15007

Nº DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.173,00

PERÍODO: 01/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: Arapiraca/Matriz do Camaragibe/Penedo/Girau do Ponciano

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993423

PORTARIA / DETRAN Nº. 1425/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013554/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FABIANO LINS DE LESSA CARVALHO

Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 000.981.464-75

RG: 000000001128570 SSP AL

Matrícula: 21278

Nº DE DIÁRIAS: 8.5 (oito diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1173,00

PERÍODO: 01/08/2025 até 15/08/2025

DESTINO: Arapiraca/Matriz do Camaragibe/Penedo/Girau do Ponciano

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993424

PORTARIA / DETRAN Nº. 1500/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013487/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAMES VINICIUS OLIVEIRA VIRTUOSO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 804.239.574-49

RG: 000000001100088 SSP AL

Matrícula: 863496

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 18/07/2025 até 19/07/2025

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993483

PORTARIA / DETRAN Nº. 1497/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013487/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor VICENTE PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 036.101.674-32

RG: 000000005810685 SDS PE

Matrícula: 14339

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 18/07/2025 até 19/07/2025

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993484

PORTARIA / DETRAN Nº. 1498/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013487/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EVONIO FREITAS

Cargo: ASSIST DE ADMINISTRACAO - nível Nível3

CPF: 239.579.724-34

RG: 000000000346895 SSP AL

Matrícula: 863432

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,12

PERÍODO: 18/07/2025 até 19/07/2025

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993485

PORTARIA / DETRAN Nº. 1499/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013487/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE GILDO FERREIRA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 347.111.634-68
RG: 000000000536165 SSP AL
Matrícula: 7351
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 207,00
PERÍODO: 18/07/2025 até 19/07/2025
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993486

PORTARIA / DETRAN Nº. 1496/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013741/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2
CPF: 048.435.274-16
RG:000004843527416 SSP AL
Matrícula: 318
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 06/08/2025 até 06/08/2025
DESTINO: Passo de Camaragibe
OBJETIVO: Apresentação do Projeto Detran na Escola para professores da cidade de Passo de Camaragibe.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993487

PORTARIA / DETRAN Nº. 1495/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013741/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANNA BEATRIZ ALBUQUERQUE DE SOUZA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 137.198.254-69
RG:000000042064953 SSP AL
Matrícula: 426
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,37
PERÍODO: 06/08/2025 até 06/08/2025
DESTINO: Passo de Camaragibe
OBJETIVO: Apresentação do Projeto Detran na Escola para professores da cidade de Passo de Camaragibe.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993488

PORTARIA / DETRAN Nº. 1428/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013595/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KEYSE RAFHAELLE MARQUES MALTA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 053.858.364-94
RG:002002006053291 SEDS AL
Matrícula: 357
Nº DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 905,62
PERÍODO: 17/08/2025 até 31/08/2025
DESTINO: INTERIOR DE ALAGOAS
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação de Fiscalização da Lei Seca..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA - Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 04 de agosto de 2025 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993489

PORTARIA / DETRAN Nº. 1494/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013741/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VANESSA DE ARAUJO GONCALVES
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 386.909.004-97
RG: 000000000688876 SSP AL
Matrícula: 863367
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 69,00
PERÍODO: 06/08/2025 até 06/08/2025
DESTINO: Passo de Camaragibe
OBJETIVO: Apresentação do Projeto Detran na Escola para professores da cidade de Passo de Camaragibe.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.1018.5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - 000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993490

PORTARIA / DETRAN Nº. 1490/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013445/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCIANO MATEUS SANTOS
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 027.595.424-24
RG: 000002759542424 SSP AL
Matrícula: 8948
Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL : R\$ 414,00
PERÍODO: 07/08/2025 até 13/08/2025
DESTINO: INTERIOR DO ESTADO
OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993501

PORTARIA / DETRAN Nº. 1492/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013445/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS TAVARES DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 648.027.604-34

RG: 000099001263659 SSP AL

Matrícula: 9810

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 07/08/2025 até 13/08/2025

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993502

PORTARIA / DETRAN Nº. 1491/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013445/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS ALVES MOREIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 111.166.414-53

RG: 000000000227584 SESP AL

Matrícula: 9910

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 362,25

PERÍODO: 07/08/2025 até 13/08/2025

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993503

PORTARIA / DETRAN Nº. 1493/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000014173/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE

Cargo: DIRETOR-ADJUNTO - nível ALPS2

CPF: 164.767.514-68

RG:000000000293157 SSP AL

Matrícula: 290

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.859,35 (hum mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 12/08/2025 até 14/08/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar da Reunião Ordinária convocada pela AND - Associação Nacional dos DETRANS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993504

PORTARIA / DETRAN Nº. 1489/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013445/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAIDE FERREIRA DE HOLANDA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 411.568.034-20

RG: 000000000690963 SSP AL

Matrícula: 863542

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 07/08/2025 até 13/08/2025

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993505

PORTARIA / DETRAN Nº. 1488/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013445/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FLAVIO PLACIDO GUERRA SILVA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 866.094.594-87

RG: 000000042723175 SESP AL

Matrícula: 5187

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 414,00

PERÍODO: 07/08/2025 até 13/08/2025

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Conduzir veículo oficial e realizar Operação da Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.1018.5004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - 000919 - OPERAÇÕES E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO LEI SECA- Todo Estado - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993507

PORTARIA / DETRAN Nº. 1486/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013496/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JHONATAN NYCSON SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 095.708.004-29

RG:000000033142220 SEDS AL

Matrícula: 427

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 05/08/2025 até 07/08/2025

DESTINO: INTERIORES DO ESTADO

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .

ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993508

PORTARIA / DETRAN Nº. 1487/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013496/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor UBIRAJARA PEREIRA SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3
CPF: 348.337.494-91
RG: 000034833749491 SSP AL
Matrícula: 538
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 301,87
PERÍODO: 05/08/2025 até 07/08/2025
DESTINO: INTERIORES DO ESTADO
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS- Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993509

PORTARIA / DETRAN Nº. 1430/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013496/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ADRIANA AIACHE
Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - nível GERE
CPF: 550.290.199-87
RG:000000041613023 SSP AL
Matrícula: 283
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 345,00
PERÍODO: 05/08/2025 até 07/08/2025
DESTINO: INTERIORES DO ESTADO
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.1018.5000 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS - 000922 - AÇÕES DE CREDENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE CREDENCIADOS - Todo Estado - Fonte 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de agosto de 2025 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993510

PORTARIA / DETRAN Nº. 1429/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013246/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora EDIRA POLIDO DO CARMO SOARES
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO - nível Nível3
CPF: 985.990.624-68
RG: 000099001098070 SEDS AL
Matrícula: 21244
Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45
VALOR TOTAL : R\$ 2.210,07
PERÍODO: 27/07/2025 até 30/07/2025
DESTINO: Brasília/DF
OBJETIVO: Participar da Conferência Nacional de Segurança no Trânsito, em Brasília/DF, de 27 a 30 de julho de 2025, como representante do DETRAN/AL, na condição de painelistas, apresentando o Projeto PSVM-AL e promovendo o intercâmbio de boas práticas voltadas à segurança viária de motociclistas do Estado de Alagoas. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131. 1018. 5048 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO-000921 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO- Todo Estado - Fonte 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (DIÁRIAS - CIVIL), do Orçamento Vigente.
Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de agosto de 2025 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993511

PORTARIA / DETRAN Nº. 1527/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº:E:05101.0000000013/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 037.636.774-10, matrícula nº 20842, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 15/09/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993625

PORTARIA / DETRAN Nº. 1525/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº:E:05101.0000000013/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JANDYLSO VASCONCELOS GOMES, portador do CPF n.º 010.619.624-31, matrícula nº 19200, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE GABINETE do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 30/09/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 993627

Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 93/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030-0000001270/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GEORGINEI SOUZA NERI
Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível AEG-1
CPF: 601.466.565-04
RG:000000030377196 SEDS AL
Matrícula: 864259
Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 4.104,42 (quatro mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos)
PERÍODO: 14/09/2025 até 20/09/2025
DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA (IDA) BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO/MACEIÓ
OBJETIVO: para participação no Fórum RNP 2025, onde haverá reunião da Redecomep e definição de OKRs para gestores.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOIRO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.
Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 993466

PORTARIA /FAPEAL Nº. 91/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 60030.0000001270/2025

RESOLVE conceder em favor do servidor: VICTOR LEMOS TENORIO

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFOR - nível GER

CPF: 052.237.604-50

RG:000099001330178 SSP AL

Matrícula: 107

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.104,42 (quatro mil cento e quatro reais e quarenta e dois centavos)

PERÍODO: 14/09/2025 até 20/09/2025

DESTINO: MACEIÓ/BRASÍLIA/MACEIÓ

OBJETIVO: para participação no Fórum RNP 2025, bem como em reuniões técnicas da Redecomep e na definição de OKRs dos Pontos de Presença (PoPs).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 - TESOIRO -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL -, do Orçamento Vigente.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 993476

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000004602/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário AUGUSTA DE FATIMA BRAGA DO RÊGO, portadora da Carteira de Identidade nº 98XXX423XXX e do CPF nº 163.XXX.784-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado DOMINGO SAVIO BUARQUE DO REGO, portador do CPF nº 215.254.557-53, Matrícula nº 58931 e nº de Ordem 34753, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 33800931/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 33835658/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 33889340, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em

Maceió /AL, 07 de agosto de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 993481

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004521/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JORDANA CAROLINE IVO MESSIAS, portadora da Carteira de Identidade nº não consta e do CPF nº 108. XXX.544-XX, na qualidade de filho(a) menor de 21 anos de idade , da ex-segurada JANAILMA PEREIRA IVO AZEVEDO, portador do CPF nº 019.452.644-54, Matrícula nº 864188 e nº de Ordem 100508 do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV - 33764228/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 33867812/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho da PGF PGE/GPG Nº 33893183, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em

Maceió /AL, 07 de agosto de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 993482

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000007914/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ LUCENA FERRO, portadora da Carteira de Identidade nº 11XXX2 e do CPF nº XXX.216.XXX-87, na qualidade de companheiro(a), da ex-segurada MARIA JOSE SOARES DE ASSIS, portadora do CPF nº 287.355.794-04, Matrícula nº 80461 e nº de Ordem 87232, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 33707662/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 33731559/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 33854990, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em

Maceió /AL, 07 de agosto de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 993530

**Instituto de Terras e
Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL Nº. 435/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002184/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LIVIA SANTOS DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES - nível SUPE

CPF: 106.863.614-90

RG:000000040204553 SSP AL

Matrícula: 227

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 28/07/2025 até 01/08/2025

DESTINO: Santana do Ipanema / Igreja Nova / Santana do Ipanema

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 10/2025 PMIN - Doc. (31297250) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000469/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (31333067) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGREJA NOVA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993499

PORTARIA / ITERAL Nº. 436/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002183/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LIVIA SANTOS DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES - nível SUPE

CPF: 106.863.614-90

RG:000000040204553 SSP AL

Matrícula: 227

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 543,38
PERÍODO: 21/07/2025 até 25/07/2025
DESTINO: Santana do Ipanema / Igreja Nova / Santana do Ipanema
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 10/2025 PMIN - Doc. (31297250) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000000469/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (31333067) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGREJA NOVA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993516

PORTARIA / ITERAL Nº. 437/ 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002258/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VALDENIR VIEIRA REGO
Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR - nível Nível1
CPF: 381.766.614-49
RG: 00000000517790 SSP AL
Matrícula: 74
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75
VALOR TOTAL : R\$ 543.38
PERÍODO: 04/08/2025 até 08/08/2025
DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió
OBJETIVO: Em atendimento ao ofício nº 032/2025-GP-doc(32213848) o qual gerou o processo SEI nºE:04406.0000001055/2025 e ao despacho PRESI/ITERAL-Doc (32223532) e conforme acordo de cooperação que entre si celebram o Tribunal de Justiça de Alagoas, a Corregedoria de Justiça do Estado e o Estado de Alagoas-ANORREG/AL e o Instituto de Terras e Reforma Agraria de Alagoas-ITERAL visando a execução do Projeto Rural legal, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de São José da Tapera para executar os serviços de levantamento topográfico georreferenciado e cadastro de imóveis rurais para Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993519

PORTARIA / ITERAL Nº. 438/ 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000002253/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCES CAVALCANTE SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 076.609.308-50
RG:000098001459148 SSP AL
Matrícula: 210
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 543,38
PERÍODO: 04/08/2025 até 08/08/2025
DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió
OBJETIVO: Em atendimento ao ofício nº 032/2025-GP-doc(32213848) o qual gerou o processo SEI nºE:04406.0000001055/2025 e ao despacho PRESI/ITERAL-Doc (32223532) e conforme acordo de cooperação que entre si celebram

o Tribunal de Justiça de Alagoas, a Corregedoria de Justiça do Estado e o Estado de Alagoas-ANORREG/AL e o Instituto de Terras e Reforma Agraria de Alagoas-ITERAL visando a execução do Projeto Rural legal, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de São José da Tapera para executar os serviços de levantamento topográfico georreferenciado e cadastro de imóveis rurais para Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993521

PORTARIA / ITERAL Nº. 439/ 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001823/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LIVIA SANTOS DE MELO
Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES - nível SUPE
CPF: 106.863.614-90
RG:000000040204553 SSP AL
Matrícula: 227
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 543,38
PERÍODO: 07/07/2025 até 11/07/2025
DESTINO: Santana do Ipanema / Igreja Nova / Santana do Ipanema
OBJETIVO: Em atendimento ao ofício Nº 046/2024- Doc. (28497297) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000002795/2024 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc (28523673) e conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGREJA NOVA E REGIÃO-AL para executar o Cadastro de imóveis rurais para regularização fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993526

Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA/IMA Nº 148/2025
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E04909.0000000033/2025,
1. RESOLVE retificar a Portaria122/2025, 17 de junho de 2025, que resolveu conceder 15 dias de férias ao servidor IVENS BARBOZA LEO, portador do CPF: 011.246.474-22, matrícula nº296, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
“14/07/2025 ate 21/07/2025”
LEIA-SE:
“13/08/2025 ate 27/08/2025”

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .
GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 993607

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 268/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000541/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDRE FEIJO DE LIMA, portador do CPF n.º 383.617.524-04, matrícula n.º 300746, ocupante do cargo de OPERADOR DE CAMERA, lotado na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993635

PORTARIA / IZP Nº. 269/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000543/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EMERSOM VELOSO DE AMORIM PADILHA, portador do CPF n.º 052.621.554-21, matrícula n.º 14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 29/08/2025 até 12/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993638

PORTARIA / IZP Nº. 270/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000543/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EMERSOM VELOSO DE AMORIM PADILHA, portador do CPF n.º 052.621.554-21, matrícula n.º 14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 05/11/2025 até 19/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 993644

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA / UNEAL Nº. 615/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000003087/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE VIEIRA NETO

Cargo: ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO - nível Nivel3

CPF: 022.826.694-79

RG: 000000001324089 SSP AL

Matrícula: 63142

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 31/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Santana/AL - Arapira/AL - Santana/AL

OBJETIVO: o requeente terá que se deslocar do Campus II para o Campus I.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 993425

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 3217/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000021474/2023

1. RESOLVE: retificar a Portaria Nº. 4924/ 2022, 11 de setembro de 2023, que resolveu CONCEDER FÉRIAS à servidora LUANNA PORANGABA DE MEDEIROS CAVALCANTI, portadora do CPF:053.134.334-07, matrícula n.º 3471, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotado(a) na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4924/ 2022

LEIA-SE:

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4924/ 2023

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 993565

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3212/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARCIA GABRIELLE TENORIO CORREIA ALVES CASADO, portadora do CPF n.º 008.271.474-65, matrícula n.º 4098, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 07/07/2025 até 16/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 993544

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3213/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARCIA GABRIELLE TENORIO CORREIA ALVES CASADO, portadora do CPF n.º 008.271.474-65, matrícula n.º 4098, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 993545

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3216/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KATIA ASSIS DA SILVA BITTENCOURT, portadora do CPF n.º 920.782.817-00, matrícula n.º 500902, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/09/2025 até 27/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 993546

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3214/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FLAVIA MARIA HOLANDA MARQUES DE LIRA, portadora do CPF n.º 635.742.844-20, matrícula nº 11971, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/09/2025 até 27/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993547

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3210/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016673/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MEIRELUCE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 018.939.404-89, matrícula nº 501793, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 18/06/2025 até 02/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993548

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3211/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CRISTIANE MURITIBA DA FONSECA, portadora do CPF n.º 007.664.324-75, matrícula nº 3804, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/09/2025 até 17/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993549

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3209/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora THEMIS DE FREITAS MACHADO BITTENCOURT, portadora do CPF n.º 050.234.624-80, matrícula nº 3521, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/12/2025 até 26/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993550

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3208/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora THEMIS DE FREITAS MACHADO BITTENCOURT, portadora do CPF n.º 050.234.624-80, matrícula nº 3521, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/09/2025 até 24/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993551

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3205/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora KAROLINE MENDONCA ROCHA BARROS, portadora do CPF n.º 076.942.744-84, matrícula nº 3404, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2025 até 16/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993552

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3206/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LEANDRO JHONE DE MELO BERNARDO, portador do CPF n.º 115.849.094-12, matrícula nº 3066, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 11/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993553

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3204/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JACQUELINE ALVES TORRES, portadora do CPF n.º 093.764.414-51, matrícula nº 2693, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993556

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3203/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ILANA FERREIRA FRANCO, portadora do CPF n.º 023.384.994-76, matrícula n.º 3084, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/12/2025 até 23/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993557

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3202/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EVANDRO EVERSON SILVA SOUZA, portador do CPF n.º 101.969.984-17, matrícula n.º 3062, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/10/2025 até 04/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993558

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3201/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EVANDRO EVERSON SILVA SOUZA, portador do CPF n.º 101.969.984-17, matrícula n.º 3062, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993559

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3200/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELAINE CRISTINA BESERRA CALHEIROS, portadora do CPF n.º 043.064.694-17, matrícula n.º 3400, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 22/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993560

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3199/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CICERO VIEIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 001.013.284-86, matrícula n.º 2834, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2025 até 20/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993561

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3197/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS MAGNO DE CASTRO REIS, portador do CPF n.º 185.309.234-72, matrícula n.º 26826, ocupante do cargo de PESQUISADOR DE INFORMACOES SOCIAIS, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 10/11/2025 até 19/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993562

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3198/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS MAGNO DE CASTRO REIS, portador do CPF n.º 185.309.234-72, matrícula n.º 26826, ocupante do cargo de PESQUISADOR DE INFORMACOES SOCIAIS, lotado na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/12/2025 até 18/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993563

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3196/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000016694/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ARALY DA SILVA SOARES, portadora do CPF n.º 045.772.324-64, matrícula n.º 500868, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de agosto de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993564

PORTARIA/UNCISAL N° 2872/2025

Protocollo 993566

Protocollo 993568

Art. 1º Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos lotados na unidade Hospital Escola Dr. Hélio Auto, abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2024, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN nº 05/2022.

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
ADELIA MARIA ANDRADE DA FONSECA	646.984.084-XX	3780-0	APTO
ADRIANA MARCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	758.175.944-XX	501589-8	APTO
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREIRE	096.944.584-XX	2933-5	APTO
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	777.280.334-XX	3261-1	APTO
ADRIANA VIEIRA JUNGES	492.867.490-XX	500579-5	APTO
ALCENY DOS SANTOS PEREIRA	647.832.004-XX	62700-3	APTO
ALDA RODRIGUES DUARTE DE SOUZA	074.894.604-XX	3786-9	APTO
ALDINEIDE DO NASCIMENTO GERMANO	047.269.844-XX	3787-7	APTO
ALÉCIA CRISTINNE SANTOS RAMOS	057.372.434-XX	3578-5	APTO
ALINE DUARTE SILVA BAZILIO	051.407.094-XX	3265-4	APTO
ALINE FABIANA SILVA DOS SANTOS	041.606.894-XX	3974-8	APTO
ALLAN RUDNEY CORREIA DA SILVA	057.081.994-XX	2587-9	APTO
ALMIR JABES DOS SANTOS JÚNIOR	048.404.404-XX	3267-0	APTO
AMANDA FARIAS DOS SANTOS	055.946.484-XX	41-8	APTO
AMANDA KAROL DA SILVA GENERINO	057.772.334-XX	4091-6	APTO
ANA CELY SANTANA SETTON	028.590.234-XX	3605-6	APTO
ANA CLAUDIA TEIXEIRA MOREIRA	995.149.584-XX	500612-0	APTO
ANA KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	778.431.424-XX	3455-0	APTO
ANA LAURA MARINO COUTINHO	032349184-XX	3268-9	APTO
ANA LUCIA GOMES BASTOS	047132964-XX	501362-3	APTO
ANA LUCIA JUREMA	939391084-XX	501636-3	APTO
ANA MARIA MELLO PORTO	477.479.604-XX	500590-6	APTO
ANA PATRÍCIA CARVALHO FRANÇA	026.940.584-XX	3776-1	APTO
ANA PAULA TENORIO DE LIMA	039.178.574-XX	502049-2	APTO
ANDRE BELTRAO LESSA CONSTANT	564818964-XX	501108-6	APTO
ANDRÉ LUIS RAMIRES SEABRA	911672214-XX	500493-4	APTO
ANDRE RICARDO BEZERRA	975848004-XX	501446-8	APTO
ANDRÉ SILVA DE BARROS LIMA	025.798.914-XX	500600-7	APTO
ANDREA ANGELA SILVA MELO	635675124-XX	500685-6	APTO
ANDREA KARLLA SOUZA CHAVANTE	859.817.533-XX	3282-0	APTO
ANDRELINA ALVES BATISTA DOS SANTOS	034.204.804-XX	3791-5	APTO
ANDREZZA CINTHIA AMARAL SILVA ARAÚJO	039302434-XX	3601-3	APTO
ANGELO RONCALLI MIRANDA ROCHA	714.491.324-XX	50170-1	APTO
ANNY KELLY GOMES LEITE	024.684.374-XX	3610-2	APTO
ARALY DA SILVA SOARES	045.772.324-XX	500868-9	APTO

PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

40% DE DESCONTO

A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.

**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

☎ (82) 3315.8334

📧 @IMPRENSAOFICIALAL

🌐 imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial

✉ materias.imprensaoficial.al@gmail.com

BARBARA HELENA BERNARDES CABRAL	057.021.554-XX	2125-3	APTO
BEATRIZ ALVES TORRES	100.515.554-XX	3198-4	APTO
BENICIO LUIZ BULHÕES BARROS PAULA NUNES	777.246.904-XX	865170-1	APTO
BERENICE LUCAS DOS SANTOS VOSS	036.211.354-XX	3460-6	APTO
BERTINE MOTA MALTA BRANDÃO NUNES	564.300.604-XX	3398-7	APTO
BIANCA DE OLIVEIRA ALVES	077.596.084-XX	3110-0	APTO
BOANERGES LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	882.373.705-XX	51883-2	APTO
BRUNA DE ALBUQUERQUE CORREIA	076.915.684-XX	3068-6	APTO
CARLA EMANUELLA PEREIRA RODRIGUES DE LIRA	058.829.964-XX	4093-2	APTO
CARLA LESSA DE AZEVEDO NUNES	765.886.454-XX	9863972-2	APTO
CARLOS CABUS	337.042.444-XX	14548-3	APTO
CARLOS MAGNO DE CASTRO REIS	185.309.234-XX	26826-7	APTO
CAROLINE PIMENTEL BARBOSA GOMES	094.629.594-XX	2949-1	APTO
CELIA MARIA SORRENTINO SAMPAIO	841768064-XX	501714-9	APTO
CHRISTIANA MAIA NOBRE ROCHA DE MIRANDA	024125764-XX	501221-0	APTO
CHRISTIANE LIMA DOS SANTOS	008.522.154-XX	501238-4	APTO
CHRISTIANO ANTONIO CORREIA GUSMAO	405187444-XX	11876-1	APTO
CICERO VIEIRA DO NASCIMENTO	001.013.284-XX	2834-7	APTO
CILMERY MARLY GABRIEL DE OLIVEIRA	032935244-XX	52337-2	APTO
CLARISSA VERENA FERRAZ LISBOA	060.575.224-XX	264-0	APTO
CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	056.995.204-XX	2588-7	APTO
CLAUDIA LUCIA CALIXTO BARROS	533858024-XX	9864034-8	APTO
CLAUDIA MAGNA GOMES DE ARAUJO	699422854-XX	501964-8	APTO
CLÁUDIO DE CERQUEIRA COTRIM NETO	035.897.344-XX	3595-5	APTO
CLEIDE MARIA TEODORO	210325304-XX	856-7	APTO
CONRADO LIMA DE SOUSA	605402064-XX	501901-0	APTO
CRISLAINE DE SOUZA ALVES	038.049.464-XX	3483-5	APTO
CRISTIANA MARIA DA SILVA	007887794-XX	500849-2	APTO
CRISTIANE MARIA VEIGA DA SILVA	020.383.164-XX	3757-5	APTO
CRISTIANE MONNAISA FIRMINO DA SILVA	025992184-XX	501687-8	APTO
DACIO DA SILVA BRITO	058.332.774-XX	3318-9	APTO
DALBERON DOS SANTOS SILVA	759.128.994-XX	2948-3	APTO
DANYELLE VITÓRIA COSTA GOMES	062.242.974-XX	3269-7	APTO
DEBORA FORTUNATO DA SILVA	088.329.514-XX	500674-0	APTO
DENILZA DE SOUZA FLORENTINO	066.741.324-XX	3071-6	APTO
DEUZA MARIA DE SOUZA	185087744-XX	3287-5	APTO
DIVANCELIA RODRIGUES DOS SANTOS	540207514-XX	500838-7	APTO
DIVANETE DOS SANTOS SILVA	539723924-XX	501287-2	APTO
EDLUCE FRANCISCA TRINDADE ROCHA	123957574-XX	501614-2	APTO
EDNEIDE MORAES DOS SANTOS	025805024-XX	501364-0	APTO
EDNILDA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	040266034-XX	501618-5	APTO
ELANA DE LIMA SANTOS MELO	073.920.184-XX	3101-1	APTO
ELIANE AMANCIO DA SILVA	025.422.224-XX	3596-3	APTO
ELIANE MARQUES DA SILVA	604852724-XX	391-3	APTO
ELIZABETE DE FRANCA MONTEIRO	008.646.404-XX	501641-0	APTO

ELSIE FERREIRA DA SILVA SANTANA	042.910.864-XX	3356-1	APTO
ELVIRA CANCIO ASSUMPCÃO	048.010.824-XX	3597-1	APTO
EMANUELA BEZERRA DA SILVA	041.743.634-XX	3272-7	APTO
ERICO DE LIMA GUSMÃO JUNIOR	453.968.174-XX	3058-9	APTO
ERIVANIA ARAUJO DA SILVA	059.492.944-XX	2600-0	APTO
EROMIR FRANCISCO DOS SANTOS	040.125.604-XX	3893-8	APTO
ESTHEFANIE FONSECA GONÇALVES	084.779.624-XX	2965-3	APTO
EVANDRO EVERSON SILVA SOUZA	101.969.984-XX	3062-7	APTO
EVANY DE OLIVEIRA PESSOA	087.542.534-XX	3789-3	APTO
FABIANA BRITO DOS SANTOS	327956858-XX	2926-2	APTO
FABIANA DOS SANTOS GOVEIA	035.132.394-XX	501616-9	APTO
FABIANO DA MOTA SILVA SIQUEIRA	042551334-XX	3503-3	APTO
FÁBIO SOUZA MOURA	040420464-XX	3359-6	APTO
FERNANDO ALEXANDRE MAGNO SILVA VIEIRA CHAVES	335035083-XX	501559-6	APTO
FLÁVIO DA SILVA MACIEL	008.869.614-XX	2966-1	APTO
FRANCIETE CHAVES ROCHA FREITAS	677190824-XX	501605-3	APTO
FRANCIS IGOR RIBEIRO SILVA	043547584-XX	3379-0	APTO
FRANKLIN FEIJÓ DE OMENA	534.293.114-XX	2829-0	APTO
GABRIELLE POLICARPO DE ARAÚJO LEODINO	008.298.854-XX	2914-9	APTO
GEISE LAYNARA DOS SANTOS REGO	077.231.944-XX	2954-8	APTO
GENILDA FERREIRA CHAVES	309738484-XX	1066-8	APTO
GICELLY AMARAL GUEDES SANTOS	074.741.544-XX	1977-1	APTO
GISELY SANTANA FARIAS	049.826.954-XX	1379-0	APTO
GLEYSA NEYANE FERREIRA	044.020.794-XX	3501-7	APTO
GUSTAVO JAMBO CANTARELLI	662211454-XX	501799-8	APTO
HANNAH CAROLINA SOARES TENORIO NETTO	077.104.714-XX	4094-0	APTO
IARA KELLY DA SILVA	111.537.274-XX	2975-0	APTO
IGOR MACHADO MAGALHÃES	100465384-XX	3060-0	APTO
ILANA FERREIRA FRANCO	023.384.994-XX	3084-8	APTO
INAIANE DA SILVA SANTOS	014.099.434-XX	3895-4	APTO
INDIARA RIOS DOS ANJOS	988.962.535-XX	3505-0	APTO
IRIS CRISTINE FERNANDES FREIRE	026.104.584-XX	385-0	APTO
ISABELLE DE PAULA CORREIA LEMOS DE MESSIAS	074.621.454-XX	3464-9	APTO
ISANGELA MELO DOS SANTOS	035.282.204-XX	3042-2	APTO
ÍTALO RANGEL DA SILVA MIRANDA	062539444-XX	2843-6	APTO
IVANNA CRISTINA RODRIGUES BATISTA	841.436.574-XX	203-8	APTO
IVO BARBOSA NASCIMENTO SILVA	061.520.414-XX	3777-0	APTO
JACIENE CAVALCANTE PEREIRA	025812434-XX	501447-6	APTO
JACIRA PIMENTEL DO VALE	134918904-XX	24091-5	APTO
JACQUELINE ALVES TORRES	093.764.414-XX	2693-0	APTO
JAINE DA SILVA	104.246.644-XX	3072-4	APTO
JEDIANE MARIA DOS SANTOS	515.917.234-XX	58957-8	APTO
JESSICA AMORIM PEREIRA CAVALCANTE	025.195.094-XX	501613-4	APTO
JESSICA NAZARIO DE PAULA ARROXELAS	10531794-XX	4112-2	APTO
JIVAGO DE MELO ALBUQUERQUE	517071014-XX	501586-3	APTO
JOANA DARC FERREIRA DA SILVA	870.573.014-XX	501455-7	APTO
JOANA MARIA DOS SANTOS	134366434-XX	50053-4	APTO
JOÃO CARLOS BATISTA BELO	245.378.884-XX	118-0	APTO
JOCELY AREDES DE OLIVEIRA RAMOS	540.209.054-XX	501607-0	APTO
JOELMA CORREIA DE SENA	061.617.894-XX	2917-3	APTO

JOELMA DA SILVA SANTOS	034765604-XX	44143-0	APTO
JOSE AILTON DO NASCIMENTO	342581914-XX	17500-5	APTO
JOSÉ CLÁUDIO VASCONCELOS	162.795.304-XX	1932-1	APTO
JOSE JAKSON DE LIMA SILVA	032.318.304-XX	500876-0	APTO
JOSÉ VITORINO DE SOUZA JUNIOR	314.130.503-XX	3514-9	APTO
JOSE WELLINGTON MENEZES DA SILVA	287012324-XX	68096-6	APTO
JOSÉ WESLEY FEITOZA SANTOS CLEMENTE	060.612.954-XX	199-4	APTO
JOSÉ WILLIAMS TORRES FERREIRA	788.100.194-XX	3027-9	APTO
JOSEANE FERNANDES DE BARROS PONTES	635709474-XX	500671-6	APTO
JOSEFA AUDEANE CORREIA DOS SANTOS	739707604-XX	500841-7	APTO
JOSITELMA LIRA SANTOS	863760474-XX	501644-4	APTO
JULIANA DE KASSIA EMÍDIO BEZERRA	047.773.224-XX	3913-6	APTO
JULIANA DE MORAIS CALHEIROS	038.350.864-XX	3095-3	APTO
JULIANA MENEZES FERRER CAVALCANTE	072.981.504-XX	2987-4	APTO
JULIANA SILVA BARROS TOURINHO	029211834-XX	501783-1	APTO
KAMILA MELO DE ALMEIDA	083417644-XX	3273-5	APTO
KARINNA FRAGOSO DE VASCONCELLOS	940558904-XX	3274-3	APTO
KARLA JULIANA NOVAIS DOS SANTOS	077.231.224-XX	3742-7	APTO
KARLA MEDEIROS BELEM	88547894-XX	4097-5	APTO
KAROLINE MENDONÇA ROCHA BARROS	076.942.744-XX	3404-5	APTO
KRAMMER WYLE QUEIROZ DE ANDRADE	068.347.684-XX	3128-3	APTO
KRISLEY RODRIGUES LIMA PEREIRA	013245464-XX	3583-1	APTO
LAYS NOGUEIRA MIRANDA	075.654.004-XX	3553-0	APTO
LEOSSANDRA DA SILVA LIMA	30455594-XX	3001-5	APTO
LIDIANNE BARBOSA LIMA	060.627.284-XX	3275-1	APTO
LÍLIAN DA SILVA NEVES	062.201.204-XX	4114-9	APTO
LITANY DE SOUZA LIMA TAVARES	028003754-XX	3364-2	APTO
LIZZIANE COSTA DE MELO	056177524-XX	2912-2	APTO
LUANA SANTOS MAGALHÃES	095.275.014-XX	3075-9	APTO
LUANNA PORANGABA DE MEDEIROS CAVALCANTI	053.134.334-XX	3471-1	APTO
LUCIA REGINA ARANA LEITE	030.572.059-XX	3520-3	APTO
LUCIANA CASTRO BIAGIOTE	178961098-XX	501365-8	APTO
LUCY BRAGA TENORIO DANTAS	870.507.144-XX	501117-5	APTO
LUIZ HENRIQUE SILVA DE LIMA	894760774-XX	501143-4	APTO
LUSICLEIA DOS SANTOS GUILHERME	027.228.024-XX	3758-3	APTO
LYGIA ALVES VIEIRA ANTAS	839.521.954-XX	500620-1	APTO
MARCELA PEREIRA CORREIA DAS NEVES	041.879.444-XX	3592-0	APTO
MARCELLA SANTOS DO NASCIMENTO	057.548.254-XX	2871-1	APTO
MÁRCIA CRISTINA CÉSAR SILVA	039.945.174-XX	3964-0	APTO
MARCIA MAY RODRIGUES DE FARIAS	647.807.244-XX	500815-8	APTO
MARCIA MONIQUE FELIX XAVIER	398.727.505-XX	500666-0	APTO
MARCIA NUBIA DA SILVA	473553954-XX	501645-2	APTO
MÁRCIA TEIXEIRA CAVALCANTI	836.013.094-XX	3839-3	APTO
MARCONE GUIMARAES DE SA	284627694-XX	501348-8	APTO
MARCUS AURELIO MEDEIROS COSTA	930741824-XX	52342-9	APTO
MARCUS VINICIUS LIRA DE JESUS	048657714-XX	3276-0	APTO
MARIA ANDREZA DOS SANTOS DE PAULA	042.502.824-XX	3790-7	APTO
MARIA AUXILIADORA MEDEIROS TORRES	045709684-XX	501423-9	APTO

MARIA BETANIA LOPES NASCIMENTO	637.109.514-XX	501643	APTO
MARIA CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA ARAÚJO	861.335.354-XX	3582-3	APTO
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	699817524-XX	501109-4	APTO
MARIA DAS GRACAS LEITE ROSAS	139878954-XX	12104-5	APTO
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	229032834-XX	500800-0	APTO
MARIA DAS MERCES MARQUES SANTOS	280770084-XX	500855-7	APTO
MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO	843093504-XX	500872-7	APTO
MARIA DO AMPARO TEIXEIRA DOS SANTOS	562652554-XX	3134-8	APTO
MARIA DO Ó SILVA PINTO	923941084-XX	500865-4	APTO
MARIA ELIZABETH OMENA DE ALMEIDA	496.110.114-XX	501612-6	APTO
MARIA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	043.770.344-XX	3024-4	APTO
MARIA ISADORA DOS SANTOS LIMA	531.727.285-XX	501.084-5	APTO
MARIA IVANISE ROGERIO DUARTE	332.028.694-XX	501640-1	APTO
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	033026554-XX	501202-3	APTO
MARIA JOSEANE DE MELO SILVA	009.684.764-XX	8641471	APTO
MARIA LALINE DOS SANTOS	281001824-XX	3472-0	APTO
MARIA NUCILIA SILVA SARMENTO	282494704-XX	297-6	APTO
MARIA RAILDA SOUZA VIEIRA	076226944-XX	3283-2	APTO
MARIA ROSANGELA BETANIOS LAURENTINO	031708824-XX	501630-4	APTO
MARIA SALETE DOS SANTOS SILVA	889448834-XX	501633-9	APTO
MARIA THEREZA ALENCAR DE MENDONCA	759114344-XX	500505-1	APTO
MARIANA FRAGOSO DE MELO DIAS	011.835.094-XX	3303-0	APTO
MARILEIDE LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	227.796.124-XX	1275-0	APTO
MARILENE MELO DOS SANTOS	453661524-XX	501581-2	APTO
MAYARA KELVIN LIMA SANTOS	081.295.994-XX	3044-9	APTO
MERCIA SIMONE PEREIRA	145270878-XX	500842-5	APTO
MÉRE LANDER MOURA LINS	038.010.504-XX	3416-9	APTO
MICHELLY CALIXTO DOS SANTOS	037.684.404-XX	3842-3	APTO
MIRTES MARIA DE MELO SILVA	223166124-XX	501558-8	APTO
MONI CHIARA ARAÚJO BARBOSA	047.093.194-XX	3513-0	APTO
MURILLO NUNES DE MAGALHÃES	012818404-XX	3277-8	APTO
NATÉRCIA DOS SANTOS	722.634.745-XX	502030-1	APTO
NECY DOS SANTOS	788131744-XX	500862-0	APTO
NELY SANTOS MESQUITA	889.352.564-XX	3031-7	APTO
NEUSZANGELA MOURA SILVA	022.517.744-XX	52408-5	APTO
NÚBIA RAFAELLA GUEDES DOS SANTOS	013.336.374-XX	3045-7	APTO
PATRICIA DO NASCIMENTO PEREIRA	040158634-XX	501637-1	APTO
PATRICIA MENEZES DOS SANTOS	023897574-XX	501380-1	APTO
PATRICIA MENEZES DOS SANTOS	023.897.574-XX	3840-7	APTO
PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS	911.679.654-XX	3612-9	APTO
PAULIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	076.050.834-XX	3841-5	APTO
PAULO RICARDO TENORIO DA SILVA REGO	940740894-XX	501987-7	APTO
PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	912.191.674-XX	2968-8	APTO
PETRUCIA DA SILVA CALU	458024164-XX	501904-4	APTO
PRISCILLA TOSATTI FERREIRA LEITE	042.608.496-XX	9863964-1	APTO
QUITERIA TEIXEIRA DA COSTA BARROS	540025834-XX	500775-5	APTO
RICHARDSON NASCIMENTO	021.534.854-XX	500581-7	APTO

COSTA			
RITA DE CACIA LOPES RODRIGUES	287.236.354-XX	500664-3	APTO
RODRIGO MONTENEGRO AMARAL COSTA	009.724.394-XX	3947-0	APTO
ROMULO FALCAO NERI	496110544-XX	500602-3	APTO
ROSA NIVEA CASADO DE PAIVA ALMEIDA	028.347.294-XX	501582-0	APTO
ROSA RITA GOMES DOS SANTOS VIEIRA	521.469.794-XX	9864020-8	APTO
ROSANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	604230134-XX	501506-5	APTO
ROSEMARY ROCHA DE AZEVEDO	227.735.684-XX	47758-3	APTO
ROSENEIDE GOMES DE SOUZA	442302574-XX	501391-7	APTO
ROSILENE SILVA BRANDAO	311540505-XX	501619-3	APTO
RUMMENIGGE RODRIGUES DE ALMEIDA	040.029.644-XX	3759-1	APTO
RUTE DUARTE CAVALCANTE	803918504-XX	500496-9	APTO
SAMYA VANESSA DE MELO SANTOS	085.209.044-XX	4107-6	APTO
SANDRA MARIA ARAGAO SILVA	903146974-XX	501520-0	APTO
SARA JANE TEIXEIRA BARROS COSTA	034.952.854-XX	3282-4	APTO
SHEILA LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS	024237284-XX	500830-1	APTO
SILVANIA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA DE MEDEIROS	870.709.524-XX	3090-2	APTO
SINAITY CAVALCANTE SIQUEIRA	888.166.805-XX	501598-7	APTO
SONIA MARIA DOS SANTOS	027387274-XX	501366-6	APTO
SUELY MOREIRA DE OLIVEIRA BULHOES	635584594-XX	500615-5	APTO
SUSANA DA SILVA LUIZ	052243104-XX	501457-3	APTO
TEOFILO GUIMARAES FERREIRA	347548064-XX	501403-4	APTO
THAÍS VERAS DE MORAIS	048.756.934-XX	3362-6	APTO
THAYS DE FATIMA ELIAS RODRIGUES SILVA	071.301.434-XX	3116-0	APTO
THÊMIS DE FREITAS MACHADO BITTENCOURT	050.234.624-XX	3521-1	APTO
VALDECI MARINHO DA SILVA	145028104-XX	1204-1	APTO
VALERIA ALVES LOPES GUIMARAES	871821654-XX	501375-5	APTO
VALNIA CALHEIROS MOURA	007.552.594-XX	500681-3	APTO
VALNIA CALHEIROS MOURA	007.552.594-XX	863973-0	APTO
VANESSA CARVALHO ALMEIDA	026097884-XX	863669-9	APTO
VANESSA CARVALHO ALMEIDA	026.097.884-XX	501497-2	APTO
VERA LUCIA DA SILVA SOUZA	310063104-XX	501875-7	APTO
VIVIAN PASSOS LIMA MAYNART	055.183.094-XX	3525-4	APTO
VIVIANE ALVES VICENTE	024.104.384-XX	501448-4	APTO
WAGNER BARBOZA VIANA	067.806.334-XX	3782-6	APTO
WANDER MATTOS CARDOSO	814.422.205-XX	1272-4	APTO
WILMA ANDREIA DOS SANTOS	091316544-XX	2960-2	APTO
YUGO TORQUATO DA SILVA	725.755.574-XX	500678-3	APTO
ZAILANE MOURA LINS	029.322.944-XX	3935-7	APTO
ZILDA MARIA DA SILVA	469114724-XX	501638-0	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 6 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

PORTARIA/UNCISAL Nº 2950/2025

O Reitor da Uncisal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022 de 03/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000015262/2025, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos lotados na unidade Serviço de Verificação de Óbitos da Uncisal, abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2024, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN nº 05/2022.

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
ANA PAULA DE SOUZA E PINTO	610.617.355-91	3249-2	APTO
ANDRE DE SOUZA TOMAZ	025.134.234-45	39794-6	APTO
ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA BEZERRA	540.178.664-68	501433-6	APTO
DAVI EDUARDO MELQUIADES PEREIRA	108.786.144-60	2946-7	APTO
EDUARDO SÉRGIO FERREIRA LESSA	889.495.594-04	500689-9	APTO
ENALDO PEREIRA DA SILVA	345.319.804-25	50955-8	APTO
FABIANO SETUBAL PAIVA	077.214.744-26	3687-0	APTO
FÁBIO JOSÉ DE SOUZA	021.204.974-78	501168-0	APTO
FERNANDA LOPES PONTES DE MELO	041.107.714-71	3296-4	APTO
JAIME DATIVO DE MEDEIROS	066.564.854-56	2925-4	APTO
JAILTON MICHEL ALVES	077.305.454-54	3640-4	APTO
JEFFERSON NUNES DOS SANTOS	086.573.164-04	2944-0	APTO
JÉSSICA MARIA BARROS DA SILVA	069.094.624-40	2930-0	APTO
JOÃO CARLOS DE MELO ARAÚJO	787.398.104-53	501740-8	APTO
JONATHAN LUIZ COSTA SILVA	095.450.494-13	1177-0	APTO
JOSÉ PETRÔNIO DE OLIVEIRA CHAGAS	019.947.594-61	2665-4	APTO
JOSENILTON RAMOS DOS SANTOS	077.660.734-04	3632-3	APTO
JÚLIO WERTER SANTOS PLECH	052.555.164-65	3688-9	APTO
KÁTIA MOURA GALVÃO	686.495.844-20	4131-9	APTO
LARISSA MARIA ALMEIDA DACAL	099.338.664-43	1826-0	APTO
MÁRCIA INÊS SANTANA SANTOS	228.526.464-04	2014-1	APTO
MARIA CÍCERA DE BARROS	164.364.824-15	55693-9	APTO
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI WANDERLEY	088.381.434-04	1363-3	APTO
MARIA TEREZA SOARES CARVALHO	604.908.704-06	501739-4	APTO
NEDJA MARIA LIMA DA SILVA CASTRO	279.867.564-20	51773-9	APTO
NILTON SANTOS DA SILVA	870.915.504-04	500982-0	APTO
OLGA BEATRIZ PEREIRA VIANA	048.232.314-06	3376-6	APTO

OZARLAN MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	030.566.935-43	2941-6	DISPENSADO
PAULO SÉRGIO COSTA BORGES	776.322.494-00	501.952-4	APTO
QUÉZIA ALVES DA SILVA	903.599.174-53	13788-8	APTO
ROMUALDO ARTHUR ALENCAR CALDAS	725.067.414-53	24900-9	APTO
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	677.122.664-68	3527-0	APTO
SILMA DE OLIVEIRA SANTOS	663.252.424-91	51353-9	APTO
THOMAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA	077.213.194-55	3692-7	APTO
VALÉRIA DE OLIVEIRA COSTA	313.324.804-97	500642-2	APTO
VOLNEY NOBRE VIEIRA	063.866.314-80	3737-0	APTO
WALMIR DE LIMA SILVA	240.029.924-20	211-9	APTO
ZENILTON LINS DE MELO	007.823.814-56	501167-1	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 6 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993398

COMBATER A FOME É UM PAPEL DE
TODOS NÓS!

PARTICIPE DA CORRENTE
SOLIDÁRIA E CONTRIBUA
TAMBÉM COM O PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME.

DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

📍 PALATO PRAIA

📍 PARQUE SHOPPING



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

PORTARIA/UNCISAL Nº 2951/2025

O Reitor da Uncisal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022 de 03/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000015227/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos lotados na unidade Hospital Escola Portugal Ramalho da Uncisal, abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2024, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN nº 05/2022.

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
ADAILTON SANTOS SILVA	036.822.254-39	501461-1	APTO
ALBENY CARVALHO DE AMORIM	111.177.614-87	3985-3	APTO
ALBERTO JOSÉ DIAS DE AMORIM	494.365.624-20	500624-4	APTO
ALESSANDRA SANTOS CAVALCANTE	740.459.384-00	2365-5	APTO
ALISSON BRUNO GOMES DE MORAIS	075.652.654-03	3711-7	APTO
ALYXANDRE PEDROSA PINHEIRO FERREIRA	870.769.504-72	501140-0	APTO
ANA CLARA PARIZIO MAIA PAIVA	058.524.184-80	3286-7	APTO
ANA PATRÍCIA DA SILVA	021.970.354-01	501135-3	APTO
ANA RAFAELA DE ALMEIDA BARROS	012.786.344-36	3339-1	APTO
ANDREIA MARINHO MAIA HONORATO	445.473.664-20	52389-5	APTO
ANNE TATIANA VIOLA FERREIRA DA SILVA	508.927.704-49	501584-7	APTO
ANNY AUXILIADORA OURIVES REIS PLECH	004.748.181-10	2848-7	APTO
ANTONIA COSTA PEREIRA	073.844.594-00	59338-9	APTO
ANTÔNIA VERIDIANA BRASILEIRO DA SILVA	010.074.555-51	3637-4	APTO
ANTONIO TAYWAN GAMA DE OLIVEIRA	066.186.394-84	3638-2	APTO
AUDENIS LIMA DE AGUIAR PEIXOTO	210.674.494-34	13882-7	APTO
AULIMARY FERNANDES FERREIRA	031.876.484-95	501674-6	APTO
AUNEA CIBELLI DE OLIVEIRA RODRIGUES	048.824.764-01	4057-6	APTO
AURILENE MALTA WANDERLEY	662.857.554-34	3459-2	APTO
BALBINA CORREIA DE OLIVEIRA	164.529.504-44	13529-1	APTO
BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA	078.246.244-80	3978-0	APTO
BENEDITA DA SILVA	177.166.594-72	5478-0	APTO
BIANCA DE MELO BARBOSA BLEIDE MARIA DE OMENA ALVES	347.808.824-00	42069-7	APTO
BRUNO BARTOLOMEU DA SILVA SENA	056.088.474-58	2612-3	APTO
CAIO HENRIQUE MENDES ALVES PINTO	071.440.844-10	2574-7	APTO
CAMILA RODRIGUES DA SILVA	077.149.074-79	2718-9	APTO
CARLA DANIELE ALMEIDA DA SILVA	021.639.285-35	2628-0	APTO
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE HOLANDA	258.933.004-91	3805-3	APTO
CARLOS ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA	956.430.794-53	52101-9	APTO
CARLOS ROCHA DE CARVALHO	594.937.634-04	79062-1	APTO

CHRISTIANE CARDOSO DA SILVA	024.786.444-79	46547-0	APTO
CÍCERO ALÍPIO DOS SANTOS	815.836.304-06	79063-0	APTO
CICERO THYAGO DA SILVA BORGES	033.979.524-76	501733-5	APTO
CLEONICE DA SILVA MEDEIROS	333.201.604-00	36423-1	APTO
CLEISSON GOMES DOS SANTOS LIMA	077.658.734-07	2913-0	APTO
CREUZA RAMOS DE ALBUQUERQUE	276.403.374-53	501051-9	APTO
DALZIRA CONCEIÇÃO SANTOS	208.152.554-20	43767-0	APTO
DANIELLA CRISTINA ARAÚJO DE MELO	037.639.974-07	3977-2	APTO
DAYSE SANTOS COSTA	043.145.774-36	3335-9	APTO
DENISE MARIA SILVA DOS SANTOS	208.248.234-00	16810-6	APTO
DIANA DA SILVA OLIVEIRA	008.002.224-31	501981-8	APTO
DIANA SARA SANDES DE ALMEIDA FERREIRA	022.886.464-03	3107-0	APTO
DIEGO BEZERRA DO NASCIMENTO	069.569.234-83	3021-0	APTO
DILMA ARAUJO SILVA	911.579.194-72	501131-0	APTO
DIMAS JOSÉ COSTA	007.525.894-31	501047-0	APTO
DIOGO CIRIACO LIRA	041.072.524-26	3386-3	APTO
DOUGLAS DUARTE DE AZEVEDO	022.419.424-05	500653-8	APTO
DYEGO SANTIAGO PINHEIRO DE M. LOPES	110.600.484-18	197-0	APTO
EDVANIA ROCHA	543.285.944.00	501666-5	APTO
EDVANY MENDONÇA SILVA	008.990.504-09	501146-9	APTO
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA	039.897.384-96	501068-3	APTO
ELENICE GONÇALVES DOS SANTOS	074.049.794-47	2918-1	APTO
ELIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	777.691.394-49	3179-8	APTO
ELIZABETH GERMANO CARDOZO DE ARAÚJO	083.425.864-13	3109-7	APTO
EUDILANE OLIVEIRA LUNELLI	764.642.613-04	501500-6	APTO
FABIANA DA SILVA SANTOS	095.043.734-45	2783-9	APTO
FABIANO DE LIMA WANDERLEY	556.198.274-53	501097-7	APTO
FABRICIO FERREIRA DE AQUINO	386.906.834-53	501106-0	APTO
FABRYCIA DE OLIVEIRA FERRO SOARES	049.395.834-73	304-2	APTO
FELIPE JOSÉ SOUTO GALVÃO BARROS	064.961.944-75	3173-9	APTO
FELIPE ROCHA PRAZERES	740.326.664-15	500656-2	APTO
FERNANDA LOPES SANTANA	084.818.974-42	3112-7	APTO
FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FREIRE DE JUNIOR	067.753.314-44	2920-3	APTO
FLAVIA FABIANA DE HOLANDA MANTA	023.582.284-19	501772-6	APTO
FLAVIA KARINE DOS SANTOS	030.571.044-63	500643-0	APTO
GABRIEL DA SILVA CARVALHO	037.974.544-57	502042-5	APTO
GEILSA FERREIRA DA SILVA	025.934.464-80	500981-2	APTO
GENÉSIO LÚCIO SILVESTRE	164.557.974-34	7075-0	APTO
GERSON SANTOS DE LIMA	051.069.984-76	3496-7	APTO
GIL ROBERTO MELO DE LIMA	043.539.654-41	3389-8	APTO
GILBERTO VALÉRIO DOS SANTOS	776.720.464-20	79074-5	APTO
GIVANIA BEZERRA DE MELO	056.508.974-92	3847-4	APTO
GRACIANA DE ALENCAR E SILVA	924.661.844-00	26701-5	APTO
GRASIELLE FERREIRA DA SILVA	047.205.824-00	500644-9	APTO

GRAZIELA DOS SANTOS LEITE	926.537.824-72	501071-3	APTO
HELENA DE MACEDO BITTENCOURT	300.341.754-15	3576-9	APTO
HILDA CAVALCANTE DE MOURA	677.189.904-78	3769-9	APTO
HILDO WASHINGTON DA SILVA LIMA	894.451.634-00	79077-0	APTO
HUMBERTO AFONSO DE OLIVEIRA	560.336.804-72	79079-6	APTO
HUMBERTO SANTOS JUNIOR	786.718.648-00	501138-8	APTO
IARLY CARVALHO DE MEDEIROS	594.753.904-72	363-8	APTO
IRAN PERNAMBUCO DE FREITA	357.082.554-04	3768-0	APTO
IRIS DA SILVA MELO	453.571.024-49	1593-8	APTO
ISABEL CRISTINA DA SILVA GOMES	382.618.714-87	5047-4	APTO
IVONALDO LEITE DE ALMEIDA	911.495.684-53	3708-7	APTO
IVONICE FERREIRA DA SILVA	391.340.084-20	501045-4	APTO
IZABEL CRISTINA DA SILVA GOMES	382.618.714-87	5047-4	APTO
JACKELINE GUIMARÃES PEIXOTO DE OLIVEIRA	030.655.404-60	38776-6	APTO
JAIDETE ALVES MARQUES	029.122.694-90	3041-4	APTO
JAILSON SANTOS DE FARIAS	533.796.404-68	14436-3	APTO
JAMES PINTO DE AMORIM JÚNIOR	008.051.674-20	501095-0	APTO
JANAÍNA LIMA DE FREITAS	861.163.474-87	500657-0	APTO
JANAÍNA MAGDA DE OLIVEIRA	012.846.764-98	2710-3	APTO
JANAÍNA MELO DA SILVA	074.499.544-27	4145-9	APTO
JANAÍNA OLIVEIRA DE MORAES	058.147.104-03	4110-6	APTO
JANE CLEIDE LIMA DOS SANTOS	453.436.914-04	501031-4	APTO
JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	828.083.924-00	1411-7	APTO
JOANE KARLA SILVA DOS SANTOS PACHECO	021.620.424-01	4121-1	APTO
JOÃO EVANGELISTA SANTOS COSTA	235.611.065-87	11226-7	APTO
JOCELINE OLIVEIRA DE SÁ	007.546.804-28	2517-0	APTO
JOHNATHAN EMMANUEL LEITE GONÇALVES	072.712.384-09	3863-6	APTO
JORGE LUIZ FERREIRA CARLOS	031.837.914-71	2735-9	APTO
JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA	066.736.914-76	3625-0	APTO
JOSE CAVALCANTE DANTAS	678.055.314-04	79082-6	APTO
JOSÉ CÍCERO GOMES DA SILVA	210.541.344-72	1428-1	APTO
JOSÉ FLAVIO FERREIRA DA SILVA	064.274.594-30	26522	APTO
JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO	411.750.184-49	45008-1	APTO
JOSÉ WELLINGTON DE LIMA	060.688.894-24	2922-0	APTO
JOSEFA ROSA ROBERTO DA SILVA	804.168.024-00	500739-9	APTO
JOSENILDA BEZERRA DA SILVA TAVARES	393.207.924-91	3230-1	APTO
JUDITE MARIA DA SILVA FARIAS	042.492.134.04	501089-6	APTO
JULIANA PAULA RAMOS TAVEIROS	055.276.034-00	4056-8	APTO
KARINE LOPES PINHEIRO	028.455.154-64	4085 -1	APTO
LEANDRA VIEIRA ROSA	091.881.804-41	3028-7	APTO
LENI LEITE CALHEIROS	483.581.004-00	53020-0	APTO
LETICIA MARQUES SOBRAL	940.880.804-59	501145-0	APTO
LINDOILMA ALVES DE SIQUEIRA	039.704.044-01	2668-9	APTO
LUANA MARIA MACHADO	013.369.684-78	3908-0	APTO

CARNAÚBA			
LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO	391.843.824-49	501085-3	APTO
LUCIEDA GLÓRIA DA SILVA	449.550.494-00	501123-0	APTO
MAGDA MATOS DE OLIVEIRA	022.693.534-55	501528-6	APTO
MARCELLE CRISTINE REIS BATISTA	025.673.244-29	4087-0	APTO
MÁRCIA ARACELE ARAÚJO	055.001.114-50	3960-8	APTO
MARCIA DOS SANTOS PEREIRA	287.343.197-68	16965-0	APTO
MÁRCIA MARIA BARBOSA TENÓRIO	347.431.624-91	13961-0	APTO
MARCIA MARIA CAVALCANTE SILVA	355.361.954-68	3580-7	APTO
MARCOS CAVALCANTE DANTAS	164.569.044-04	78614-4	APTO
MARCOS DE MATOS SILVA	074.648.924-29	2733-2	APTO
MARIA ADRIANA DA SILVA	814.529.264-68	501732-7	APTO
MARIA ANTÔNIA DA ALMEIDA SOUZA COSTA	273.226.294-34	26272-2	APTO
MARIA APARECIDA DE SÁ VALÉRIO	505.186.074-53	78619-5	APTO
MARIA APARECIDA SILVESTRE	495.706.684-15	78620-9	APTO
MARIA CELIA DELFINO DA SILVA	495.092.844-91	78622-5	APTO
MARIA CÉLIA DOS SANTOS SILVA	473.545.504-34	4088-6	APTO
MARIA CICERA FERREIRA SILVA	043.997.294-90	3057-0	APTO
MARIA DA SALETE DE OLIVEIRA	387.862.304-68	29088-2	APTO
MARIA DE FÁTIMA LOPES ARAÚJO	241.072.804-97	13976-9	APTO
MARIA DE FÁTIMA LUZ CORREIA	100.315.764-51	32298	APTO
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	460.02.344-87	501888-0	APTO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA	408.468.304-34	42222-3	APTO
MARIA EDILENE SOARES DA SILVA LOPES	069.031.634-89	3113-5	APTO
MARIA HELENA BISPO DA SILVA SANTOS	495.086.954-04	501034-9	APTO
MARIA HELENA CAVALCANTI DE ARROXELAS COSTA	124.085.304-15	4516-0	APTO
MARIA ISABEL DA SILVA MARTINS MAGALHÃES	009.038.444-00	533-9	APTO
MARIA JAQUELINE VENANCIO DE AMORIM	373.542.804-53	17015-1	APTO
MARIA JOSÉ ANA TELES DAMASCENO	730.943.154-53	501132-1	APTO
MARIA MANOELLA MEDEIROS SILVA	021.432.814-71	500712-7	APTO
MARIA NILMA DA SILVA	843.071.104-04	9865294-0	APTO
MARIA PAULA LIMA DE VILHENA	348.199.914-34	501139-6	APTO
MARIA ROSILENE CARDOSO DE BARROS LEÃO	061.017.104-67	2911-4	APTO
MARIA ROSINEIDE DA SILVA	677.094.784-68	54422-1	APTO
MARIA SALOME FIRMINO DA SILVA	310.024.394-34	9969-4	APTO
MARIA SEVERINA DA SILVA LIMA	079.004.574-53	17468-8	APTO
MARIA SOLANGE DA SILVA	777.641.614-20	61119-9	APTO
MARIA ZÉLIA DE ARAUJO LESSA SANTOS	208.235.924-72	500659-7	APTO
MARIANA DA SILVA BRAGA	309.994.994-91	3636-6	APTO
MARILUCIA MELO DOS SANTOS	227.586.404-06	1242-2	APTO
MARIVÂNIA HENRIQUE DOS	024.918.544-06	3039-2	APTO

SANTOS SILVA			
MARLENE CABRAL PEREIRA	376.715.104-91	79956-4	APTO
MARLENE OLIVEIRA DA SILVA	739.677.424-15	865281-8	APTO
MARLON WILKER DE ARAÚJO	955.157.044-87	501039-0	APTO
MAX WANDERSON LIMA DOS SANTOS	092.898.554-79	3034-1	APTO
MERCIA ROBERTA DESOBUZA SILVA	058.969.954-74	2915-7	APTO
MOISES SANTOS MONTEIRO	208.423.504-97	3811-3	APTO
MONIQUE DAYANNE PROCOPIO VIEIRA ALVES	061.777.154-51	3875-0	APTO
NABEL DE LIMA	758.349.604-72	68898-3	APTO
NADIEGE FRAZÃO DA SILVA	025.785.824-59	17100-0	APTO
NERIVANE OMENA BATISTA MELO	040.665.434-48	52057-8	APTO
NILDO VIEIRA PONTES	108.760.034-04	3628-5	APTO
NILTON DA SILVA TEIXEIRA	648.603.454-87	501065-9	APTO
NUBIA LEMOS DA SILVA	073.983.624-20	4149-1	APTO
NYVIA POLYANA BISPO JANUARIO	077.071.654-70	3846-6	APTO
PATRÍCIA JULIANA MENDES SOUTO DA SILVA SOUZA	957.826.484-49	3981-0	APTO
POLIANA DAYSE DANTAS DOS SANTOS CORREIA	041.693.754-32	1744-2	APTO
POLLYANA VENANCIO DA SILVA	057.849.144-30	3292-1	APTO
PRISCILLA DO NASCIMENTO SANTOS	061.703.134-71	3226-3	APTO
RADIANE ALVES DA SILVA	020.485.794-50	501025-0	APTO
REJANE ALVES ARAÚJO	163.944.704-06	17231-6	APTO
RENATA SANTOS BARROS BOTELHO	052.548.064-19	2712-0	APTO
RHUANA DE OLIVEIRA ALVES LUZ	099.802.934-94	3219-0	APTO
RICARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	208.119.774-04	34173-8	APTO
ROBERTA ARAGÃO ARAÚJO	053.888.774-50	3519-0	APTO
RODRIGO DE LIMA ROCHA	012.398.734-25	4104-1	APTO
ROSANGELA MARIA DA SILVA	046.696.174-00	3043-0	APTO
ROSELY MACIEL RAMOS	894.420.914-68	501149-3	APTO
RUBEM CESAR DE HOLANDA ARAUJO	027.272.474-27	4106-8	APTO
SAMIA RÉGIA RODRIGUES LEMOS	000.963.924-10	500663-5	APTO
SAMIA RENATA OLIVEIRA MARTINIANO LEAL	050.128.254-89	3740-0	APTO
SANDRA VERÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS	384.703.654-87	502039-5	APTO
SANNYE KRISTINE DE FREITAS MENEZES PONTES	648.032.874-49	500821-4	APTO
SEBASTIÃO OTACILIO DE SOUZA	604.903.224-68	78683-7	APTO
SERGIO MURILO DA SILVA	358.735.314-04	34223-4	APTO
SIMONE LOURENÇO DA SILVA	026.826.314.01	2935-1	APTO
SMAILE CLEVER DE OLIVEIRA CAVALCANTE	074.801.044-05	2585-2	APTO
SONIA MARIA LOUREIRO VASCONCELOS	421.836.774-49	59018-5	APTO
SUELY PEREIRA DE GOUVEIA	348.081404-20	501072-1	APTO
TATIANA CARLA DE CARVALHO COSTA	031.172.074-90	501539-1	APTO
TATIANE VIEIRA DA SILVA	028.241.814-86	3178-0	APTO
TEREZINHA BARROS CARDEAL	177.343.634-15	3734-6	APTO
TIAGO DA SILVA LIMA	105.132.434-37	2774-0	APTO
ULA MORENA LEAL LINS	019.126.434-21	501747-5	APTO
VALDENICE ROCHA SANTOS	043.400.074-47	501079-9	APTO
VALDETE COSTA BOMFIM	516.789.264-34	501608-8	APTO

TOLEDO			
VANINA PAPINE GÓES TEIXEIRA	383.028.964-20	3351-0	APTO
VERONICA DA SILVA	029.705.024-96	501098-5	APTO
VIVIANE ALVES CAVALCANTE DE LIMA SÁ	515.141.844-00	501680-8	APTO
VIVIANE DAVI DE MORAES BARBOSA	018.380.964-50	3876-8	APTO
WELLINGTON COSTA MARTINS	042.501.994-28	2750-2	APTO
WILSON FIRMINO DA SILVA	347.306.564-15	13530-5	APTO
WILSON ZIELAK JÚNIOR	563.100.302-30	3390-1	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 6 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

PORTARIA/UNCISAL Nº 2871/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Governamental nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022 de 03/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000016050/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos lotados na unidade Hospital Escola Dr. Hêlvio Auto, abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2024, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN nº 05/2022.

NOME	CPF	MATRÍCULA	STATUS
ANA LUCIA CARLOS DE LIMA	019.392.094-XX	502037-9	APTO
ANA PAULINO DA SILVA	007.527.904-XX	2971-8	APTO
ATAIDE RAMOS DA PAZ JUNIOR	994.499.864-XX	3715-0	APTO
DJALMA SIBALDO DE AMORIM	209657534-XX	515-0	APTO
FELIPE AGUIAR RIBEIRO PEDROSA	077.998.774-XX	1615-2	APTO
ITUARI PINHEIRO DOS SANTOS	033.011.645-XX	3089-9	APTO
JOÃO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	820.570.603-XX	3402-9	APTO
JOSE ADEILTON MELQUIADES SANTOS	495305264-XX	501408-5	APTO
JOSE FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	994906414-XX	500970-7	APTO
KELLY CRISTHIAN LIMA OLIVEIRA	051.313.994-XX	3405-3	APTO
MARCOS DE OLIVEIRA CHAGAS	926527274-XX	501166-3	APTO
MARDJANE ALVES DE LEMOS	029.131.734-XX	3415-0	APTO
MARIA APARECIDA NOGUEIRA LEAHY	662820044-XX	11878-8	APTO
MARIA APARECIDA NOGUEIRA LEAHY	662820044-XX	500993-6	APTO
MARIA KARINA LISBOA SILVA SOARES	925.559.934-XX	2962-9	APTO
MARTA MARIA MARINHO DE ANDRADE	841509554-XX	501460-3	APTO

MARY LANDY FERREIRA DOS SANTOS	023.061.004-XX	3599-8	APTO
NEILDA ALVES	604042644-XX	501689-4	APTO
RONALDO FERREIRA DA SILVA	025789434-XX	501110-8	APTO
ROSINEIDE NASCIMENTO CORREIA	227273614-XX	2185-7	APTO
SIVANILDA MARQUES DOS SANTOS	384.235.534-XX	501371-2	APTO
TAYNA LUANDA LEITE GALVAO BARROS	030607494-XX	501396-8	APTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 6 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993402

PORTARIA/UNCISAL Nº 3388/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Decreto Governamental nº 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000016616/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MYCHELLA BIANCA ALVIM DE LIMA, inscrita no CPF nº007.759.334-06, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 01/08/2025. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, 7 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 993533

**SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:

 **8298704-2402.**



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Diário Oficial



Maceio - Sexta-feira
8 de Agosto de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2621

Diário dos Municípios

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais permanentes de informática (SMS). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 25 de agosto de 2025, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos (por km rodado). Tipo: Menor preço. Data da realização: 25 de agosto de 2025, às 10h30min. PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual de material de limpeza. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 25 de agosto de 2025, às 11h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 07 de agosto de 2025.

Leandro Bittencourt Miranda

Pregoeiro

Protocolo 993473

Prefeitura de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (DISPOSITIVOS MÉDICOS E OUTROS) PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, POR MEIO DA PROPOSTA n° 11185.701000/1240-01, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa: 21/08/2025, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). - Informações pelo e-mail: licitacoesdiretoria@gmail.com. Palmeira dos Índios, 04 de agosto de 2025. Adjalan Kleber de Paula Correia - Pregoeiro, Port. n° 261/2025.

Protocolo 993412

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (DISPOSITIVOS MÉDICOS E OUTROS), PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, POR MEIO DA PROPOSTA N° 11185.701000/1220-11, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa: 22/08/2025, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). - Informações pelo e-mail: licitacoesdiretoria@gmail.com. Palmeira dos Índios, 05 de agosto de 2025. Adjalan Kleber de Paula Correia - Pregoeiro, Port. n° 261/2025.

Protocolo 993413

PARTICULARES

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, n° 16, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental referente às obras de pavimentação asfáltica no Município de Coité do Nóia/AL.

Protocolo 993404

A VLL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA portadora do CNPJ de n° 42.695.394/0001-90, localizada na Artagnan Martins Reis, 10, Quadra 22, Lote 275, Jatiúca, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a regularização da Licença de operação para o empreendimento Loteamento Mares do Toque, localizado no Povoado do Toque, no município de São Miguel dos Milagres/AL.

Protocolo 993419

AUTO POSTO PORTO CALVO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.773.495/0001-60 com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, situado na Rod. AL 101 KM 96, N° 01, Zona Urbana, Porto Calvo-Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 993517

PROJETO IMOBILIARIO RECORD 28 SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.482.488/0001-71, sediada na Rua Santa Fernanda, 208, sala 14, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.035-670, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para a implantação de empreendimentos imobiliários do tipo edifícios residenciais a serem implantados na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes Brito, no bairro de Jatiúca, em Maceió - AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 993531

A Braskem, inscrita no CNPJ sob n. 42.150.391/0020-33, localizada na Av. Major Cicero de Góes Monteiro, s/n, Bebedouro, Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA, a solicitação de Autorização Ambiental de Exploração - Corte de Árvores Isoladas, referente à supressão de 05 (cinco) indivíduos arbóreos nativos, localizados no bairro do Bom Parto, às margens da Lagoa Mundaú, no Município de Maceió/AL.

Protocolo 993578

A RON CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N° 59.709.175/0001-15, localizada na Rua RODOLFO DE MORAES, N° 120, SALA B, BELA VISTA, CAMPO ALEGRE/AL CEP: 57.254-012, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Prévia do empreendimento Loteamento Santa Rosa no município de Junqueiro/AL.

Protocolo 993588

ALBERLANIA RODRIGUES ARAUJO, 48.264.643/0001-79 Praça Vicente de Menezes, 111 - Centro - Delmiro Gouveia - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de Regularização de Operação, para 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas em Delmiro Gouveia - AL.

Protocolo 993594

COOPERATIVA DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ 12.229.753/0007-48, situada na Rua da Destilaria, N° 700 B, Pindorama, Coruripe/Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação para atividade de beneficiamento de milho.

Protocolo 993765

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY